



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.453

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 23.237, DE 19 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Lei nº 15.122, de 04 de fevereiro de 2005, que institui o Plano de Carreira e o Quadro Permanente dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aumento linear de 8% (oito por cento) em todas as tabelas remuneratórias constantes da Lei nº 15.122, de 04 de fevereiro de 2005.

Art. 2º A Lei nº 15.122, de 04 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3-A. A unidade administrativa Chefia de Gabinete, no âmbito dos Gabinetes de Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas, criada pela Lei nº 21.667, de 5 de dezembro de 2022, será ocupada por pessoa indicada pelo respectivo titular e designada pela Presidência.

§ 3º Nos gabinetes dos Conselheiros, o cargo de Chefe de Gabinete corresponde à referência DS-TCE I – Diretoria Superior e, nos gabinetes dos Auditores e dos Procuradores de Contas, será ocupado por pessoa nomeada para os cargos em comissão de Assessor I ou II.” (NR)

“Art. 16-I. Os servidores efetivos do Tribunal, em virtude da conclusão de curso oficial de graduação, pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, terão direito a uma Gratificação de Incentivo Funcional (GIF), limitada a 15% (quinze por cento) e incorporável aos proventos de aposentadoria e pensão, na proporção de:

I – 15% (quinze por cento), em se tratando de título de Doutor;

II – 10% (dez por cento), em se tratando de título de Mestre;

III – 7% (sete por cento), em se tratando de certificado de Especialista, em curso com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;

IV – 5% (cinco por cento), em se tratando de certificado de Graduação.

.....” (NR)

“Art. 16-J. Aos servidores efetivos lotados nas unidades técnicas vinculadas à Secretaria de Controle Externo e à Diretoria de Tecnologia da Informação, poderá ser atribuída Gratificação por Exercício da Atividade de Controle Externo, de até 20% (vinte por cento) do valor do vencimento inicial da carreira do cargo de Auditor de Controle Externo, observadas, para sua concessão, as normas previstas em ato próprio da Presidência do Tribunal.

Parágrafo único.

II – poderá ser concedida aos servidores ocupantes de cargo efetivo lotados na Secretaria de Controle Externo e na Diretoria de Tecnologia da Informação, bem como em suas respectivas unidades técnicas subordinadas, desde que obtenham pontuação na Avaliação de Desempenho igual ou superior a 900 (novecentos) pontos;

III – será suspensa nos casos em que o servidor tiver sua lotação alterada para unidade não subordinada à Secretaria de Controle Externo ou à Diretoria de Tecnologia da Informação.” (NR)

“Art. 16-K. Fica instituído o programa de assistência à saúde para os servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a ser prestado na forma de auxílio, de caráter indenizatório, mediante ressarcimento de despesas com planos privados de assistência à saúde médica e odontológica, de livre escolha e responsabilidade do beneficiário.

.....” (NR)

“Art. 24-A.

Parágrafo único. O somatório do valor dos auxílios não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do vencimento inicial do cargo de Auditor de Controle Externo.” (NR)

Art. 3º Os Anexos II-A e IV da Lei nº 15.122, de 2005, passam a vigorar com as alterações constantes, respectivamente, dos Anexos I e II desta Lei, já considerado o reajuste de que trata o art. 1º.

Art. 4º Os Anexos V, VI e VIII da Lei nº 15.122, de 2005, passam a vigorar com as alterações constantes, respectivamente, dos Anexos III, IV e V desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I

(Altera o Anexo II-A da Lei nº 15.122, de 04 de fevereiro de 2005)

“ANEXO II-A
NOVA ESTRUTURA DA CARREIRA

VENCIMENTOS DO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

NÍVEIS	GRAUS								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	R\$ 13.566,63	R\$ 14.244,96	R\$ 14.957,20	R\$ 15.705,06	R\$ 16.490,31	R\$ 17.314,83	R\$ 18.180,57	R\$ 19.089,59	R\$ 20.044,08
B	R\$ 14.923,28	R\$ 15.669,45	R\$ 16.452,94	R\$ 17.275,57	R\$ 18.139,34	R\$ 19.046,32	R\$ 19.998,63	R\$ 20.998,56	R\$ 22.048,50
C	R\$ 16.415,61	R\$ 17.236,39	R\$ 18.098,21	R\$ 19.003,12	R\$ 19.953,29	R\$ 20.950,95	R\$ 21.998,49	R\$ 23.098,42	R\$ 24.253,34
D	R\$ 18.057,17	R\$ 18.960,05	R\$ 19.908,03	R\$ 20.903,44	R\$ 21.948,61	R\$ 23.046,04	R\$ 24.198,34	R\$ 25.408,27	R\$ 26.678,67

VENCIMENTOS DO CARGO DE TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

NÍVEIS	GRAUS								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	R\$ 10.853,30	R\$ 11.395,97	R\$ 11.965,76	R\$ 12.564,05	R\$ 13.192,25	R\$ 13.851,87	R\$ 14.544,46	R\$ 15.271,67	R\$ 16.035,27
B	R\$ 11.938,63	R\$ 12.535,56	R\$ 13.162,35	R\$ 13.820,45	R\$ 14.511,47	R\$ 15.237,05	R\$ 15.998,90	R\$ 16.798,85	R\$ 17.638,80
C	R\$ 13.132,49	R\$ 13.789,12	R\$ 14.478,57	R\$ 15.202,50	R\$ 15.962,63	R\$ 16.760,76	R\$ 17.598,79	R\$ 18.478,73	R\$ 19.402,67
D	R\$ 14.445,74	R\$ 15.168,04	R\$ 15.926,43	R\$ 16.722,75	R\$ 17.558,89	R\$ 18.436,83	R\$ 19.358,67	R\$ 20.326,61	R\$ 21.342,94

ANEXO II

(Altera o Anexo IV da Lei nº 15.122, de 04 de fevereiro de 2005)

“ANEXO IV

CARGOS EM COMISSÃO – DIREÇÃO E CHEFIAS

CARGOS	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Diretoria Superior	DS TCE I	10
Diretor/Gerente	DS TCE II	18
Chefe de Serviço	CH TCE I	48

”(NR)

ANEXO III

(Altera o Anexo V da Lei nº 15.122, de 04 de fevereiro de 2005)

“ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO – DIREÇÃO E CHEFIAS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
DS TCE I	10	3.141,37	18.419,85
DS TCE II	18	2.855,79	15.421,27
CH TCE I	48	1.999,05	10.794,89

”(NR)

 <p>ABC Agência Brasil Central</p> <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
---	--

ANEXO IV

(Altera o Anexo VI da Lei nº 15.122, de 04 de fevereiro de 2005)

“ANEXO VI

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÕES	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Assessor Técnico I	FC-1	20
Assessor Técnico II	FC-2	20
.....

”(NR)

ANEXO V

(Altera o Anexo VIII da Lei nº 15.122, de 04 de fevereiro de 2005)

“ANEXO VIII

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
.....
Chefe de Gabinete da Presidência/de Conselheiro DS TCE I	Assistir e assessorar o Presidente ou o Conselheiro nos assuntos administrativos e sociais inerentes ao exercício de suas funções legais e regulamentares; coordenar, orientar e supervisionar as atividades de apoio inerentes ao gabinete; receber, organizar e controlar a correspondência oficial do Presidente ou do Conselheiro; receber e realizar triagem dos processos encaminhados ao gabinete; organizar e coordenar a agenda de trabalho do Presidente ou do Conselheiro.
.....

”(NR)

Protocolo 513298

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 104, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea “a”, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso I, 72, inciso I, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202518037000336, resolve:

Art. 1º Fica cedido o servidor DAGLYSON ADALTO CARDOSO ZAMITH, CPF nº ***.169.071-**, Policial Penal, da Diretoria-Geral de Polícia Penal ao Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Políticas Penais e Integração Social, de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 513276

PORTARIA Nº 107, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea “a”, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 45-A, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202500006000337, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora CÉLIA ANSELMO MENDANHA GOUVEA, CPF nº ***.302.801-**, Professor IV, da Secretaria de Estado da Educação ao Município de Goiás/GO para continuar no cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025 e se estendem a 31 de dezembro do mesmo ano.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 513278



PORTARIA Nº 110, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 45-A, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202500006005459, resolve:

Art. 1º Fica cedida a servidora TELMA RIBEIRO GONÇALVES RONDON, CPF nº ***.760.941-**, Professor IV, da Secretaria de Estado da Educação ao Município de Valparaíso de Goiás/GO, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Educação, de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 513284

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023-SECAMI PROCESSO nº 202300015001045;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ 27.595.780/0001-16;

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a adequação na concessão do desconto no valor de locação, visando equipará-lo ao preço praticado e registrado em Ata de Registro de Preços nº 003/2024 da SEAD, ficando resguardado à Contratada o direito de receber os reajustes tempestivamente pleiteados, inclusive de forma retroativa, nos moldes desta contratação, considerando a variação do Índice IPCA/IBGE (4,424740%).

Valor Mensal ajustado: R\$ 105.886,72.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 513066

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL Nº 012/2024-SEAD/SGG

Processo Seletivo Simplificado - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CERTAME

O Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência contida na Portaria nº 2497/2024 e nos termos do item 12.9 do Edital 012/2024, DIVULGA E HOMOLOGA o Resultado Definitivo do Certame regido pelo Edital retro, destinado à seleção de profissionais para as funções temporárias para o atendimento de necessidade excepcional interesse público da Secretaria-Geral de Governo.

Os candidatos classificados são aqueles que estão dentro no número de vagas constantes na tabela do subitem 3.1 do Edital do Certame. Estão Habilitados os candidatos aprovados na etapa de entrevistas, mas que não estiverem classificados, conforme o subitem 12.3 do Edital retro; os mesmos poderão ser chamados para firmar contrato de trabalho, de acordo com a disponibilidade de vaga(s) e interesse da Secretaria-Geral de Governo, durante o prazo de validade do Certame.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Para facilitar a busca de seu nome, selecione as tecla "Ctrl + F" ou "Ctrl + L", digite seu nome ou número de inscrição na janela que aparece e pressione "Enter".

Ordem das informações: posição; número de inscrição; nome do(a) candidato(a); data de nascimento; nota análise curricular; nota entrevista; nota final; situação.

Temporário - Analista de Inovação em Tecnologia da Informação - Pleno - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 84433; FLÁVIA FREIRE CARNEIRO; 13/02/1995; 20.77; 46.55; 67.32; Classificado(a)

Temporário - Analista de Inovação em Tecnologia da Informação - Sênior - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 83182; THIAGO DE CASTRO SOUSA; 30/03/1984; 49.09; 50; 99.09; Classificado(a) / 2; 84211; CARLOS HERNANE DE OLIVEIRA; 02/12/1968; 29.12; 22.4; 51.52; Habilitado(a)

Temporário - Arquiteto de Big Data - Pleno - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 85154; MARCOS GARCIA MEIRELLES; 13/04/1980; 52.5; 37.85; 90.35; Classificado(a) / 2; 84992; DANILO DIAS COSTA; 30/06/1998; 15.94; 41.53; 57.47; Habilitado(a)

Temporário - Arquiteto de Big Data - Sênior - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 83265; WAGNER HELENO DA SILVA; 24/02/1989; 53; 43.85; 96.85; Classificado(a) / 2; 84707; ARARIGLENO ALMEIDA FERNANDES; 10/07/1973; 21.93; 49.6; 71.53; Classificado(a) / 3; 85086; JOAQUIM ALVES CAMARGO; 10/10/1989; 49.5; 18.85; 68.35; Habilitado(a)

Temporário - Designer Visual de Produtos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sênior - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 83911; IGOR OLIVEIRA AUGSTROZE AGUIAR; 24/02/1994; 52; 49.4; 101.4; Classificado(a) / 2; 83184; LUANE DOURADO SANTANA; 13/04/1993; 37.22; 50; 87.22; Classificado(a) / 3; 84394; BRUNO RODRIGUES CABRAL; 03/05/1977; 46.09; 40.95; 87.04; Habilitado(a) / 4; 84419; JOHNATHAN STHEFANO DA SILVA; 19/10/1985; 36.05; 49.8; 85.85; Habilitado(a) / 5; 85037; GUILHERME BLANCO ROSSI NUNES; 07/02/1984; 49; 23.7; 72.7; Habilitado(a) / 6; 84052; JADER DE MELO OLIVEIRA; 29/11/1984; 37.26; 35.11; 72.37; Habilitado(a) / 7; 83734; GABRIEL OLEIRO ESTEVES; 19/02/1998; 27.33; 40.95; 68.28; Habilitado(a) / 8; 83905; MATHEUS ANTONIO CAROL; 01/02/1998; 37.97; 29.28; 67.25; Habilitado(a) / 9; 84023; LUCAS SILVA MONÇORES; 27/08/1992; 45.07; 14.13; 59.2; Habilitado(a) / 10; 84547; LARISSA ROCHA SURIANI; 19/12/1995; 19.56; 29.88; 49.44; Habilitado(a) / 11; 84299; NAUALIA GABRIELLE AMARAL TEIXEIRA; 09/05/1986; 31.38; 17.98; 49.36; Habilitado(a) / 12; 85246; SARAH MARCIANO SILVA; 27/07/1992; 20.61; 28.7; 49.31; Habilitado(a)

Temporário - Especialista DevOPs - Sênior - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 84036; RALFAM TEIXEIRA PORTELA; 24/03/1984; 57.5; 46; 103.5; Classificado(a) / 2; 85304; WALKER DE ALENCAR OLIVEIRA; 07/09/1981; 42.44; 48.9; 91.34; Classificado(a) / 3; 83426; RAFAEL CARVALHEDO DE SOUSA; 21/01/1995; 31.3; 47.9; 79.2; Habilitado(a) / 4; 84189; EDER BORGES DOMINGOS; 08/12/1983; 48.5; 30.6; 79.1; Habilitado(a) / 5; 85187; PAULO HENRIQUE DE MORAIS SANTIAGO; 09/04/1992; 26.9; 50; 76.9; Habilitado(a) / 6; 85204; ALAN CALDEIRA DE MEDEIROS; 07/03/1982; 49; 27.4; 76.4; Habilitado(a) / 7; 83920; FRANCISCO NETO RIBEIRO VALADARES; 01/06/1984; 50; 26; 76; Habilitado(a) / 8; 84751; DANIEL FAGNER PEDROZA SANTOS; 29/10/1989; 48.66; 19.2; 67.86; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Administração de Banco de Dados - Pleno - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 84487; RENATO DOMINGOS DA SILVA; 24/11/1978; 49.5; 50; 99.5; Classificado(a) / 2; 83758; JULIANA FELIX NUNES; 26/09/1993; 22.89; 50; 72.89; Habilitado(a) / 3; 83679; THIAGO ROBERTO XAVIER COSTA; 23/05/1986; 19.98; 21.82; 41.8; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Administração de Banco de Dados - Sênior - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 84477; ROSSINI ROSSI DE ABREU; 14/05/1965; 36.97; 47.7; 84.67; Classificado(a)

Temporário - Especialista em Administração de Dados - Pleno - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA;

1; 85269; RODRIGO MESQUITA DE ASSIS; 02/04/1996; 19.99; 48.27; 68.26; Classificado(a)



Temporário - Especialista em Administração de Dados - Sênior - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 83578; HELDER SILVA PEREIRA; 05/08/1987; 48.34; 48.27; 96.61; Classificado(a) / 2; 84698; HYLLNER VALADARES DA SILVA; 31/05/1971; 51.81; 17.4; 69.21; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Análise de Dados e BI - Pleno - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 84538; THIAGO REGIS CRISPIN; 24/03/1994; 48.5; 11.63; 60.13; Classificado(a)

Temporário - Especialista em Análise de Dados e BI - Sênior - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 83267; RANIERE FERREIRA DO PRADO; 25/04/1988; 38.61; 40.4; 79.01; Classificado(a) / 2; 84403; HEIDER TAGUATINGA FARIAS; 23/09/1971; 43.42; 29.76; 73.18; Habilitado(a) / 3; 84754; FABIANO VIEIRA BERNARDO; 17/09/1978; 22.4; 31.78; 54.18; Habilitado(a) / 4; 84273; DAVID RAFAEL FERREIRA DA SILVA; 18/08/1994; 22.61; 30.43; 53.04; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Análise de Sistemas - Pleno - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 84610; CLEIGIANE DE OLIVEIRA LEMOS; 26/09/1983; 50.5; 18.7; 69.2; Classificado(a) / 2; 84209; WAGNER TEIXEIRA MAGALHAES DA SILVA; 19/06/1982; 15.18; 44.6; 59.78; Classificado(a) / 3; 83951; LUCIMAR DAVID MOREIRA ROCHA; 25/03/1982; 24.77; 34.85; 59.62; Habilitado(a) / 4; 85179; EDSON JUNIOR FROTA DA SILVA; 01/03/1997; 18.63; 32.15; 50.78; Habilitado(a) / 5; 84417; RENATO SOARES E SILVA; 17/08/1974; 15.64; 32.55; 48.19; Habilitado(a) / 6; 85170; ENDRIGO CARDOSO MAGALHAES; 28/10/1982; 34.26; 11.8; 46.06; Habilitado(a) / 7; 84724; CARLOS AUGUSTO DIAS; 30/12/1991; 26.32; 14.1; 40.42; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Análise de Sistemas - Sênior - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 83583; JUNIOR BATISTA MENEZES; 25/11/1992; 53; 49.2; 102.2; Classificado(a) / 2; 84723; RONEN RODRIGUES SILVA FILHO; 08/01/1985; 51.5; 49.6; 101.1; Classificado(a) / 3; 84892; TATIANA FLORENTINO; 18/09/1981; 51.5; 49.4; 100.9; Classificado(a) / 4; 84446; GLEISTON DA SILVA MELO; 29/07/1978; 49.5; 50; 99.5; Classificado(a) / 5; 84706; KETELLIN FREITAS NASCIMENTO; 19/11/1981; 49.5; 49.4; 98.9; Classificado(a) / 6; 83763; VANIA MARTINS DA COSTA CARMO; 27/12/1971; 49.5; 49; 98.5; Classificado(a) / 7; 84286; RAYANE DA SILVA LEAL; 21/05/1993; 50; 46.55; 96.55; Classificado(a) / 8; 83376; MARILAINNY MARTINS DA SILVA; 21/04/1985; 49.59; 45.4; 94.99; Classificado(a) / 9; 83143; RENILDO GONZAGA DE SOUSA JUNIOR; 21/01/1991; 51.5; 43.1; 94.6; Classificado(a) / 10; 83214; DANIEL WILSON DE ALVARENGA; 29/08/1981; 43.3; 50; 93.3; Habilitado(a) / 11; 85166; HUGO VINICIUS BRITO FERREIRA DE AZEVEDO; 08/11/1985; 52; 40.6; 92.6; Habilitado(a) / 12; 83041; ADONIRAN DIAS RIBEIRO ANDRADE; 18/01/1987; 50.5; 40; 90.5; Habilitado(a) / 13; 83225; PAULO HENRIQUE CUSTODIO RODRIGUES; 12/06/1987; 49.5; 40.6; 90.1; Habilitado(a) / 14; 84313; GLEISON SOARES DE MOURA; 27/01/1985; 48.51; 41.5; 90.01; Habilitado(a) / 15; 83528; DAYANNE SAHIUM BORGES; 27/10/1986; 46.5; 42.9; 89.4; Habilitado(a) / 16; 83566; MAYKON DOUGLAS RIBEIRO DE FREITAS; 23/03/1991; 50; 39.25; 89.25; Habilitado(a) / 17; 84293; HOSANA DE QUEIROZ MARIANO; 24/04/1981; 38.36; 50; 88.36; Habilitado(a) / 18; 83069; WANDERSON SOUZA NASCIMENTO; 13/10/1981; 45.82; 39.4; 85.22; Habilitado(a) / 19; 84282; HALINNE GONCALVES NEIVA; 29/01/1983; 51; 31.95; 82.95; Habilitado(a) / 20; 84661; JOSE CORDEIRO DE LIMA JUNIOR; 17/06/1977; 49.5; 32.9; 82.4; Habilitado(a) / 21; 83097; KEVIN ANDERSON EMOS; 15/07/1991; 46.35; 30; 76.35; Habilitado(a) / 22; 83454; ADEILTON DE ALMEIDA BOLZANI; 24/03/1977; 22.6; 49.2; 71.8; Habilitado(a) / 23; 83051; VINICIO CERQUEIRA MORAIS; 17/09/1994; 37.57; 31.35; 68.92; Habilitado(a) / 24; 84207; JOSE LUCAS PEREIRA DE JESUS; 03/01/1991; 28.87; 37.1; 65.97; Habilitado(a) / 25; 84405; RONIVON GONCALVES DE SOUSA; 18/07/1994; 28.79; 22.15; 50.94; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Análise de Sistemas - Sênior - GOIANIA/GO | PCD

1; 84207; JOSE LUCAS PEREIRA DE JESUS; 03/01/1991; 28.87; 37.1; 65.97; Classificado(a) / 2; 84405; RONIVON GONCALVES DE SOUSA; 18/07/1994; 28.79; 22.15; 50.94; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Análise de Teste - Pleno - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 83597; WEBERSON CARLOS RAMACCIOTTE BORBA; 11/04/1992; 25.46; 48.65; 74.11; Classificado(a) / 2; 84808; RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA; 16/12/1986; 2.53; 45.2; 47.73; Habilitado(a) / 3; 83496; GIOVANNA DE SOUSA SAMPAIO; 18/06/1999; 12.76; 32.7; 45.46; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Análise de Teste - Sênior - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 83909; EDSON CASTRO GUIMARÃES JÚNIOR; 14/03/1995; 49.04; 47.5; 96.54; Classificado(a) / 2; 84893; DARCY BERTOLETTI NETO; 18/10/1983; 49.5; 44.2; 93.7; Classificado(a) / 3; 85231; RAFAEL SCHETTINI DANTAS; 30/06/1979; 48.5; 43.85; 92.35; Classificado(a) / 4; 84241; HEVODYA RIBEIRO CARVALHO; 12/03/1977; 41.74; 46.35; 88.09; Habilitado(a) / 5; 84092; GILDEANE MAGALHAES DE ARAUJO; 07/10/1991; 46.04; 39.6; 85.64; Habilitado(a) / 6; 84324; WELQUER JUNIO ALMEIDA DOS SANTOS; 12/03/1996; 40.24; 42.9; 83.14; Habilitado(a) / 7; 84932; AMANDA CINTRA VAZ LOBO; 10/01/1997; 33.05; 49.8; 82.85; Habilitado(a) / 8; 83549; JERLIANNI BARBOSA DE OLIVEIRA; 30/12/1996; 23.51; 41.95; 65.46; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Arquitetura de Infraestrutura e Soluções de Computação em Nuvem (cloud) - Pleno GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 83949; ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 11/01/1992; 36.57; 10.94; 47.51; Classificado(a) / 2; 84244; DIEGO DE SOUZA LOPES; 17/12/1986; 16.77; 19.1; 35.87; Habilitado(a) / 3; 83344; LUCAS DE FARIA GONELLA; 20/03/1996; 16.94; 13.1; 30.04; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Arquitetura de Infraestrutura e Soluções de Computação em Nuvem (cloud) - Sênior GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 83076; RICARDO MARTINS E SILVA; 09/03/1978; 59.36; 34.65; 94.01; Classificado(a) / 2; 84230; LUIZ HENRIQUE LEMES DE ANDRADE; 23/12/1980; 53.5; 35.23; 88.73; Classificado(a) / 3; 83864; EDUARDO ANTONIO CORTEZ; 20/11/1980; 53.5; 26.63; 80.13; Habilitado(a) / 4; 85060; PEDRO HENRIQUE CAMPOS DAMACENA; 04/08/1989; 44.44; 27.53; 71.97; Habilitado(a) / 5; 83096; KELSEY DA SILVA SANTOS; 10/04/1982; 51; 10.1; 61.1; Habilitado(a) / 6; 83517; LEONARDO GOMES RODRIGUES; 28/09/1981; 28.4; 21.75; 50.15; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Cibersegurança - Pleno - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 83439; LUCAS BARBOSA LANÇA; 29/07/1986; 30.67; 41.85; 72.52; Classificado(a) / 2; 83774; RONY ALTAIR PEREIRA DA SILVA; 13/05/1985; 25.75; 30.45; 56.2; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Cibersegurança - Sênior - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 84440; HUGO BARBOSA; 10/08/1993; 63.5; 37.35; 100.85; Classificado(a) / 2; 84652; RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO; 10/10/1988; 60; 35.05; 95.05; Classificado(a) / 3; 83790; LUIZ CARLOS VIVEIROS DO CARMO; 18/09/1985; 52.94; 33.9; 86.84; Habilitado(a) / 4; 85019; JAIR FERREIRA NEVES NETO; 17/09/1992; 50.12; 34.25; 84.37; Habilitado(a) / 5; 84386; RYTON PAES MOURA; 03/04/1972; 29.49; 30.45; 59.94; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Ciência de Dados - Pleno - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 83166; HELLEM CRISTINA CORREA DOS SANTOS; 30/04/1992; 25.75; 50; 75.75; Classificado(a) / 2; 84191; ADRIANO PERICLES RODRIGUES; 23/01/1990; 19.49; 39.65; 59.14; Habilitado(a) / 3; 85184; FLAVIANE DE MAGALHAES; 06/12/1986; 37.54; 21.25; 58.79; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Ciência de Dados - Sênior - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 83696; LUANA GUEDES BARROS MARTINS; 08/05/1997; 27.28; 50; 77.28; Classificado(a) / 2; 85255; FELIPE DANIEL GOUVÊA DE REZENDE; 12/09/1982; 50.5; 25.85; 76.35; Habilitado(a) / 3; 85272; ALANANCY ALVES DE SOUZA; 17/01/1983; 50.5; 23.55; 74.05; Habilitado(a) / 4; 83631; SAULO TAVARES DE OLIVEIRA; 04/10/1975; 51.49; 20.1; 71.59; Habilitado(a) / 5; 84075; VICTOR DA SILVA VALADAO; 16/12/1995; 27.59; 22.4; 49.99; Habilitado(a) Temporário - Especialista em Desenvolvimento de Software - Junior - GOIANIA/GO | RECÉM-FORMADO 1; 85186; FELIPE STIVAL VALADARES GUILIANI; 05/11/1998; 44.91; 50;



94.91; Classificado(a) / 2; 84174; PEDRO FELIPE DE MORAES CARRIJO; 29/01/2000; 21.34; 46.7; 68.04; Classificado(a) / 3; 85173; EDUARDO DE QUEIROZ SANTOS JÚNIOR; 28/04/2000; 17.94; 50; 67.94; Classificado(a) / 4; 84743; LUCAS ANDERSON RIBEIRO; 06/01/1999; 19.41; 48.25; 67.66; Classificado(a) / 5; 84366; EDUARDO BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO FILHO; 15/11/1995; 15.53; 50; 65.53; Classificado(a) / 6; 84905; BRUNA MOTA BARBOSA; 13/08/1999; 27.22; 36.77; 63.99; Habilitado(a) / 7; 84173; JOÃO VICTOR QUEIROZ SILVA; 15/04/1998; 13.72; 50; 63.72; Habilitado(a) / 8; 85257; LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA; 16/04/1999; 17.42; 40.75; 58.17; Habilitado(a) / 9; 83669; DANIEL ADORNO MARCELINO DAMASO DOS SANTOS; 28/08/1996; 17.62; 39.65; 57.27; Habilitado(a) / 10; 84129; WANDERSON OLIVEIRA BUENO; 18/05/1992; 24.02; 30.2; 54.22; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Desenvolvimento de Software - Pleno - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 84641; THALLES BRUNO GONCALVES NERY DOS SANTOS; 04/08/1988; 51; 50; 101; Classificado(a) / 2; 84742; WAGNER CORREA VIANA; 19/10/1991; 48.13; 43.1; 91.23; Classificado(a) / 3; 83350; RODRIGO NONATO DE SOUZA; 27/04/1992; 35.4; 50; 85.4; Classificado(a) / 4; 84142; TAYLOR MOREIRA DE CARVALHO; 31/01/1994; 39.03; 44.24; 83.27; Classificado(a) / 5; 83280; GELZIENY REZENDE MARTINS; 30/06/1991; 31.6; 47.87; 79.47; Classificado(a) / 6; 83073; CHRISTOPHER ALLEM BRUSS GOMES; 29/09/1995; 32.14; 47.3; 79.44; Classificado(a) / 7; 83850; GUILHERME DE LIMA FREITAS; 29/08/1989; 32.51; 45; 77.51; Classificado(a) / 8; 84365; THIAGO MUNIZ DE PAULA VIDIGAL; 30/01/1980; 27.25; 50; 77.25; Classificado(a) / 9; 83635; JOSENILDO MAURICIO; 28/12/1985; 33.39; 40.6; 73.99; Classificado(a) / 10; 83352; GABRIEL ANTONIO DA SILVA; 27/06/1996; 25.94; 47.87; 73.81; Classificado(a) / 11; 84457; JANILDO PEREIRA LIMA; 11/05/1987; 37.35; 34.63; 71.98; Classificado(a) / 12; 84024; RHEMERSON RIBEIRO MONTEIRO; 07/08/1996; 28.2; 43.38; 71.58; Classificado(a) / 13; 83339; GISELLE CRISTINA MARQUES LEMES; 15/09/1971; 50.81; 19.7; 70.51; Classificado(a) / 14; 83133; GABRIEL BIZIACH RODRIGUES; 11/11/1992; 25.03; 44.42; 69.45; Classificado(a) / 15; 83711; FRANCIELLY DE SOUZA ALMEIDA; 27/11/1998; 27.37; 40.4; 67.77; Classificado(a) / 16; 85221; MOISES PEREIRA DE MENDONÇA; 03/09/1988; 34.52; 31.4; 65.92; Habilitado(a) / 17; 83647; GABRIELDO CARMO SOUSA; 28/03/1994; 30.86; 34.06; 64.92; Habilitado(a) / 18; 83887; CRISTIANO DIAS PIMENTA; 25/12/1975; 20.33; 44; 64.33; Habilitado(a) / 19; 84361; EDSON MARCOS SOARES JUNIOR; 24/01/1990; 18.6; 45.4; 64; Habilitado(a) / 20; 84990; DONI RAMOS DA SILVA; 01/02/1991; 18.99; 44.25; 63.24; Habilitado(a) / 21; 84991; JAMYS SOUSA COSTA; 20/08/1995; 28.89; 32.5; 61.39; Habilitado(a) / 22; 84643; PAULO RODRIGO PEREIRA DORNELES; 12/04/1984; 49; 11.05; 60.05; Habilitado(a) / 23; 84554; DIEGO MENDES RAMOS; 25/05/1995; 18.72; 40.6; 59.32; Habilitado(a) / 24; 84159; PAULO CESAR CHAVES; 23/04/1970; 16.74; 38.5; 55.24; Habilitado(a) / 25; 83082; JOAO MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS; 13/06/1993; 18; 32.9; 50.9; Habilitado(a) / 26; 83883; ARIEL VITOR FONTES LEAL; 17/08/1996; 13.58; 18.5; 32.08; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Desenvolvimento de Software - Pleno - GOIANIA/GO | PCD

1; 83082; JOAO MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS; 13/06/1993; 18; 32.9; 50.9; Classificado(a)

Temporário - Especialista em Desenvolvimento de Software - Sênior - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 83279; DARCKLES PEREIRA DE ALMEIDA; 02/03/1989; 52.5; 50; 102.5; Classificado(a) / 2; 84602; RAFAEL FIDELES COSTA; 23/08/1984; 50; 49.8; 99.8; Classificado(a) / 3; 85295; MANOEL NECO DE VIVEIROS JUNIOR; 05/06/1985; 50; 49.8; 99.8; Classificado(a) / 4; 85177; EDUARDO SANTOS LIMA; 18/08/1981; 48.5; 50; 98.5; Classificado(a) / 5; 83398; PABLO RUAN RIBEIRO SILVA; 07/10/1992; 48.5; 44.98; 93.48; Classificado(a) / 6; 84245; GUSTAVO ALFONSO RODRIGUES; 07/03/1980; 50.5; 41.15; 91.65; Classificado(a) / 7; 85288; LEANDRO PEDROSA RODRIGUES; 03/12/1986; 48.5; 42.32; 90.82; Classificado(a) / 8; 83851; RAFAEL LOPES MIGNONI; 18/06/1989; 43.48; 47.3; 90.78; Classificado(a) / 9; 84600; VICTOR FERRAZ PIMENTEL; 15/01/1985; 48.5; 40.75; 89.25; Classificado(a) / 10; 84392; RICARDO RIBEIRO GONCALVES; 01/01/1979; 48.7; 40.23; 88.93; Classificado(a) / 11; 85193; ELIAS FONSECA SANTIAGO; 04/07/1989; 36.59; 50; 86.59;

Classificado(a) / 12; 83264; MAXWEL ISAAC SILVA; 10/06/1977; 36.28; 46.7; 82.98; Classificado(a) / 13; 84622; PABLO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA; 17/04/1996; 43.68; 38; 81.68; Classificado(a) / 14; 83985; MANOEL RENAN OLIVEIRA JUNIOR; 17/12/1993; 32.43; 48.85; 81.28; Classificado(a) / 15; 84592; RONDON MOREIRA GOMES; 05/04/1972; 32.72; 47.7; 80.42; Classificado(a) / 16; 84350; FERNANDO MOREIRA DANTAS; 23/01/1980; 46.16; 34.05; 80.21; Classificado(a) / 17; 84026; NILLANDER GONCALVES ALARCAO; 11/06/1993; 30.59; 47.7; 78.29; Classificado(a) / 18; 84560; MARCIO PEREIRA DA SILVA; 05/09/1984; 52.5; 25.2; 77.7; Classificado(a) / 19; 84170; PEDRO HENRIQUE COIMBRA E SILVA; 29/04/1997; 26.69; 49.8; 76.49; Classificado(a) / 20; 83318; FRANCISCO JORGE HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA; 21/06/1985; 41.24; 35; 76.24; Classificado(a) / 21; 84685; ANDRÉ SARDINHA BEKER; 12/09/1989; 32.47; 42.9; 75.37; Habilitado(a) / 22; 84708; ANDRE GOMES DUTTON; 19/12/1984; 24.85; 50; 74.85; Habilitado(a) / 23; 84122; CARLOS EDUARDO BERNARDO DE CASTRO; 18/06/1984; 55.5; 18.52; 74.02; Habilitado(a) / 24; 83066; THIAGO BUENO COSTA; 31/10/1995; 33.56; 39.8; 73.36; Habilitado(a) / 25; 85251; BRUNNO VILELA RIZZO; 03/09/1979; 49.5; 21.98; 71.48; Habilitado(a) / 26; 83844; WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS; 01/05/1984; 41.94; 29.45; 71.39; Habilitado(a) / 27; 83288; LEANDRO ELIAS; 23/06/1984; 50; 19.7; 69.7; Habilitado(a) / 28; 83649; TALLE DE ALCANTARA LOPES; 10/10/1985; 23.68; 45.98; 69.66; Habilitado(a) / 29; 85096; ANDERSON CAMPOS PADILHA; 11/01/1979; 49.5; 19.7; 69.2; Habilitado(a) / 30; 83765; JOÃO PEDRO RODRIGUES NUNES PINHEIRO; 21/02/1998; 36.24; 31.09; 67.33; Habilitado(a) / 31; 83990; WIGNEY FRANCISCO ASSIS DE SOUZA MARTINS; 30/06/1982; 42.03; 25.2; 67.23; Habilitado(a) / 32; 84678; JOSE ANTONIO DE MELO JUNIOR; 03/11/1979; 48.5; 18.32; 66.82; Habilitado(a) / 33; 83090; CAIRO MATEUS NEVES RIBEIRO; 05/04/1997; 19.42; 47.3; 66.72; Habilitado(a) / 34; 84435; ARTHUR OLIVEIRA RODRIGUES; 22/08/1996; 32.99; 32.33; 65.32; Habilitado(a) / 35; 84116; DANIEL MANFRINI DI FRANCO E SOUZA; 30/07/1977; 48.5; 16.37; 64.87; Habilitado(a) / 36; 84721; WESLEY CORREA BARBOSA; 25/01/1985; 34.34; 30.4; 64.74; Habilitado(a) / 37; 85219; MATHEUS BRITO MARTINS; 29/05/1997; 23.69; 40.95; 64.64; Habilitado(a) / 38; 84472; FILLIPE DIORD VIEIRA MEDEIROS; 25/05/1993; 23.97; 37.3; 61.27; Habilitado(a) / 39; 85237; CLAUDIO CAVALCANTI NEVES; 26/06/1981; 47.98; 12.7; 60.68; Habilitado(a) / 40; 83551; BRUNO ALVES DE SOUSA; 20/10/1988; 24.88; 31.46; 56.34; Habilitado(a) / 41; 83419; MATHEUS OLIVEIRA RODRIGUES; 08/04/1992; 23.74; 30.75; 54.49; Habilitado(a) / 42; 83798; LUCAS MARÇAL SURMANI; 09/04/1993; 41.2; 12.98; 54.18; Habilitado(a) / 43; 83304; RICARDO NUNES DE SOUZA; 02/03/1987; 21.41; 16.25; 37.66; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Desenvolvimento de Software - Sênior - GOIANIA/GO | PCD 1; 83990; WIGNEY FRANCISCO ASSIS DE SOUZA MARTINS; 30/06/1982; 42.03; 25.2; 67.23; Classificado(a)
Temporário - Especialista em Especificações Técnicas e Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação Pleno - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 84349; FRANKLIN SENA DA SILVEIRA; 30/06/1980; 43.96; 39.08; 83.04; Classificado(a) / 2; 84750; NILO CARLOS SOUSA OLIVEIRA; 08/12/1986; 16.32; 48.85; 65.17; Classificado(a) / 3; 83993; LEONAN GARCEZ LEMES; 08/09/1990; 28.03; 36.78; 64.81; Habilitado(a) / 4; 84430; NAYANA GABRIELLY MARQUEZ DA SILVA; 12/06/1989; 21.63; 43.1; 64.73; Habilitado(a) / 5; 84362; JOSELIA ALVES MARTINS; 11/02/1981; 21.29; 41.95; 63.24; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Especificações Técnicas e Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação Sênior - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA 1; 84653; VALDENICE NASCIMENTO DE MOURA; 23/03/1976; 49.58; 50; 99.58; Classificado(a) / 2; 84692; CLEVER EVERTON RODRIGUES JUNIOR; 22/01/1988; 51; 48.28; 99.28; Classificado(a) / 3; 83146; CLEVERSON LOPES CIRQUEIRA CAMINHA; 02/04/1989; 50.5; 43.68; 94.18; Habilitado(a) / 4; 84270; SEBASTIAO ARAUJO DO PRADO FILHO; 26/06/1986; 51; 42.88; 93.88; Habilitado(a) / 5; 84399; MIRELLE CARDOSO BARCELOS OLIVEIRA; 01/02/1990; 50; 40.8; 90.8; Habilitado(a) / 6; 84109; MARCOS DE SOUZA E SILVA; 16/09/1970; 51; 32.75; 83.75; Habilitado(a) / 7; 83456; DIÉGO ALEXANDRE DUARTE; 31/05/1995; 35.7; 39.65; 75.35; Habilitado(a)
Temporário - Especialista em Experiência do Usuário (UX) - Pleno - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA



1; 83130; EVERSON FERREIRA ABREU; 30/10/1987; 18.27; 44.25; 62.52; Classificado(a)

Temporário - Especialista em Experiência do Usuário (UX) - Sênior - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 84138; FELIPE SILVA LEITE; 22/05/1985; 51.5; 50; 101.5; Classificado(a) / 2; 83173; ANDRE DANTAS DE CAMPOS; 19/07/1993; 41.49; 50; 91.49; Classificado(a) / 3; 84397; SILVANO BESSA DE OLIVEIRA; 12/05/1975; 37.77; 46.55; 84.32; Classificado(a) / 4; 84275; TATIANE MACEDO MARINHO; 17/05/1978; 30.41; 44.25; 74.66; Classificado(a)

Temporário - Especialista em Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sênior - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 84540; CAIO MARCIO BARBOSA PESSOA; 17/06/1988; 60.5; 49.4; 109.9; Classificado(a) / 2; 84328; MARSAL ALMEIDA MELO; 01/01/1977; 59; 49.6; 108.6; Classificado(a) / 3; 84513; ROMARIO MUNIZ DE ARAUJO; 01/02/1992; 53.44; 49.8; 103.24; Classificado(a) / 4; 83863; LUCIENE BARCELOS MARTINS; 20/12/1979; 54; 49.2; 103.2; Classificado(a) / 5; 83548; FRANCIELE FRANCESCHINI; 22/06/1983; 49.5; 49.6; 99.1; Classificado(a) / 6; 84093; ADAILDO SOARES DO VALE; 03/12/1974; 57; 42; 99; Habilitado(a) / 7; 85254; LEANDRO VIEIRA DE CASTRO TEIXEIRA; 23/05/1980; 55.59; 42.68; 98.27; Habilitado(a) / 8; 83840; MARCOS RANULFO CARDOSO FERNANDES; 30/11/1978; 60; 35.78; 95.78; Habilitado(a) / 9; 83558; REGIANE FERREIRA DE OLIVEIRA; 24/02/1976; 49.5; 45.49; 94.99; Habilitado(a) / 10; 84518; ADRIANA FERREIRA DE BRITO; 03/06/1986; 57; 34.43; 91.43; Habilitado(a) / 11; 84068; MARTINS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR; 05/11/1982; 43.43; 42.39; 85.82; Habilitado(a) / 12; 84305; LYA FERNANDES DE FREITAS ARANTES; 03/09/1979; 54.42; 30.4; 84.82; Habilitado(a) / 13; 84575; MIGUEL ANGELO DOMINGOS LUNA; 06/03/1989; 51; 25.6; 76.6; Habilitado(a) / 14; 83833; TATIANA PIRES TERRA ARAUJO BATISTA; 24/07/1978; 41.39; 35.2; 76.59; Habilitado(a) / 15; 84021; VIVIANE JANUARIO PEREIRA SILVA DOS SANTOS; 04/07/1979; 44.92; 30.2; 75.12; Habilitado(a) / 16; 84098; GREICK ROGER DE CARVALHO LIMA; 18/01/1981; 48.5; 25.6; 74.1; Habilitado(a) / 17; 85181; DOUGLAS SORRILHA GONCALVES; 25/05/1992; 42.54; 31.55; 74.09; Habilitado(a) / 18; 83208; IVANA LOUREIRO DO NASCIMENTO; 14/02/1974; 54.5; 16.75; 71.25; Habilitado(a) / 19; 84958; LUIZ ALBERTO PENNA DE BARROS; 29/12/1982; 50; 20.71; 70.71; Habilitado(a) / 20; 84531; JULIENE FONSECA MAGALHAES DE LIMA MATIAS; 05/06/1970; 50; 17.55; 67.55; Habilitado(a) / 21; 84515; OLIMPIO MAC LOULY; 19/11/1985; 40.61; 25.8; 66.41; Habilitado(a) / 22; 84480; JULIANO DE LUCENA PERONICO; 08/11/1982; 46.95; 16.75; 63.7; Habilitado(a) / 23; 84671; ANDRÉ LUÍS RODRIGUES TORRES; 31/10/1975; 38.03; 21.38; 59.41; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Gestão e Modelagem de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação Sênior - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 84389; JULIANA CUSTODIO PEREIRA; 28/03/1979; 50.5; 50; 100.5; Classificado(a) / 2; 83139; GENY RODRIGUES DE AGUIAR BANDEIRA; 27/03/1978; 49.5; 47.13; 96.63; Classificado(a) / 3; 84624; LÉIA MARIA DA SILVA; 06/02/1981; 47.64; 45.55; 93.19; Habilitado(a) / 4; 84384; DANIELLA CAMPOS ALVES; 18/04/1997; 41.37; 50; 91.37; Habilitado(a) / 5; 84048; CESAR AUGUSTO NOGUEIRA JAHNECKE; 20/01/1982; 41.06; 44.25; 85.31; Habilitado(a) / 6; 84442; LETICIA GUIMARAES DA SILVA; 04/09/1979; 50.5; 31.75; 82.25; Habilitado(a) / 7; 83150; KEYLA VILELA DO VALE; 04/06/1990; 35.98; 39.8; 75.78; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Gestão e Modelagem de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação Pleno - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 85216; MARIANA MORENO RICARDO SILVA; 02/09/1996; 12.96; 50; 62.96; Classificado(a) / 2; 85205; ALEXANDRE DA SILVA FERRETTI; 11/03/1982; 25.54; 37.35; 62.89; Habilitado(a) / 3; 84790; GECIELE BATISTA PEREIRA GONÇALVES; 05/09/1994; 17.1; 44.25; 61.35; Habilitado(a) / 4; 84196; PATRICIA DE ALMEIDA; 07/05/1983; 44.12; 16.65; 60.77; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Governança Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pleno GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 84739; ASSIS URTIGA MOREIRA; 16/06/1986; 42.59; 45.4; 87.99; Classificado(a) / 2; 83568; RODRIGO DE PAULA; 27/03/1978; 27.77;

50; 77.77; Habilitado(a) / 3; 83181; THAÍS NUNES DE OLIVEIRA; 07/12/1990; 13.99; 50; 63.99; Habilitado(a)

Temporário - Especialista em Governança Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sênior GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 84351; ROSEMEIRE VIDAL DA SILVA; 19/08/1984; 51; 50; 101; Classificado(a) / 2; 83080; ANDREZA MIRELE MENEZES VALE; 09/05/1997; 35.9; 44.05; 79.95; Classificado(a) / 3; 85282; BREYNER PEREIRA FERNANDES; 20/05/1990; 30.88; 48.45; 79.33; Habilitado(a) / 4; 83116; KLEBER MACHADO PALMIERE; 26/07/1990; 39; 39.25; 78.25; Habilitado(a) / 5; 84310; CRISTINA RIBEIRO PEREIRA; 30/09/1981; 49.9; 25.95; 75.85; Habilitado(a) / 6; 85092; ANDRE LUIZ GONCALVES CAMPOS; 09/05/1977; 36.31; 33.7; 70.01; Habilitado(a) / 7; 83168; ALEX NUNES DA SILVA; 23/09/1986; 24.25; 33.85; 58.1; Habilitado(a)

Temporário - Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática - Área I - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 85099; SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA; 31/12/1965; 28.58; 34.19; 62.77; Classificado(a) / 2; 84193; MARIANE REBECA R LOBO; 19/11/2002; 15.57; 33.99; 49.56; Habilitado(a)

Temporário - Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática - Área II - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 84524; ROBSON FERNANDO DA CRUZ; 11/02/1989; 47; 25.16; 72.16; Classificado(a) / 2; 84654; CLAUDIO ANTONIO AMOURY SILVA; 27/09/1973; 26.98; 14.9; 41.88; Habilitado(a) / 3; 83768; NEY EDUARDO SABINO FILHO; 17/09/1985; 25.29; 14.7; 39.99; Habilitado(a) / 4; 84795; CLAUDELINO DE ABREU CALDEIRA; 07/01/1980; 19.58; 17.38; 36.96; Habilitado(a)

Temporário - Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática - Área III - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

1; 83466; PEDRO FELIPE COSTA NASSER; 11/07/1994; 49.5; 35.91; 85.41; Classificado(a) / 2; 84358; HUGO DE OLIVEIRA MARTINS; 14/02/1993; 48; 30.51; 78.51; Habilitado(a) / 3; 85079; FABRICIO DA SILVA PIRES; 05/09/1982; 50; 28.24; 78.24; Habilitado(a) / 4; 84006; CLAUDEMIRO MARQUES DE SOUSA; 02/01/1982; 47.5; 30.51; 78.01; Habilitado(a) / 5; 84414; GYLENO JUNIO RODRIGUES ROSA; 23/05/1989; 48; 27; 75; Habilitado(a) / 6; 83086; DAVID BUENO DE MORAIS FILHO; 20/02/1990; 35.63; 20.65; 56.28; Habilitado(a)

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

LUIS QUEIROZ LIMA

**SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO
PORTARIA Nº 2.559, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024**

Protocolo 513258

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024/SEAD

Processo nº: 202300005016434

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratado: Extil Comercial de Extintores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.778.850/0001-40.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, referente apenas à parcela de prestação de serviços de natureza contínua, desconsiderando os itens 1 e 18 que compõem a planilha constante do contrato originário devido tratar-se de aquisição, conforme orientação exarada do Parecer Jurídico SEAD/ADSET-12100 nº 23/2024 (56777090);

ii) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

Valor total: R\$ 70.565,24 (setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/02/2025 a 31/01/2026

Data da assinatura: 16/01/2025.

Assina pelo Contratante: Alan Farias Tavares.

Assina pela Contratada: Antônio Anchieta Alexandre Bezerra

Protocolo 513028

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024/SEAD

Processo nº: 202400005030741

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratado: ATELIÊ GERASSOL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 22.600.194/0001-07.

Objeto: 1. 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 030/2024 - SEAD, para formalização da quantidade de gemas/pedras preciosas utilizadas na obra, nos seguintes pontos: a) Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO, parágrafos sétimo (pois cita a totalidade de "gemas") e décimo, com a inclusão de 1 (uma) barra de ouro 24k (50g), e 50,2g de pepitas de ouro, em estado bruto, para compor a obra objeto do contrato, conforme Termo de Doação nº 2/2024/SIC (67013836), constante dos autos nº 202417604005638, formalizado em 06/11/2024, e conforme Termo de Responsabilidade - Recebimento de ouro para produção de obra de arte (67120353) assinado pelo representante da empresa contratada, em 06/11/2024.

Data da assinatura: 16/01/2025.

Assina pelo Contratante: Alan Farias Tavares.

Assina pela Contratada: Gessiron Alves Franco

Protocolo 513031

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2025

Processo nº: 202400005028513

Participes: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a Secretaria de Estado da Segurança Pública- SSP, inscrita no CNPJ sob nº 01.409.606/0001-48

Objeto: participes, visando a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar) nas Unidades Vapt Vupt.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 16/01/2025

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares

Assina pela Secretaria de Estado da Segurança Pública:

Renato Brum dos Santos

Protocolo 513026

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2024/SEAD

Processo nº: 202400005043300

Participes: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e Anhanguera Educacional Participações S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.392/0001-46.

Objeto: Cooperação para a concessão de estágio curricular não obrigatório, que entre si celebram, a Anhanguera Educacional Participações S/A e o Estado de Goiás, através de sua Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 16/01/2025

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares

Assina pela Anhanguera Educacional Participações S/A: Ana Paula de Souza Rios

Protocolo 513027

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2024/SEAD

Processo nº: 202400005034527

Participes: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a Assupero Ensino Superior Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.229/0001-01

Objeto: Cooperação para a concessão de estágio curricular não obrigatório, que entre si celebram a Assupero Ensino Superior LTDA., e o Estado de Goiás, através de sua Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 17/01/2025

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares

Assina pela Assupero Ensino Superior Ltda : Claudia Meucci Andreatini

Protocolo 513287

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2024 - SEAD

Processo nº: 202400005041808

Participes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e a ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - AEE, mantenedora da UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS.

Objeto: Cooperação para a concessão de estágio curricular não obrigatório, que entre si celebram, a Associação Educativa Evangélica e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 17/01/2025

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares

Assina pela Associação Educativa Evangélica: Augusto César Rocha Ventura

Protocolo 513290

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 213/2024

Número do Processo SISLOG: 109369

Número do Processo SEI: 202400005033976

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura de tarifa - A4, Poder Público - Estadual THS_Verde, atividade Administração Pública em Geral - GRUPO A (Alta Tensão), para uso exclusivo em Unidade Consumidora atendida em tensão maior ou igual a 2,3 kV, ou atendida a partir de sistema subterrâneo de distribuição em tensão menor que 2,3kV, referente ao consumo da Unidade Vapt Vupt Praça da Bíblia, mediante Inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021, referente ao processo de contratação SISLOG nº 109369/2024 e processo SEI nº 202400005033976, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133/2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 832 - Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica, trifásico (a).	
Período (Meses)	INDETERMINADO
Quantidade	1
Unidade	unidade/mês
CPF/CNPJ	01.543.032/0001-04
Fornecedor	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Valor Unitário	R\$ 4.978,76
Valor Total	R\$ 59.745,12

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 14 dias de janeiro de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 513090



Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE VIDA FUNCIONAL

INTIMAÇÃO Nº 32 / 2024 SEDUC/SUPVF-12482

A Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improfícua a notificação pelas vias de comunicação, científica e íntima **Marleide da Silva Oliveira**, inscrita no C P F sob o nº **830.939.901-49**, quanto ao teor do DESPACHO Nº 1431/2024/SEDUC/IE-CRE GOIÂNIA, evento SEI 66588200, que consta no Processo nº 201900006031733, que tem por objeto averiguar interrupção do exercício de suas funções, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justa causa.

Publique-se.

Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Jaqueline Batista Lago
- Gerente -

Protocolo 513131

Portaria nº 01/2025

Itapirapuã aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

A **Coordenação Regional de Educação de Jussara**, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, e com fundamento c/ a Lei estadual nº 13.666/2000, considerando:

a) **Notificações** (Notificação de Fiscalização nº 145/2023: Notificação de Fiscalização nº 161/2023;

b) **Despacho GEFAO - 4547 sugestivo a rescisão contratual** (67210291);

c) **Despacho PROCSET - 8348** (67853352);

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 (em caso de licitação, na modalidade Pregão, ou contratação resultante do Pregão) e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **ALDEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.329.951/0001-00**, sediada em Mossâmedes-GO, na Rua Espírito Santo, Qd. 05, Lt. 11; Setor Therliza, face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativos de Contratação nº **202100006060920**, especialmente (Guarda corpo, corrimões e piso tátil (acessibilidade); Instalações de prevenção e combate a incêndio; Finalização da subestação (cabo de alimentação); Correção da pintura Geral).

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - Designar a servidora **VIVIANE MOISÉS SILVA DE JESUS**, inscrita no CPF n. 931.955.241-04, como Presidente.

II - Designar a servidora **MICHELE APARECIDA MENDONÇA TAVARES**, inscrita no CPF n. 871.298.841-34, como Secretária.

III - Designar a servidora **PATRICIA MARIA RIBEIRO ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 534.477.191-68, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na Coordenação Regional de Jussara; Endereço: (Rua bebedouro, Qd. 04, Lt. 08, s/n Setor Bairro Araxá).

KELLY CRISTINA SILVA

Coordenadora Regional de Educação de Jussara

Supl. DOE-GO nº 24.030 - 28/04/2023

Protocolo 513032

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0120, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 985/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006048500,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado nº 7252/2024, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, DECLARAR extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face de ADENAIR JOSÉ DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.146.041-XX, e DETERMINO que a servidora em referência seja exonerada de ofício do cargo de Professor III, tendo em vista que restou caracterizado o abandono de cargo, devendo constar como data da exoneração 07/04/2011, o primeiro dia de ausência ao serviço, nos termos do artigo 316, inciso I, § 1º da Lei nº 10.460/88 (vigente à época).

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 513143

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.605.8837

Nome: Conselho Escolar Ciranda da Arte

Assunto: Locação de imóvel

Contrato de locação, que entre si celebram a Presidente do Conselho Euzamary Pimenta Gouveia de Melo, por intermédio do Conselho Escolar Professor Ciranda da Arte e a pessoa jurídica Luísa Aparecida Pires - CNPJ nº 55.330.578/0001-06.

DO OBJETO: Locação do imóvel situado à Avenida Vila Bandeira S/N, Bairro Vila Bandeira, CEP 73.770-000, Alto Paraíso de Goiás/GO.

DA FINALIDADE: Para abrigar a extensão das instalações do Projeto IPEARTEs.

DO VALOR: R\$ 86.041,32 (oitenta e sei mil, quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: 20.01.2025.

DA DATA DE ASSINATURA: 26.08.2023.

Protocolo 513076



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 202300006110296 **Data:** 14/12/2023

ASSUNTO: Contrato Nº 01/2024 que celebram a Coordenação Regional de Educação, por intermédio do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DOMINGOS DE OLIVEIRA - FORMOSA - CNPJ nº 00.686.073/0001-89 e a empresa **START DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ 41.043.640/0001-66.

DO OBJETO: **Manutenção e pequenos reparos** do Colégio Estadual CEPMG Domingos de Oliveira, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: **Dispensa de Licitação**

DO PREÇO: R\$ 49.990,62 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte: 100

DA VIGÊNCIA O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. Que se inicia com a ordem de serviço.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024

Protocolo 513088

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024**

O Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL PADRE PELÁGIO da Unidade COLÉGIO ESTADUAL PADRE PELÁGIO, torna público que às 14h horas, do dia 20.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de merenda escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006130418, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Lhi Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 15.976,00; **Lote 02** - Açougue - Empresa Empresa Lhi Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 11.056,7; **Lote 03** - Secos e molhados - Empresa Empresa Lhi Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 29.642,21; **Lote 04** - Hortifruit - Empresa Empresa Lhi Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 92,54; Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Cleydiane Campos Domingues

Protocolo 513106

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024**

O Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL PADRE PELÁGIO da Unidade COLÉGIO ESTADUAL PADRE PELÁGIO, torna público que às 14h horas, do dia 20.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de merenda escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006130418, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao

seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Lhi Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 15.976,00; **Lote 02** - Açougue - Empresa Empresa Lhi Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 11.056,7; **Lote 03** - Secos e molhados - Empresa Empresa Lhi Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 29.642,21; **Lote 04** - Hortifruit - Empresa Empresa Lhi Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 92,54; Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Cleydiane Campos Domingues

Protocolo 513107

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024**

O Conselho Escolar do Colégio Estadual Coronel Pedro Nunes, torna público que às 12h15min, do dia 17.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.613.0364, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Lote 01 - Panificados - BANANA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI CNPJ nº 24.903.380/0001-32- valor total R\$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais); Lote 02 - Açougue - BEKIM LANCHES E FRIOS LTDA.EPP. CNPJ nº 05.945.390/0001-96 - valor total R\$ 9.956,72 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos); Lote 03 - Secos e Molhados - POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 31.498,96 (Trinta e um mil, quatrocentos e noventa oito reais e noventa e seis centavos); Lote 04 - Hortifruiti - POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ R\$ 8.501,06 (oito mil, quinhentos e um reais e seis centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Eliete Luiza Montes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513110

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL RAFAEL NASCIMENTO

EXTRATO

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/
FORMAIS/INFORMAIS/INDIVIDUAIS**

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** nº 202400006113649. **UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL RAFAEL NASCIMENTO**; Contratante: Conselho Escolar CONSELHO ESCOLAR RAFAEL NASCIMENTO CNPJ: 00.657.228/0001-59 Contratada: JOÃO BATISTA NETO. CPF/CNPJ nº: 071.571.001-00. **OBJETO:** Fornecedor de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 878,76 (oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 7 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2025.

BETANIA SENA SILVA LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513115



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL RAFAEL NASCIMENTO

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/
FORMAIS/INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 001/2025. PROCESSO nº 202400006113649. UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL RAFAEL NASCIMENTO; Contratante: Conselho Escolar CONSELHO ESCOLAR RAFAEL NASCIMENTO CNPJ: 00.657.228/0001-59 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DO CENTRO OESTE - COOPACO, CNPJ nº: 33.507.873/0001-44. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 6.263,98 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) VIGÊNCIA: 7 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025.

BETANIA SENA SILVA LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513116

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 001/2025. PROCESSO Filho nº: 2024.0000.611.6262. UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino em Período Integral Dom Eric James Deitchman; Contratante: Conselho Escolar Dom Eric James Deitchman CNPJ: 02.355.889/0001-55 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores e das agricultoras Familiares de Mineiros-COOPERMIN. CNPJ/CPF nº: 13.574.622/0001-75. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 24.396,24 (Vinte e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2025.

Sabrina Silva Pinheiro
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513118

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Ariston Gomes da Silva, torna público que às 8h00horas, do dia 20.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar no CPMG Ariston Gomes da Silva, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.612.8063, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - valor total R\$ 7.804,65; **Lote 02** - Açougue - Empresa ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - valor total R\$ 21.721,90; **Lote 03** - Pescados - Empresa ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - valor total R\$ 2.616,00; **Lote 04** - Secos e Molhados - Empresa ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - valor total R\$ 22.619,69; **Lote 05** - Hortifrúti - Empresa ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - valor total R\$ 5.086,99. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor

no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Macelo Barbosa Borges
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513120

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.612.8063

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 007/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá, por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Ariston Gomes da Silva - CNPJ Nº 00.701.776/0001-39 e a pessoa jurídica ALMB Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 10.456.438/0001-32.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Ariston Gomes da Silva, no município de Iporá/Go, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 59.849,23 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).**

Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de sete (07) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 26/12/2024.

Protocolo 513122

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024

O Conselho Escolar Getúlio Vargas da Unidade Colégio Estadual Getúlio Vargas torna público que às 9 horas, do dia 23/12/2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação do Colégio Estadual Getúlio Vargas, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.612.7959, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Lote 01 - Panificados - Empresa ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - valor total R\$ 2.596,00 (Dois mil quinhentos e noventa e seis reais); Lote 02 - Açougue - ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - valor total R\$ 28.083,60 (Vinte e oito mil e oitenta e três reais e sessenta centavos); Lote 03 - Secos e Molhados - ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - valor total R\$ 26.198,20 (Vinte e seis mil e cento e noventa e oito reais e vinte centavos); Lote 04 - Hortifrúti - ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - valor total R\$ 1.521,10 (Hum mil quinhentos e vinte e um reais e dez centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Joslaine Cangerana Amaral
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513124

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024**

O Conselho Escolar Previsto de Moraisda Unidade Colegio Estadual Previsto de Morais, torna público que às 17 h00 horas, do dia 19.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006128131, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Glauciene Maria de Paiva LTDA CNPJ nº 31.631.561/0001-12 - valor total R\$ 2.134,45; **Lote 02** - Açougue - Empresa Glauciene Maria de Paiva LTDA CNPJ nº 31.631.561/0001-12 - valor total R\$ 10.703,42; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa Glauciene Maria de Paiva LTDA CNPJ nº 31.631.561/0001-12 - valor total R\$ 23.342,15; **Lote 04** - Hortifrut - Empresa Glauciene Maria de Paiva LTDA CNPJ nº 31.631.561/0001-12 - valor total R\$ 13.108,53; Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Geniana dos Santos Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513128

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA 001/2025
1º semestre**

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS**

Contrato nº 002/2025. PROCESSO nº: 2024.0000611.4492 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia **CNPJ: 00.668.348/0001-51** Contratada: **Jorge Luiz Fernandes. CPF nº: 517.763.161-34. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 3.711,01 VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da **DATA DE ASSINATURA:** 09.01.2025.

Edna Rodrigues Marques
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513129

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA 001/2025
1º SEMESTRE**

Contrato nº 003/2025. PROCESSO nº: 2024.0000.611.4492 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia **CNPJ: 00.668.348/0001-51** Contratada: **Ana Claudia Apolinario de Bastos. CPF nº: 888.019.001-63. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 2.258,52 VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da **DATA DE ASSINATURA:** 09.01.2025.

Edna Rodrigues Marques
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513130

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA 001/2025
1º SEMESTRE**

Contrato nº 001/2025. PROCESSO nº: 2024.0000611.4492 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia **CNPJ: 00.668.348/0001-51** Contratada: **José Balbino Pereira. CPF nº: 311.677.301-78. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 2.741,48 VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados da **DATA DE ASSINATURA:** 09.01.2025.

Edna Rodrigues Marques
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513133

EXTRATO DE CONTRATO /CHAMADA PÚBLICA 001/2025

1º SEMESTRE 2025.

Contrato nº. Processo: 2024.0000.611.7866, Colégio Estadual Zizi Perillo Caiado; Contratante: Conselho Escolar Gerson Sebastião dos Anjos, CNPJ:00.683.396/0001-19, Contratada: Jorge Luiz Fernandes. **CPF nº: 517.763.161-34. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$8.318,90** (Oito mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 06(seis)meses, contados a partir da **DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025.**

Leila dos Santos Pinto Pereira Souza
Presidente do Conselho

Protocolo 513134

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024**

O Conselho Escolar General Cunha Mattos da Unidade: **Colégio Estadual General Cunha Mattos**, torna público que às 15:55 horas, do dia 20.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006129791, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa: Mercearia e Panificadora Duas Irmãs LTDA, CNPJ nº 01.160.886/0001-01 - valor total R\$ **9.598,26** (Nove mil, quinhentos noventa oito reais e vinte seis centavos); **Lote 02** - Açougue - Empresa: Marina Alves Chaves LTDA ME, CNPJ nº 17.135.824/0003-33 - valor total R\$ **14.319,42** (Quatorze mil, trezentos dezoito reais e quarenta dois centavos); **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa: Marina Alves Chaves LTDA ME, CNPJ nº 17.135.824/0003-33 - valor total R\$ **12.570,71** (Doze mil, quinhentos setenta reais e setenta um centavos); **Lote 04** - Hortifrut - Empresa Luis Humberto Costa Junior LTDA, CNPJ nº 17.888.312/0001-86 - valor total R\$ **8.407,99** (Oito mil, quatrocentos sete reais e noventa nove centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com os licitantes melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor nos respectivos lotes, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Fedrigo Camargo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513136



**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024**

O Conselho Escolar Adoniro Martins de Andrade da Unidade: **Centro de Ensino em Período Integral Adoniro Martins de Andrade**, torna público que às 11 horas, do dia 18.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.612.9759, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa: Mercearia e Panificadora Duas Irmãs Ltda CNPJ nº 01.160.886/0001-01 - valor total R\$ **15.351,35** (Quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos); **Lote 02** - Açougue - Empresa: Potencial Comercio de Alimentos Ltda CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ **10.976,83** (Dez mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos); **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa: Potencial Comercio de Alimentos Ltda CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ **18.293,02** (Dezoito mil, duzentos e noventa e três reais e dois centavos); **Lote 04** - Hortifrut - Empresa Potencial Comercio de Alimentos Ltda CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ **2.794,07** (Dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e sete centavos) . Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Edivan Martins de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513137

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024**

O Conselho Escolar Félix de Almeida da Unidade: **Colégio Estadual Félix de Almeida**, torna público que às 09h30 horas, do dia 18.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006129804, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa: Mercearia e Panificadora Duas Irmãs CNPJ nº 01.160.886/0001-01 - valor total R\$**8.928,60**(Oito Mil, Novecentos Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos); **Lote 02 e 03** - Açougue e Secos e Molhados - Empresa: Marina Alves Chaves CNPJ nº 17.135.824/0003-33 - valor total R\$**22.979,03**(Vinte e Dois Mil, Novecentos Setenta e Nove Reais e Três Centavos); **Lote 04** - Hortifrut - Empresa Luis Humberto Costa Junior CNPJ nº 17.888.312/0001-86 - valor total R\$**6.689,85**(Seis Mil, Seiscentos Oitenta e Nove Reais e Cinco Centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o (s) licitante (s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no (s) respectivo (s) lote (s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Sandra Cristina Machado Fernandes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513140

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024**

O Conselho Escolar Jose Flávio Soares da Unidade: **Colégio Estadual Jose Flávio Soares**, torna público que às 16 horas, do dia 19.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.612.9820, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa: Mercearia E Panificadora Duas Irmãs Ltda-Me CNPJ nº 01.160.886/0001-01 - valor total R\$ **8.758,15**(Oito Mil, Setecentos Cinquenta e Oito Reais e Quinze Centavos); **Lote 02** - Açougue - Empresa: Potencial Comercio De Alimentos Ltda _ CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ **15.774,50** (Quinze Mil Setecentos Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) ; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa: Potencial Comercio De Alimentos Ltda CNPJ nº 41.933.019/0001-78-valor total R\$ **17.349,16**(Dezessete Mil, Trezentos Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos); **Lote 04** - Hortifrut - Empresa Potencial Comercio De Alimentos Ltda CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ **5.381,89**(Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Nome: Alencar Chaves de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513141

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130909

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 012/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Porangatu por intermédio do Conselho Escolar Professora Marina Monteiro Lima da Silva - CNPJ Nº 00.660.197/0001-95 e a pessoa jurídica Reis dos Pães Ltda, CNPJ: 53.415.110/0001-80.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professora Marina Monteiro Lima da Silva, no município de Porangatu/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 7.640,00 (sete mil e seiscentos e quarenta reais). Fonte: FNDE 20 24.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.500000 - TE: 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 27/12/2024.

LAENES SALES SOUZA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513144

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130909

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 013/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Porangatu por intermédio do Conselho Escolar Professora Marina Monteiro Lima da Silva - CNPJ Nº 00.660.197/0001-95 e a pessoa



jurídica Eudalia Ciliro da Costa EPP, CNPJ: 10.280.574/0001-14.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professora Marina Monteiro Lima da Silva, no município de Porangatu/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 38.463,90 (trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.10 08.2019.03.15520109.500000 - TE: 2024.2401.12.306.1008.2019.0 3.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 27/12/2024.

LAENES SALES SOUZA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513146

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.608.7671 Data: 29/08/2024

Nome : **EXCELÊNCIA ENGENHARIA LTDA**
Assunto : Extrato de Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar Dom Eric James Deitchman, CNPJ: 02.355.889/0001-55 e a pessoa jurídica EXCELÊNCIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.860.604/0001-83

DO OBJETO: Execução de reforma e manutenção na unidade **ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIAS RAUL BRANDÃO DE CASTRO**, no município de MINEIROS-GO, sendo que a reforma será executada por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR DOM ERIC JAMES DEITCHMAN**, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** A execução da obra estabeleceu-se no valor de R\$ **12.509,76 (Doze mil, quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos)**. Fonte: 108. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) mês. **DA PUBLICAÇÃO:** Por extrato, por meio do Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2024.

Protocolo 513148

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2024

O Conselho Escolar Professora Marina Monteiro Lima da Silva da Escola Estadual João Fagundes Furtado, torna público que às 08 horas, do dia 27.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professora Marina Monteiro Lima da Silva, no município de Porangatu/GO, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006130909, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Panificadora Reis do Pães Ltda CNPJ nº 53.415.110/0001-80 - valor total R\$ 7.640,00; **Lote 02** - Açougue - Empresa Eudália Ciliro da Costa EPP CNPJ nº 10.280.574/0001-14 - valor total R\$ 13.970,00; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa Eudália Ciliro da Costa EPP CNPJ nº 10.280.574/0001-14 - valor total R\$ 19.655,90; **Lote 04** - Hortifrutif - Empresa Eudália Ciliro da Costa EPP CNPJ nº 10.280.574/0001-14 - valor total R\$ 4.838,00. Considerando que o procedimento de

seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

LAENES SALES SOUZA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513149

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130602

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Porangatu por intermédio do Conselho Escolar Maria Neuza dos Santos - CNPJ Nº 00.654.853/0001-47 e a pessoa jurídica Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda, CNPJ: 47.443.514/0001-85.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Maria Neuza dos Santos, no município de Estrela do Norte/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 50.014,06 (cinquenta mil e quatorze reais e seis centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.500000 - TE: 20 24.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/12/2024.

SOLIE NE SOARES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513151

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2024

O Conselho Escolar Maria Neuza dos Santos do CEPI Valdomiro Lopes Rezende, torna público que às 08 horas, do dia 18.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Maria Neuza dos Santos, no município de Estrela do Norte/GO, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006130602, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda CNPJ nº 47.433.514/0001-85 - valor total R\$ 11.850,76; **Lote 02** - Açougue - Empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda CNPJ nº 47.433.514/0001-85 - valor total R\$ 12.829,70; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda CNPJ nº 47.433.514/0001-85 - valor total R\$ 19.281,88; **Lote 04** - Hortifrutif - Empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda CNPJ nº 47.433.514/0001-85 - valor total R\$ 6.051,72. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

SOLIE NE SOARES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513152



**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA 001.2025**

Contrato nº 1/2025. **PROCESSO** nº: 2024.0000.611.5120 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Colemar Natal e Silva Contratante: Conselho Escolar Solidariedade **CNPJ:00.659.620/0001-37** Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais de Senador Canedo e Região - COOPRUSC. **CPF/CNPJ nº: 28.777.215/0001-32. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 10.121,08(Dez mil cento e vinte um reais e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 7(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14/01/2025.

**Adriana Martins de Oliveira Dueti,
Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 513156

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO** nº: 2024.0000.611.6945 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL SOLON AMARAL; Contratante: Conselho Escolar ESPERANÇA **CNPJ: 00.671.477/0001-07.** Contratada Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiânia-GO - **COMPAF. CPF/CNPJ nº: 29.119.413/0001-71. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 18.629,20 (Dezoito mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2025.

**WANESSA RODRIGUES MENDONÇA ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 513159

EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 01/2025; **PROCESSO** nº: 2024.0000.611.7180. **UNIDADE ESCOLAR:** CEPMG MIRIAM BENCHIMOL FERREIRA; **CONTRATANTE:** Conselho Escolar MIRIAM BENCHIMOL FERREIRA; **CNPJ:** 00.658.258/0001-80; **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SENADOR CANEDO E REGIÃO; **CNPJ:** 28.777.215/0001-32. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar; **VALOR:** R\$ 17.255,20 **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15.01.2025.

**FERNANDO BEGLIOMINI TOLEDO - Major PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 513161

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO** nº:2024.0000.611.8816. **UNIDADE ESCOLAR** CEPMG VASCO DOS REIS; **Contratante:** Conselho Escolar CPMG Polivalente Modelo Vasco dos Reis, **CNPJ:** 00.640.269/0001-32. **Contratada:** COPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF. **CNPJ nº: 29.119.413/0001-71. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 32.360,20 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos) **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15/01/2025.

**RODRIGO BORGES PIGHINI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 513163

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

Contrato nº 01/2025 **PROCESSO** nº: 2024.0000.611.9267 **CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL ANDREILINO RODRIGUES DE MORAIS;** Contratante: Conselho Escolar Andreilino Rodrigues de Moraes **CNPJ:** 00.716.702/0001-76. Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF **CPF/CNPJ nº: 29.119.413/0001-71. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 17.099,20 (Dezesseze mil, noventa e nove reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2025.

**Odair José de Moura Brasil
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 513166

**CHAMADA PÚBLICA 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO** nº: 2024.0000.612.0257 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Duque de Caxias; Contratante: Conselho Escolar Duque de Caxias, **CNPJ nº: 00.675.475/0001-88** Contratada: Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiânia-Go - **COMPAF. CNPJ nº: 29.119.413/0001-71. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$9.902,84(nove mil novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2025.

**Ketlin Lamounier do Couto
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 513168

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

Contrato nº001/2025. **PROCESSO** nº: 202400006118988. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI Dom Fernando Gomes dos Santos II; Contratante: Conselho Escolar Dom Fernando II **CNPJ:** 00.675.541/0001/10 Contratada: **Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiânia/Go - COMPAF. CNPJ nº: 29.119.413/0001-71. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 16.129,14 (Dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a para da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16.01.2025.

**Tatiana de Carvalho Castro Tarapanoff
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 513171

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2024**

O Conselho Escolar Professora Maria Lemes Arruda da Unidade CEPI Ary Ribeiro Valadão Filho, torna público que às 10:00 horas, do dia 19.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Magno Comercio de Alimentos LTDA , mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº2024.0000.6131.364 , quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Magno Comercio de Alimentos LTDA CNPJ nº 52.308.366/0001-10 - valor total R\$ 24.384,50; **Lote 02** -Açougue- Empresa Magno Comercio de Alimentos LTDA CNPJ nº 52.308.366/0001-10 - valor total R\$ 15.539,50; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa Magno Comercio de Alimentos LTDA CNPJ nº 52.308.366/0001-10 - valor



total R\$ 15.988,93; **Lote 04** - Hortifruti - Empresa Magno Comercio de Alimentos LTDA CNPJ nº 52.308.366/0001-10 - valor total R\$ 3.112,84; . Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Fábia Cristina Soares da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513172

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo: nº: **2023.0000.609.1978**

Data: **26/07/2024**

Nome: A. F. Passos Supermercado Eireli.

Assunto: Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 002/2024 que entre si celebram Conselho Escolar Gricon E Silva, e a pessoa jurídica A. F. Passos Supermercado Eireli.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 002/2024 que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 002/2024 a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescisórios totalizam o valor de R\$ 41.370,79 (quarenta e um mil trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos).

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024.**

Keila Almeida de Borba
Presidente do Conselho

Protocolo 513175

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo: nº: **2023.0000.609.1978**

Data: **26/07/2024**

Nome: CASA DE CARNE DO DIDI LTDA

Assunto: Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 003/2024 que entre si celebram Conselho Escolar Gricon E Silva, e a pessoa jurídica CASA DE CARNE DO DIDI LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 003/2024 que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 003/2024 a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescisórios totalizam o valor de R\$ 192,90 (cento e noventa e dois reais e noventa centavos).

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024.**

Keila Almeida de Borba
Presidente de Conselho

Protocolo 513176

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2023.0000.609.1946**

Data: 29/07/2024

Nome: A. F. Passos Supermercado Eireli

Assunto: Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 002/2024 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR NOVOS CAMINHOS, inscrito no CNPJ 00.665.795/0001-57, e a pessoa jurídica A. F. PASSOS SUPERMERCADO EIRELI, inscrito no CNPJ 30.716.508/0001-51.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 002/2024, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 002/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993.

DOS CÁLCULOS RESCINDENDO - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 4.145,97 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024.

LUCIA VANE ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR NOVOS CAMINHOS

Protocolo 513177

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 2023.0000.609.2005

Data: 05/07/2024

Nome: A.F. PASSOS SUPERMERCADO EIREL

Assunto: Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 004/2022 que entre si celebram CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CARMELITA, e a pessoa jurídica A.F. PASSOS SUPERMERCADO EIRELI.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 002/2024, que versa sobre os serviços de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, o CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CARMELITA decide rescindir o Contrato nº 002/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 31.369,48. **DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024.**

Roneid Belgman Soares Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513179

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2023.0000.609.1965**

Data: 26/07/2024

Nome: A. F. Passos Supermercado Eireli

Assunto: Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 001/2024 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA, inscrito no CNPJ: 00.663.796/0001-62, e a pessoa jurídica A. F. PASSOS SUPERMERCADO EIRELI, inscrito no CNPJ 30.716.508/0001-51.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 001/2024, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 001/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993.



DOS CÁLCULOS RESCINDENDO - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 84.008,02 (oitenta e quatro mil oito reais e dois centavos).

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024

Neuza Nunes de Jesus Lemes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513182

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2023.0000.609.1997**

Data: 05 de julho 2024.

Nome da Empresa: **A.F. PASSOS SUPERMERCADO EIRELI**

Assunto: Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 002/2024 que entre si celebram **CONSELHO ESCOLAR SÃO TOMAZ DE AQUINO**, e a pessoa jurídica **A.F. PASSOS SUPERMERCADO EIRELI**.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº **002/2024**, que versa sobre os serviços de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº **002/2024**, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ **18.619,54**. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** **CERES 05 de julho de 2024**.

Protocolo 513184

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2024.0000.609.1991**

Data: 09/08/2024

Nome: A.F. PASSOS SUPERMERCADO EIRELI

Assunto: Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 001/2024 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS HÉLIO VELOSO, CNPJ nº 00.683.470/0001-05, e a pessoa jurídica A.F. PASSOS SUPERMERCADO EIRELI. CNPJ 30.716.508/0001-51.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 001/2024, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 001/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993.

DOS CÁLCULOS RESCINDENDO - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ **10.569,39** (dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

Jorge Alberto Ferreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513186

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2024.0000.609.1991**

Data: 09/08/2024

Nome: LEANDRO COSTA BRANDÃO EIRELI-ME

Assunto: Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 003/2024 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS HÉLIO VELOSO, CNPJ nº 00.683.470/0001-05, e a pessoa jurídica LEANDRO COSTA BRANDÃO EIRELI-ME LTDA-ME, CNPJ 13.659.607/0001-20.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 003/2024, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 003/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993.

DOS CÁLCULOS RESCINDENDO - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ **1.225,72** (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

Jorge Alberto Ferreira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513188

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2023.0000.609.1856**

Data: 15/08/2024

Nome: A. F. Passos Supermercado Eireli

Assunto: Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 001/2024 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR CÔNEGO JOSÉ TRINDADE DA FONSECA E SILVA, inscrito no CNPJ 00.666.314/0001-28, e a pessoa jurídica A. F. PASSOS SUPERMERCADO EIRELI, inscrito no CNPJ 30.716.508/0001-51.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 001/2024, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 001/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993.

DOS CÁLCULOS RESCINDENDO - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 5.618,15 (cinco mil e seiscentos e dezoito reais e quinze centavos).

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024.

Maria Cecília Belisário de Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513189

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 011/2024. **PROCESSO** nº **2023.0000.609.1978** **UNIDADE ESCOLAR CEPI GRICON E SILVA**; Contratante: Conselho Escolar Gricon e Silva CNPJ: 00.701.400/0001-24 Contratada: **A.F PASSOS SUPERMERCADO EIRELI CNPJ nº 30.716.508/0001-51** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 82.358,73** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2024.

Keila Almeida de Borba
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513190

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 00012/2024. **PROCESSO nº 2023.0000.609.1978 UNIDADE ESCOLAR CEPI GRICON E SILVA**; Contratante: Conselho Escolar Gricon e Silva CNPJ: 00.701.400/0001-24 Contratada: CASA DE CARNE DO DIDI LTDA **CNPJ nº 13.659.607/0001-20** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 12.406,00** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2024.

Keila Almeida de Borba
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513191

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO nº 2023.0000.609.1838 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOÃO XXIII**; Contratante: CONSELHO ESCOLAR JOÃO XXIII CNPJ: 00.715.179/0001-63. Contratada: A.F. PASSOS SUPERMERCADO EIRELI. **CNPJ:** 30.716.508/0001-51. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 112.664,35 (Cento e doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024.**

Ednalva de Sousa Máximo Alves
Presidente do Conselho Escolar JOÃO XXIII

Protocolo 513193

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 06/2024. **PROCESSO nº 2023.0000.609.2005 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSORA MARIA CARMELITA MACÊDO CORRÊA**; Contratante: Conselho Escolar Escola Estadual Professora Maria Carmelita CNPJ: 00.603.472/0001-96 Contratada: A.F. Passos Supermercado Ltda-ME. **CNPJ nº:** 30.716.508/0001-51,. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 97.980,99.** **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2024.

Roneid Belgman Soares Gonçalves
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513198

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO nº 2023.0000.609.1946 UNIDADE ESCOLAR CEPI Professor Mariano Silva Nascimento**; Contratante: Conselho Escolar Novos Caminhos CNPJ: 00.665.795/0001-57 Contratada: A. F. Passos Supermercado Eireli. **CNPJ nº:** 30.716.508/0001-51. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 88.697,74.** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

LUCIA VANE ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513199

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO nº 2023.0000.609.1965 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL RUI BARBOSA**; Contratante: Conselho Escolar RUI BARBOSA CNPJ: 00.663.796/0001-62 Contratada: A.F. Passos Supermercado Ltda-ME. **CNPJ nº:** 30.716.508/0001-51,. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 104.710,51 (Cento e quatro mil setecentos e dez reais e cinquenta e um centavos)**; **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2024.

Neusa Nunes de Jesus Lemes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513201

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO nº 2023.0000.609.1997 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SÃO TOMAZ DE AQUINO**; Contratante: Conselho Escolar SÃO TOMAZ DE AQUINO CNPJ: 00.712.894/0001-42 Contratada: A.F. Passos Supermercado Ltda-ME. **CNPJ nº:** 30.716.508/0001-51,. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 98.203,09.** **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2024.

TANIA CRISTINA DE ARAUJO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513203

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 008/2024. **PROCESSO nº 2023.0000.609.1991 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIÁS HÉLIO VELOSO**; Contratante: Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar de Goiás Hélio Veloso CNPJ: 00.683.470/0001-05 Contratada: A. F. PASSOS SUPERMERCADO EIRELI **CNPJ nº:** 30.716.508/0001-51. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 74.961,81 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)**. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2024.

JORGE ALBERTO FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513206

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 009/2024. **PROCESSO nº 2023.0000.609.1991 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIÁS HÉLIO VELOSO**; Contratante: Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar de Goiás Hélio Veloso CNPJ: 00.683.470/0001-05 Contratada: COMERCIAL DE CARNES SILVA LTDA-ME **CNPJ nº:** 09.535.513/0001-71. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 7.824,60 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2024.

JORGE ALBERTO FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513207

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 010/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.1991 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIÁS HÉLIO VELOSO**; Contratante: Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar de Goiás Hélio Veloso CNPJ: 00.683.470/0001-05 Contratada: LEANDRO COSTA BRANDÃO EIRELI-ME CNPJ nº: 13.659.607/0001-20. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 9.840,60** (nove mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2024.

JORGE ALBERTO FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513209

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 05/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.2029 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL BALTAZAR PARREIRA**; Contratante: Conselho Escolar **BALTAZAR PARREIRA** CNPJ: 00.671.464/0001-20, Contratada: **A.F. PASSOS SUPERMERCADO LTDA** CNPJ nº 30716508/0001-51. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR R\$ 4.920,61** (Quatro mil, novecentos e vinte reais e sessenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23 /08/2024

CESAR GARCIA DE MORAES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513211

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 04/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.2029 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL BALTAZAR PARREIRA**; Contratante: Conselho Escolar **BALTAZAR PARREIRA** CNPJ: 00.671.464/0001-20, Contratada: **ADEMAR ALVES REZENDE JÚNIOR-ME Comercial**. CNPJ nº: 24.637.789/0001-54. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 18.209,30** (Dezoito mil, duzentos e nove reais e trinta centavos), **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/08/2024

CESAR GARCIA DE MORAES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513213

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 007/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.1906 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL CÂMARA FILHO**; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Câmara Filho CNPJ: 00.683.484/0001-10 Contratada: A.F. PASSOS SUPERMERCADO. CNPJ nº: 30.716.508/0001-51. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 64.272,01**. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2024.

NADIR TAVARES DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513214

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 009/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.1906 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL CÂMARA FILHO**; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Câmara Filho CNPJ: 00.683.484/0001-10 Contratada: COMERCIAL DE CARNES TAVARES LTDA. CNPJ nº: 09.535.513/0001-71. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 6.633,90**. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2024.

NADIR TAVARES DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513219

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 008/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.1906 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL CÂMARA FILHO**; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Câmara Filho CNPJ: 00.683.484/0001-10 Contratada: LEANDRO COSTA BRANDÃO LTDA. CNPJ nº: 13.659.607/0001-20. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 12.792,50**. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2024.

NADIR TAVARES DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513221

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.2139 **UNIDADE ESCOLAR** Escola Estadual Cônego José Trindade da Fonseca e Silva; Contratante: **Conselho Escolar Cônego José Trindade da Fonseca e Silva** CNPJ: 00.666.314/0001-28 Contratada: A.F. PASSOS SUPERMERCADO EIRELI. CNPJ nº: 30.716.508/0001-51. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 31.282,64** (TRINTA EUM MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2024.

MARIA CECÍLIA BELÍSARIO DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513224

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 006/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.2139 **UNIDADE ESCOLAR** Escola Estadual Cônego José Trindade da Fonseca e Silva; Contratante: **Conselho Escolar Cônego José Trindade da Fonseca e Silva** CNPJ: 00.666.314/0001-28 Contratada: COMERCIAL DE CARNE SILVA LTDA, CNPJ nº: 09.535.513/0001-71. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 3.743,35** (TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2024.

MARIA CECÍLIA BELÍSARIO DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513226



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 007/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.2139 **UNIDADE ESCOLAR** Escola Estadual Cônego José Trindade da Fonseca e Silva; Contratante: **Conselho Escolar Cônego José Trindade da Fonseca e Silva** CNPJ: 00.666.314/0001-28 Contratada: LEANDRO COSTA BRANDÃO EIRELI-ME. **CNPJ** nº: 13.659.607/0001-20. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 5.482,53 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CIQUENTA E TRÊS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2024.

MARIA CECÍLIA BELÍSARIO DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 513228

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000609.1785 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Virgílio do Vale; Contratante: Conselho Escolar Virgílio do Vale CNPJ: 00.671.480/0001-12 Contratada: **A. F. PASSOS SUPERMERCADO EIRELI**. **CNPJ** nº: **30.716.508/0001-51**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 30.089,09 (trinta mil e oitenta e nove reais e nove centavos)** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2024.

Márcia Faria do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513229

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº001/2024

O Conselho Escolar Francisco de Assis Lobo Sobrinho da Unidade Colégio Estadual Francisco de Assis Lobo Sobrinho, torna público que às h horas, do dia 00.00.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de fornecimento de alimentos da merenda escolar 2025, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.613.0769, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa PRIMICIAS COMERCIO ATACADÃO E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ nº 12.026.078/0001-64 - valor total R\$ 3.070,04; **Lote 02** - Açougue - Empresa PRIMICIAS COMERCIO ATACADÃO E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ nº 12.026.078/0001-64 - valor total R\$ 12.456,05; **Lote 03** - **SECOS E Molhados** - Empresa PRIMICIAS COMERCIO ATACADÃO E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ nº 12.026.078/0001-64 - valor total R\$ 26,475,48; **Lote 04** - **Hortifruit** - Empresa PRIMICIAS COMERCIO ATACADÃO E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ nº 12.026.078/0001-64 - valor total R\$ 7.594,65. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Edjane Diniz Aquino Carrijo
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 513230

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024

O Conselho Escolar CEPI Professor Adalberto Sobrinho de Souza da Unidade Centro de Ensino em Período Integral Professor Adalberto Sobrinho de Souza, torna público que às 10h30horas, do dia 20.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Gêneros Alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.613.0798, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 9.198,00; **Lote 02** - Açougue - EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 14.347,20; **Lote 03** - Secos e Molhados - EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 18.734,04; **Lote 04** - Hortifruit - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06- valor total R\$ 6.386,80;. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Naílma Adélia do Amaral Moreira
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 513233

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024

O Conselho Escolar MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRNACO da Unidade COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, torna público que às 15h30 horas, do dia 27.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.613.1571, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 33.299.494/0001-06- valor total R\$ 2.210,40; **Lote 02** - Açougue- Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 10.900,00; **Lote 03** - Secos e Molhados- Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$14.777,21; **Lote 04** - Hortifruit Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$2.070,00; Valor total R\$29.957,61. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Maria Santíssima Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513236



**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024**

O Conselho Escolar Colégio Estadual Brasil da Unidade Centro de Ensino em Período Integral Brasil, torna público que às 15:45 horas, do dia 16.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Empresa de Generos Alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006128718, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ nº 33.299.494.0001-06 - valor total R\$ 10.162,00; **Lote 02** - AÇOUQUE - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ nº 33.299.494.0001-06 - valor total R\$ 19.010,29; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa EL SHADAY NORTE - EIRELI CNPJ nº 33.299.494.0001-06 valor total R\$ 19.077,00; **Lote 04** - HORTIFRUIT - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ nº 33.299.494.0001-06 - valor total R\$ 3.520,50; - valor total R\$ 51.769,79. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Warles Ribeiro Neto
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513238

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024**

O Conselho Escolar AMÉRICO GONÇALVES FALEIRO da Unidade COLÉGIO ESTADUAL AMÉRICO GONÇALVES FALEIRO, torna público que às 11:h00 horas, do dia 19.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de fornecimento de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006131269, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Açougue - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 18.006,50; **Lote 02** - Panificados - EL SHADAY NORTE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 3.316,00; **Lote 03** - Secos e Molhados - EL SHADAY NORTE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 15.921,10; **Lote 04** - Hortifrut - EL SHADAY NORTE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 1.210,31. Valor total R\$ 38453,91. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Deuzelina R. De Oliveira Melo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513240

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024**

O Conselho Escolar José Manoel da Silva da Unidade Colégio Estadual de Educação do Campo José Manoel da Silva, torna público que às h 10horas, do dia 20/12/2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.613.1233, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa El Shaday Norte Alimentos - Eireli CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 978,50; **Lote 02** - Açougue - Empresa El Shaday Norte Alimentos - Eireli CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 6.221,54; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa El Shaday Norte Alimentos - Eireli CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 6.067,95; **Lote 04** - Hortifruit - Empresa El Shaday Norte Alimentos - Eireli CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 1.823,00. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Mevirvone Jacinta de Oliveira Marques
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513242

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024**

O Conselho Escolar Comunitário Antenor Padilha da Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Padilha, torna público que às 10:00 horas, do dia 20.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.613.1290, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Giselle da Cunha Menezes - ME CNPJ nº 17.167.508/0001-81 - valor total R\$ 5.383,38 (Cinco mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos); **Lote 02** - Açougue - Empresa Giselle da Cunha Menezes - ME CNPJ nº 17.167.508/0001-81- valor total R\$ 12.274,70 (Doze mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos); **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa Giselle da Cunha Menezes - ME CNPJ nº 17.167.508/0001-81 - valor total R\$ 24.437,67 (Vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos); **Lote 04** - Hortifruiti - Empresa Giselle da Cunha Menezes - ME CNPJ nº 17.167.508/0001-81 - valor total R\$ 5.072,82 (Cinco mil setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Vanilsa Gonçalves Braga
Presidente do Conselho Escolar
Comunitário Antenor Padilha

Protocolo 513243



**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº01/2024**

O Conselho Escolar Jose Marcelino da Unidade Colegio Estadual Jose Marcelino, torna público que às 09:00 horas, do dia 23.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios alimentos, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **2024.0000.611.5766**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01 - Panificados** - Empresa El Shaday Norte Alimentos -Eireli Cnpj nº 33.299.494/0001-06-valor total R\$ 1.920,000; **Lote 02 -Açogue** - Empresa El Shaday Norte Alimentos -Eireli cnpj nº 33.299.494/0001-06- valor total R\$ 7.767,00;**Lote 03 - Secos e Molhados** - Empresa El Shaday Norte Alimentos -Eireli cnpj nº 33.299.494/0001-06-valor total R\$11.074,40; **Lote 04 - Hortifruit** - empresa El Shaday Norte Alimentos -Eireli cnpj nº 33.299.494/0001-06 valor total R\$ 994,00 ; Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Claudinete Carneiro da Silva Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513244

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA 001/2024**

O Conselho Escolar SANTOS DUMONT da Unidade COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO SANTOS DUMONT torna público que às 13:00horas, do dia 26.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.613.1282 quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 488,00; **Lote 02** - Açogue - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 3.459,15; **Lote 03** - Secos e molhados - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 3.941,90; **Lote 04** - Hortifruiti - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 1.429,39. Total de R\$ 9.318,44. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Wilson Lorenço da Silva
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 513245

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA 001/2024**

O Conselho Escolar Luísa Lemes de Assis da Unidade Colégio Estadual Cônego Trindade, torna público que às 09:00 horas, do dia 23.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.613.1141, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais); **Lote 02** - Açogue - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 11.765,34 (Onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) ; **Lote 03** - Secos e molhados - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 22.056,42 (Vinte e dois mil e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos); **Lote 04** - Hortifruit - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 3.571,84 (Três mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Totalizando R\$41.983,60. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Alessandra Carreiro B. Cardoso.
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 513246

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001 / 024**

O Conselho Escolar Ativo e Transparente da Unidade Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Américo Antunes, torna público que às 08 horas e 51 minutos, do dia 20.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.61312, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa LHI Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 6.685,30 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos); **Lote 02** - Açogue- Empresa LHI Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 14.094,00 (quatorze mil e noventa e quatro reais); **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa LHI Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 16.339,80 (dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); **Lote 04** - Hortifruit - Empresa LHI Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 4.634,33 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor nos respectivos lotes, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Ailton Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 513248



**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº01/2024**

O Conselho Escolar Presidente Costa e Silvada Unidade CEPI PRESIDENTE COSTA E SILVA, torna público que às 15horas, do dia 20.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Generos alimenticios para Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.613.0721, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMETNOS CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$4.580,00; **Lote 02** - Açougue - Empresa: EL SHADAY NORTE ALIMETNOS CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 13.789,70; **Lote 03** - Secos e Molhados- Empresa EL SHADAY NORTE ALIMETNOS CNPJ - 33.299.494/0001-06 valor total R\$ 20.811,10; **Lote 04** - Hortifruit - Empresa LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 2.871,15. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Maria Marcia de Oliveira Coutinho
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 513249

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024**

O Conselho Escolar SÃO SEBASTIÃO da Unidade CEPI SÃO SEBASTIÃO, torna público que às 16h30min. do dia 26.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Empresa de Generos Alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **2024.0000.613.1536**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - PANIFICADO - Empresa LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total **R\$ 7.548,10**; **Lote 02** - AÇOUQUE - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total **R\$ 16.249,00** **Lote 03** - SECOS E MOLHADOS - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total **R\$ 12.858,20**. **Lote 04** - HORTIFRUT- Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total **R\$ 3.156,30 sendo valor total R\$ 39.811,50**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Eliene Brito C. Alves

Protocolo 513250

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024**

O Conselho Escolar Coronel LuizNetto da Unidade Colégio Estadual Coronel Luiz Netto, torna público que às 08:50h horas, do dia 00.00.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de generos alimenticios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006131313, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Lhi Comercio de alimentos Ltda CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ R\$ 2.432,50; **Lote 02** - Açougue - Empresa Lhi Comercio de alimentos Ltda CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ R\$ 8.531,95; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa Lhi Comercio de alimentos Ltda CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ R\$ 18.770,30; **Lote 04** - Hortifruit - Empresa Lhi Comercio de alimentos Ltda CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$3.634,30. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Márcia Nascimento Correia Cader
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 513251

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA 001/2024**

O Conselho Escolar Dom Pedro II a Unidade Escolar Dom Pedro II, torna público que às 10 horas, do dia 19.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.612.1591, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa El Shaday Norte Alimentos-EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total **R\$ 4.640,00**; **Lote 02** - açougue - Empresa LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 15.987,80; **Lote 03** - secos e molhados - Empresa LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$15.809,87; **Lote 04** - hortifrut - Empresa LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total **R\$ 6.701,50**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Ricardo Martins da Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513254



**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024**

O Conselho Escolar de Rosalândia da Unidade Colégio Estadual de Educação do Campo de Rosalândia, torna público que às 10h32horas, do dia 26.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Gêneros Alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.613.1273, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 33.299.494/001-06 - valor total R\$ 475,00; **Lote 02** - Açougue - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 33.299.494/001-06 - valor total R\$ 7.870,00; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 33.299.494/001-06 - valor total R\$ 3.287,04; **Lote 04** - Hortifruit - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 33.299.494/001-06 - valor total R\$ 427,00. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Maria Clara dos Santos
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 513255

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024**

O Conselho Escolar de Silvolândia da Unidade do Colégio Estadual de Educação do Campo de Silvolândia, torna público que às 09 horas, do dia 19.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.613.1168, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa El Shaday Norte Alimentos - Eireli CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$: 572,59; **Lote 02** - Açougue - Empresa El Shaday Norte Alimentos - Eireli CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$:3.314,00; **Lote 04** - Secos e Molhados - Empresa El Shaday Norte Alimentos - Eireli CNPJ nº 33.299.494/0001-06 valor total R\$: 2.013,04; **Lote 05** - Hortifruit- Empresa Empresa El Shaday Norte Alimentos - Eireli CNPJ nº 33.299.494/0001 - 06 valor total R\$: 362,00. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Fabiano José de Paula
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513256

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº001/2024**

O Conselho Escolar Herculino Gomes Arantes da Unidade Colégio Estadual Herculino Gomes Arantes, torna público que às 09:00 horas, do dia 20.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.613.1169, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 4.024,00; **Lote 02** - Açougue - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 8.337,00; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 11.959,71; **Lote 04** - Hortifruiti - Empresa EL SHADAY NORTE ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 2.552,25. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Mônica Costa Duarte
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 513257

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024**

O Conselho Escolar Colégio Estadual Professor João Rezende de Araújo da Unidade Escolar Centro de Ensino em Período Integral Professor João Rezende de Araújo, torna público que às 8 horas, do dia 20.12.2024, encerraram-se os procedimentos para contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI 2024000006131065, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa El Shaday Norte Alimentos EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06 - valor total R\$ 10.815,00; **Lote 02** - Açougue - Empresa Empresa El Shaday Norte Alimentos EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06- valor total R\$ 18.056,61; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa Empresa El Shaday Norte Alimentos EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06- valor total R\$ 19.581,00; **Lote 04** - Hortifruiti - Empresa Empresa El Shaday Norte Alimentos EIRELI CNPJ nº 33.299.494/0001-06- valor total R\$ 4.678,00. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Franciele Rodrigues Camargo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513259



ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
PUBLICAÇÃO DOE Nº 24.448, em 13/01/2025 - FOLHA 17

Processo nº : 2024.0000.608.7671
Data: 29/11/2024
Nome : CONSELHO ESCOLAR DOM ERIC JAMES DEITCHMAN
Assunto : Extrato de Contrato

Onde se lê:
DA MODALIDADE: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 005/2024.

Leia-se:
DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

Protocolo 513121

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025/106336 - CRE
PROCESSO Nº 202400005019732

O Conselho Escolar Professor José dos Reis Mendes, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação construir passarela, pátio coberto, refeitório com cozinha, 08 salas, sanitários, executar acessibilidade, projeto de drenagem, projeto elétrico, paisagismo, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, Reforma da calçada, do bloco existente, Implantar central de gás, e outros no CEPMG Professore José dos Reis Mendes, no município de Trindade.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 4.752.938,20 (R\$ Quatro Milhões e Setecentos e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:10** (horário de Brasília-DF) do dia **06.02.2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3413-9339** e/ou e-mail: **sretrindade@seduc.go.gov.br**

MARLI CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 513078

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025/106334 - CRE
PROCESSO Nº 202400005019707

O Conselho Escolar Senador Theotônio Vilella, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação Executar demolições mencionadas em projeto, projeto hidrossanitário, paisagismo, acessibilidade, calçada, projeto de prevenção e combate a incêndio, Implantar central de gás, refeitório com cozinha, passarela, 06 salas, administrativo, sanitários, Reforma das salas, almoxarifado, depósito, cobertura, e outros no Colégio Estadual Senador Theotônio Vilella, no município de Trindade.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 3.546.600,86 (R\$ Três Milhões e Quinhentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **14:40** (horário de Brasília-DF) do dia **06.02.2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3413-9339** e/ou e-mail: **sretrindade@seduc.go.gov.br**

MARLI CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 513215

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2024

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 2024.0000.503.3207/ SISLOG 109213**. Tipo da Licitação: Menor preço por itens. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação Reforma da quadra, Executar drenagem, instalações elétricas, no Centro de Ensino em Período Integral Emília Ferreira de Carvalho, no município de Jataí. Empresa vencedora: **CONSTRUARTE ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 32.979.758/0001-00, item 1, no valor de **R\$ 599.999,99**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ANA MARIA ROCHA CARVALHO
Agente de Contratação

Protocolo 512981

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2024

Às 14:30 horas, do dia 26.11.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergenciais no CEPI Dr. Antônio Raimundo Gomes da Frota**, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202400006119675**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Reparos emergenciais no prédio da unidade escolar, tendo agravante o telhado, com grandes vazamentos, o muro danificado por arvores e problemas elétricos.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	47.455.093/0001-02
Fornecedor	Premium Construções e Serviços LTDA
Valor Total	R\$ 58.913,49

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 513252



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202317576000013, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO ALVES TELES FALCÃO, portador do CPF nº XXX.803.041-XX, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto - LAP, para atuar como Gestor dos Contratos firmados entre esta Secretaria e as empresas L.G.B. EIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.296.533/0001-04 e NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.569.426/0001-30, cujo objeto são a construção de campos society.

Art. 2º Designar a servidora MARCELA NEVES CARVALHO DA ROCHA, portadora do CPF nº XXX.747.431-XX, ocupante do cargo de Gerente de Infraestrutura Esportiva, para atuar como fiscal dos contratos citados.

Art. 3º Designar o servidor ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF nº XXX.387.791-XX, ocupante do cargo C. Temporário - Engenheiro Ambiental, para atuar como suplente do gestor e do fiscal, substituindo-os em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato;

II - observar e fazer cumprir seu prazo de sua vigência e obrigações pactuadas;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará na não pagamento das mesmas;

VI - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 5º Estabelecer, ainda, que o Gestor e Fiscal ora designados apresentarão ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 513040

PORTARIA Nº 6, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Instituir Comissão Especial de Seleção de Patrocínio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e o comando da Lei estadual nº 23.052, de 4 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito desta Secretaria, Comissão Especial de Seleção de Patrocínio com competência para avaliar, aprovar ou rejeitar as propostas de patrocínio tratadas na Lei nº 23.052, de 4 de novembro de 2024, compostas pelos seguintes membros:

I - Chefe de Gabinete;

II - Chefe da Comunicação Setorial;

III - Superintendente de Gestão Integrada;

IV - Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva;

V - Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo; e

VI - Superintendente de Esporte e Lazer;

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção de Patrocínio, doravante denominado Comissão, será presidida pela Chefe de Gabinete ou, na sua ausência, por substituto indicado por ela.

§ 1º O Comitê poderá reunir-se com *quórum* menor que 50% de seus membros, desde que convocado pela presidente ou seu substituto indicado.

§ 2º A função de membro do Comitê é indelegável e não remunerada;

§ 3º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o voto da presidente da comissão será qualificador.

§ 4º O Comitê reunir-se-á sempre que convocado pela Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 513043

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Designa gestor de contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400005043769, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KLEYTON DE LACERDA SILVA, portador do CPF nº XXX.156.644-XX, ocupante do cargo Líder de área ou Projeto LAP, para atuar como Gestor do Contrato 01/2025/SEEL, firmado entre esta Secretaria e a empresa TECAR DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 28.567.438/0001-75, tendo por objeto a aquisição do modulo de comando da automação hidráulica - Mercedes Benz/ACCELO 815 e instalação do mesmo

Art. 2º Designar o servidor FABRICIO CARVALHO SANTO, portador do CPF nº XXX.147.701-XX, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato;

II - observar e fazer cumprir seu prazo de sua vigência e obrigações pactuadas.

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

VI - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUudson Rosa Guerra

Protocolo 513048

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Designa a Comissão Permanente de Licitação - CPL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576000197, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta pasta, que será composta pelos servidores a seguir designados:

Nome	CPF	Função
Patrícia de Castro Cavalcante	XXX.878.431-XX	Presidente
Cláudia Alves de Moraes Sousa	XXX.509.361-XX	Membro
Érica Natália Suaris dos Santos	XXX.679.141-XX	Membro

Art. 2º Designar a pregoeira habilitada à condução dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, bem como a Equipe de Apoio, da seguinte forma:

Nome	CPF	Função
Patrícia de Castro Cavalcante	XXX.878.431-XX	Pregoeira
Cláudia Alves de Moraes Sousa	XXX.509.361-XX	Equipe de Apoio
Érica Natália Suaris dos Santos	XXX.679.141-XX	Equipe de Apoio
Leonardo Pereira de Sousa	XXX.225.641-XX	Equipe de Apoio

Art. 3º Determinar que a Pregoeira atue como membro da equipe de apoio.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 184/2023 - SEEL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RUudson Rosa Guerra

Protocolo 513050

PORTARIA Nº 7, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Fixar valores para uso do Estádio Serra Dourada

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO

DE GOIÁS no exercício da competência conferida no art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando a Lei 20.417/2019 e o disposto no Decreto nº 10.408/2024, e processo 201917576005129, resolve:

Artigo 1º Fixar os valores abaixo relacionados para efeito de autorização de uso do Estádio Serra Dourada, sob sua administração e estabelece providências:

§ 1º Para shows a serem realizados no pátio do estacionamento do Estádio Serra Dourada, ficam assim fixados os valores de uso da praça de esportes:

I. O valor mínimo será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para eventos com público superior a 10.000 pessoas e utilizando 1/3 do estacionamento.

II. O valor mínimo será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para eventos com público superior a 10.000 pessoas e utilizando 2/3 do estacionamento.

III. O valor mínimo será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para eventos com público superior a 10.000 pessoas e utilizando a área total do estacionamento.

IV. Os valores são referentes ao dia do evento e 6 diárias (3 de montagens e 3 para desmontagens). Após esse período será cobrada diária no valor de R\$ 2.000,00.

§ 2º Para shows e/ou eventos na parte interna, ficam assim fixados os valores de uso da praça de esportes:

I. Shows com o uso do gramado e arquibancadas R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) com a obrigatoriedade de proteção do gramado com aprovação do material por parte da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

II. Shows com uso apenas das arquibancadas R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

III. O valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para uso das áreas abaixo das arquibancadas por fração

IV. O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para uso das áreas abaixo do painel eletrônico norte ou sul, por área;

V. Diária de montagem e desmontagem no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o gramado e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para demais dependências.

§ 3º O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para locação do gramado para jogos não oficiais com uso de dois vestiários.

§ 4º O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para locação de frações do estacionamento para eventos com público máximo de 1.000 pessoas, diárias de R\$ 2.000,00 para montagem e desmontagem.

§ 5º O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para locação por área/dia do estacionamento para fins exclusivos de utilização de estacionamento.

§ 6º Locação da área interna do Estádio Serra Dourada a pessoa jurídica ou física com intuito comercial, qualquer tipo de arrecadação ou cobrança direta ou indireta a terceiros;

a) Fotografias/Filmagens sem o uso do gramado -R\$ 300,00 por hora;

b) Fotografias/Filmagens com o uso do gramado R\$ 600,00 por hora;

§ 7º Para jogos oficiais será ajustado Termo de Autorização específica com a Confederação e/ou Federação da modalidade esportiva, estabelecendo no mínimo o repasse de 10% (dez por cento) do valor bruto arrecadado, para o período diurno (eventos iniciados até as 17h00) e de 15% (quinze por cento) do valor bruto arrecadado, para a utilização no período noturno (eventos iniciados após as 17h00) a ser repassado ao Estado de Goiás em até 2 (dois) dias úteis após o término da partida, através de DARE (Documento de Arrecadação de Receita Estadual).

§ 8º Nos eventos de lazer correlacionados ao esporte, de relevância internacional, nacional ou regional com uso do gramado e cuja expectativa de público seja superior a 1.000 (hum mil) pessoas, poderá ser fixada a porcentagem a que se refere o paragrafo anterior, segundo o juízo da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.



§ 9º Independente do quantitativo de torcedores presentes na partida de futebol, o valor mínimo a ser recolhido aos cofres públicos será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para jogo no período noturno e de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para período diurno.

I. Para os valores especificados neste parágrafo será permitido a contrapartida pela parte Autorizada, na prestação de bens e serviços, desde que, os valores sejam aplicados em melhorias na praça esportiva, não podendo ser inferior ao especificado no §9º.

II. Para essa Autorização de Uso serão consideradas as dependências específicas do Estádio:

- a) a Tribuna de Honra;
- b) Tribuna da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;
- c) Tribuna da Federação;
- d) Tribuna da Imprensa;
- e) Cabines de Rádio e TV;
- f) Sala Vip
- g) Hall de Autoridades
- h) Decks norte e sul

§ 10. Os espaços e serviços de bares e vendedores (ambulantes) serão administrados pela Gerência de Gestão de Estádios, mediante regulamentação específica.

§ 11. A carceragem, bem como todos os procedimentos inerentes a detenção de torcedores, ficará a cargo do órgão de Segurança Pública do Estado de Goiás, devendo a Gerência de Gestão de Estádios reservar espaço específico para a efetivação desse serviço.

§ 12. Considerando a finalidade primordial do Estádio Serra Dourada, as solicitações de autorização de uso para fins de agendamento, reserva e transferência de datas terão preferência: Eventos esportivos oficiais de abrangência internacional, nacional, regional, estadual e municipal.

§ 13. A reserva de data do Estádio somente será efetivada pela Administração com o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor calculado para o evento.

DA AUTORIZAÇÃO, ISENÇÃO E PAGAMENTO

Art. 2º Pessoa física ou jurídica regularmente constituída poderá requerer a Autorização de Uso do Estádio Serra Dourada para realização das atividades previstas na tabela de Preços do artigo 1º desta Portaria, devendo protocolar Ofício junto a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

§ 1º O solicitante deverá protocolar requerimento junto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização do evento, contendo as seguintes informações:

I - Estimativa de participantes e de público;

II - Projeto do evento informando sobre a cobrança de ingresso ao público ou cobrança de inscrição para participação no evento;

III - Detalhamento acerca da utilização dos espaços, instalação/montagem de equipamentos/estrutura, segurança, e demais informações relevantes;

IV - Informações de telefone de contato, endereço eletrônico e endereço do requerente/entidade.

§ 2º Havendo disponibilidade de data, a entidade administradora do Estádio Serra Dourada expedirá, primeiramente, Termo de Compromisso para reserva de data.

I - O prazo para cumprimento das providências a serem realizadas pelo requerente objetivando reservar e garantir a data para realização do evento será estabelecido no Termo de Compromisso.

II - Cumpridas todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e na presente Portaria, será concedida Autorização de Uso do Estádio Serra Dourada.

III - Será disponibilizado à Administração do Estádio Serra Dourada o valor de 50% (cinquenta por cento) do preço do evento, a título de caução, que será restituída ao solicitante após a certificação de conclusão e regularidade do Evento.

§ 3º O Secretário da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, estipulará os valores em caso omissos nesta Portaria, considerando o porte do evento e o interesse público na sua realização.

§ 4º O Secretário de Estado de Esporte e Lazer poderá isentar os valores previstos no §2º, do Art. 1º, desta Portaria, para realização de eventos de excepcional relevância esportiva, cultural ou social, bem como a projeção regional, nacional e internacional, sem a cobrança de qualquer forma direta ou indireta de ingresso e que o acesso seja pela contrapartida de 01 (um) quilo de alimento não perecível por participante no evento, a ser doado diretamente à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, além de ser inserido em todo material impresso de divulgação, mídia eletrônica e redes sociais, pelo autorizado, as logomarcas do Governo do Estado de Goiás e da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

§ 5º O Secretário de Estado de Esporte e Lazer poderá receber doação e serviços em doação destinados ao Estádio Serra Dourada, bem como aplica-los na infraestrutura de todas as praças esportivas afetadas a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, conforme disposição do Decreto estadual nº 9.485, de 30 junho de 2019.

§ 6º Em caso de evento esportivo no gramado do estádio Serra Dourada, em nenhuma hipótese, poderá ser concedido autorização ao AUTORIZADO para realizar intervenções no gramado do estádio, sendo essa responsabilidade de cunho exclusivo da Secretária de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

§ 7º O Estádio Serra Dourada somente será liberado ao interessado, inclusive para montagem, após a assinatura do termo de Autorização de Uso, devidamente instruído com toda a documentação e mediante a apresentação do comprovante de recolhimento de DARE.

§ 8º Havendo cancelamento do evento motivado pelo requerente após a Autorização de Uso, salvo caso fortuito ou força maior, o valor recolhido mediante DARE não será restituído.

§ 9º Na hipótese do parágrafo anterior, somente será objeto de devolução os valores ofertados a título de caução, após vistoria realizada pela administração do Estádio Serra Dourada.

§ 10º Havendo cancelamento do evento motivado pelo requerente anterior a Autorização de Uso, com pagamento de DARE, salvo caso fortuito ou força maior, será deduzido do valor pago a porcentagem de 20% (vinte por cento) referente ao valor total do evento.

Art. 3º A Autorização de Uso se dará conforme o Art. 40 da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, por ato administrativo e para atividades ou usos específicos e transitórios, a título precário.

Art. 3º-A. A Autorização de Uso da área interna terá o horário máximo de término às 3h00 para eventos realizados na sexta feira e no sábado, sendo o evento realizado no Domingo não poderá ultrapassar o horário máximo de 23h59 horas, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total pago pelo evento.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º A Autorização de Uso somente será expedida após o requerente apresentar a seguinte documentação:

I - Pessoa física:

- a) Documento de registro civil (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço.

II - Pessoa Jurídica:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Nome do representante legal da empresa/entidade, RG, CPF, estado civil, profissão e endereço residencial;
- c) Cópia do Estatuto, Contrato Social, Regimento Interno ou documento equivalente;
- d) Cópia da Ata de Eleição e Termo de Posse, conforme o caso;

III - Comprovante de contratação de serviço de UTI móvel acompanhada de médico responsável, em quantidade compatível com a dimensão do evento;

IV - Licença, autorização e/ou atestado sanitário e ambiental para o evento, sem prejuízo de outros que sua natureza ou a legislação pertinente exigir;

V - Comprovante de contratação de serviço de brigadista e de segurança privada compatível com a dimensão do evento;

VI - Ofício protocolado na Polícia Militar do Estado de Goiás, informando a realização do evento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



VII - Ofício protocolado na Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, informando a realização do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e o Certificado de Conformidade expedido pela corporação;

VIII - Ofício protocolado ao Ministério Público do Estado de Goiás, informando a realização do evento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

IX - Certidões de Regularidade Fiscal;

X - Comprovante de contratação de Seguro de responsabilidade civil do evento, compatível com sua dimensão;

XI - Comprovante de contratação de Seguro para os participantes do evento, conforme o caso.

XII - Comprovante de contratação de empresa prestadora de serviço de coleta de resíduos sólidos devidamente cadastrada junto ao município de Goiânia.

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 5º É de inteira responsabilidade do realizador do evento a conservação e manutenção das áreas, estruturas físicas e equipamentos pertencentes ao patrimônio do Estádio Serra Dourada no interstício autorizado para uso.

§ 1º É terminantemente proibida a cessão, sublocação total ou parcial, com ou sem ônus do espaço autorizado para uso;

§ 2º Será aplicada multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ocorrência, nos casos em que forem constatados:

I. tráfego de veículos em velocidade acima do permitido (30km/h) nas dependências do imóvel;

II. utilização de Bebidas alcoólicas durante o período de montagem/desmontagem;

III. presença de crianças ou menores de 18 anos em desconformidade com o Estatuto da Criança e Adolescente;

IV. trabalho ou perturbação sonora fora do horário estipulado; e

V. deixar de cumprir determinação da Administração do Estádio Serra Dourada.

§ 3º A multa prevista no parágrafo acima será recolhida via DARE - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais, e será anotada como descumprimento do Termo de Autorização de Uso.

§ 4º Em caso de não pagamento da multa estipulada no parágrafo anterior, ficará o contratante e sua categoria impedida de realizar qualquer tipo de evento no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, até pagamento total dos débitos.

Art. 6º Do Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Condutas firmado perante o Ministério Público do Estado de Goiás, restringindo a realização de eventos na área externa do Estádio Serra Dourada, o promotor do evento deverá observar:

§ 1º Realizar tratamento acústico, com observância dos índices de emissões de ruídos permitidos na legislação vigente;

§ 2º Efetivar medidas de controle sonoro, de forma que as caixas de som fiquem voltadas para a BR-153, ou outra alternativa técnica visando gerar menos incômodo para a vizinhança;

§ 3º Os promotores dos grandes eventos na área externa deverão observar:

I - Só poderão ser realizados nos estacionamentos Norte e Oeste do Estádio Serra Dourada;

II - Duração máxima de 08 (oito) horas, não podendo ultrapassar o horário máximo de término que é às 24h00 horas;

III - Eventos realizados aos sábados e domingos de forma consecutiva, deverão terminar até às 19h00 do domingo;

Art. 7º O Autorizado deverá cumprir e fazer cumprir, pelos seus funcionários, prepostos, terceirizados, todas as cláusulas constantes no Termo de Compromisso, na Autorização de Uso, e demais determinações infra legais.

Parágrafo único. O autorizado deve cumprir todas as normas e regulamentações impostas pelas autoridades sanitárias.

Art. 8º O Autorizado deverá zelar pela manutenção do Estádio Serra Dourada, não permitindo o uso de instrumentos e/ou equipamentos que possam danificar suas instalações.

§ 1º O Autorizado fica obrigado a realizar a limpeza de todas as áreas e instalações do Estádio Serra Dourada, bem como, realizar a retirada de todo lixo produzido durante o evento nessas

áreas e instalações dando a esses resíduos a devida destinação, além de realizar os reparos (conserto) do imóvel (incluindo pintura) que porventura tenha sido danificados em razão do evento, logo após encerramento do mesmo.

§ 2º Caso o autorizado não realize o reparo causado, poderão ser aplicadas sanções descritas no art. 17 e 18 desta Portaria.

Art. 9º O Autorizado é responsável por todas as obrigações assumidas junto a entidade administradora do Estádio Serra Dourada, incluindo montagem e desmontagem de estrutura, em razão do evento.

Art. 10. O Autorizado manterá no Estádio Serra Dourada, representantes devidamente credenciados, durante o período de montagem, realização do evento e desmontagem, devendo solucionar qualquer eventualidade que possa ocorrer, e tomar todas as providências que se fizerem necessárias.

Art. 11. O Estado de Goiás e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer são isentos de responsabilidade por qualquer perda ou dano ocorrido com os materiais de propriedade do Autorizado, de seus prestadores de serviços, expositores e terceiros, assim como por acidentes pessoais que porventura ocorram nas áreas e dependências internas e externas do equipamento de esporte e lazer que estiver sob uso.

Art. 12. O Autorizado é responsável perante o público em geral e os participantes do evento pelas consequências de eventuais atrasos ou cancelamento do evento, bem como por quaisquer atos lícitos ou ilícitos que venham a causar danos aos participantes, ao público em geral, e/ou terceiros.

Art. 13. O Autorizado responde por quaisquer atos ou omissões relativas aos limites e proibições legalmente estabelecidos.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14. A Gerência do Estádio Serra Dourada fiscalizará todos os eventos nele realizados, oferecendo orientação em todos os procedimentos, podendo determinar a paralisação de quaisquer atividades que não estejam de conformidade com esta Portaria, Termo de Compromisso, com a Autorização de Uso, ou com qualquer ato infralegal.

Art. 15. O pessoal técnico-administrativo, de fiscalização ou indicados pelo Gerente Estádio Serra Dourada, terão livre acesso, inclusive seus veículos, a todos os setores do Estádio, mediante apresentação da identificação funcional.

Art. 16. A administração do imóvel emitirá relatório final da autorização de uso apontando os pontos a serem corrigidos e reparados, procedendo com a imediata notificação do solicitante para regularização, sob pena de utilização da caução para atendimento e ressarcimento dos achados independente de processo administrativo.

Parágrafo único. Caso a caução seja insuficiente para reparar o dano a ser corrigido, será aberto processo administrativo conforme a Lei 13.800/01, para inscrição de débito não tributário que poderá ser inscrito em Dívida Ativa Estadual.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 17. O Autorizado que descumprir ou praticar ato em desacordo com os preceitos desta Portaria, Termo de Compromisso, da Autorização de Uso, e/ou qualquer ato infra legal, sujeita-se às sanções previstas neste ato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que ensejar.

Art. 18. Havendo descumprimento total ou parcial desta Lei, Termo de Compromisso, da Autorização de Uso, e/ou qualquer ato infra legal será garantida a prévia defesa, aplicada ao Autorizado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do total da tarifa cobrada do Autorizado para realização do evento;

III - Suspensão temporária para realização de eventos no Estádio Serra Dourada, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV - Impedimento para realizar evento em espaços públicos no Estado de Goiás.



§ 1º Havendo reincidência de advertência, será aplicada a pena de suspensão por prazo não superior a 2(dois) anos e no caso de reincidência por suspensão, será aplicada a pena de impedimento para realizar evento em espaços públicos no Estado de Goiás.

§ 2º A pena de multa que trata o inciso II deverá ser aplicada exclusivamente nas dependências do complexo do Estádio Serra Dourada em conformidade com o Decreto 9.485, DE 30 DE JULHO DE 2019 que regulamenta o recebimento de doação de bens móveis e serviços, sem ônus ou encargos, e o recebimento de bens em comodato pela Administração Pública.

§ 3º O requerente poderá protocolar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, Recurso Administrativo em face à penalidade aplicada pela Gerência do Estádio Serra Dourada.

§ 4º O recurso administrativo do parágrafo §3º será julgado pela Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva no prazo máximo de 15 dias úteis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O processo de solicitações de Autorização de Uso somente será encerrado com a manifestação de regularidade e cumprimento das condições e ajustes aqui estabelecidos expedindo-se o Termo de Quitação.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 513063

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 7.383/2023, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação substituída do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br., resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 212, datada de 10 de julho de 2024, que trata do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br e implantar o novo Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br.

Art. 2º Instituir o Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br, para implantar o referido modelo e aplicar o Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão (IMGG): instrumento estruturado a partir do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, que visa à implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades no âmbito da administração pública

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o comitê:

I - **RICHARDSON MARQUES FERREIRA, CPF nº xxx.282.331-xx**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão, desta Secretaria para atuar como **Presidente** do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br

II - **ILANNA DANDARA SOUZA LIMA, CPF nº xxx.635.662-xx**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br

III - **LUDMILLA PEREIRA DE SOUSA KECHICHIAN, CPF nº xxx.122.981-xx**, ocupante do cargo de Assessor A5, Coordenadora do Planejamento Estratégico, desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br.

IV - **DANILO FARIAS SOUZA, CPF nº xxx.231.311-xx**, ocupante do cargo de Professor P.III, desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br.

V - **VIVIANE PEREIRA FRANÇA, CPF nº xxx.186.141-xx**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Finanças, desta

Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br.

VI - **MIRIAN LIMA ARANTES, CPF nº xxx.974.491-xx**, ocupante do cargo de Gerente de Apoio e Captação de Recursos, desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br.

VII - **ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, CPF nº xxx.387.791-xx**, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br.

Art. 4º São atribuições dos integrantes do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br:

I - Presidente:

a. Realizar a adesão do órgão/entidade estadual ao modelo de Governança e Gestão no sistema Gestão.gov.br;

b. Cadastrar o órgão/entidade estadual no referido sistema;

c. Relacionar os membros do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br, previamente cadastrados, para acesso/uso do sistema Gestão.gov.br;

d. Preparar calendário interno de reuniões;

e. Dividir tarefas entre os integrantes do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

f. Participar das reuniões de monitoramento, com a equipe da Unidade Gestora Estadual - UGE da Rede +Brasil do Estado de Goiás, na Secretaria Geral da Governadoria - SGG;

g. Realizar a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, junto ao Titular da pasta;

h. Submeter a aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG, gerado pelo sistema Gestaopublicagov.br, ao Ministério da Economia, após validação pelo Titular da pasta.

II - Membros:

a. Realizar a solicitação do cadastro no sistema Gestão.gov.br e aguardar a validação do Presidente do Comitê de Aplicação;

b. Realizar a trilha de capacitação, disponível na Plataforma +Brasil, oferecida na modalidade de Ensino a Distância (EaD), e sem nenhum custo;

c. Participar das reuniões do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

d. Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;

e. Realizar os devidos encaminhamentos, após a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, se houver;

f. Alimentar o sistema Gestaopublicagov.br, no que se refere à parte que lhe for atribuída;

g. Acompanhar, monitorar, avaliar e alimentar o sistema Gestaopublicagov.br, no que se refere aos Planos de Melhoria de Gestão (PMG's), habilitados durante a aplicação do IMG.

Parágrafo único - O Presidente e os membros do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br, não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 513281

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 52, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Retifica a Portaria nº 46, de 14 de janeiro de 2025, que autorizou e homologou a realização do 12º Curso de Inteligência em Análise Sistemática de Organizações Criminosas - CIASOC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV do artigo 12 do Decreto nº 8.869, de 12 de janeiro de 2017, considerando a solicitação da Diretoria de



Inteligência Penitenciária para capacitação de analistas de diversos órgãos na operacionalização do Sistema de Monitoramento e Análise de Integrantes de Organizações Criminosas - SisOrcrim, conforme o Plano de Ação do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024, e tendo em vista que compete à Superintendência de Inteligência Integrada a coordenação e execução de cursos voltados às atividades de inteligência, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016000581, resolve:

Art. 1º Retificar, preservando os demais termos, o art. 5º da Portaria nº 46, de 14 de janeiro de 2025, que autorizou e homologou a realização do 12º Curso de Inteligência em Análise Sistemática de Organizações Criminosas - CIASOC, para incluir servidora como Secretária-Geral do Curso:

I - Onde se lê:

“Art. 5º Designar os seguintes servidores como Coordenadores do Curso para, sem prejuízo de suas atribuições, gerirem as atividades de planejamento, logística, elaboração de atas, emissão de certificados e demais atividades correlatas à execução do curso:

I - Coordenador-Geral: DOUGLAS FREIRE SANTANA, Tenente-Coronel PM, inscrito no CPF nº ***.769.181-**, Gerente de Inteligência Estratégica; e

II - Coordenadora Auxiliar: LAYS FELIPE BERNARDES, Policial Penal, inscrita no CPF nº ***.939.381-**, Gerente de Operações de Inteligência de Administração Penitenciária.”

II - Leia-se:

“Art. 5º Designar os seguintes servidores como Coordenadores do Curso para, sem prejuízo de suas atribuições, gerirem as atividades de planejamento, logística, elaboração de atas, emissão de certificados e demais atividades correlatas à execução do curso:

I - Coordenador-Geral: DOUGLAS FREIRE SANTANA, Tenente-Coronel PM, inscrito no CPF nº ***.769.181-**, Gerente de Inteligência Estratégica;

II - Coordenadora Auxiliar: LAYS FELIPE BERNARDES, Policial Penal, inscrita no CPF nº ***.939.381-**, Gerente de Operações de Inteligência de Administração Penitenciária; e

III - Secretária-Geral do Curso: THATIANA MARQUES LEÃO, Escrivã de Polícia de Classe Especial, inscrita no CPF nº *.075.821-**, Analista de Contraineligência.”**

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Inteligência Integrada/SSP e à Coordenadoria de Ensino/SSP para fins de conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 513267

PORTARIA Nº 56, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016043856, resolve:

Art. 1º Designar o servidor YURE DE QUEIROZ LIMA, inscrito no CPF nº ***.017.501-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestor do Contrato nº 145/2024 (SEI nº 68305595), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa M.F PASSAGLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.407.647/0001-02, cujo objeto constitui na aquisição de insumos específicos, utilizados para realização de exames periciais de DNA, via Fundo a Fundo 2020, com vistas a atender as demandas do Laboratório de Biologia e DNA Forense da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora MARIANA LEÃO DOMICIANO, inscrita no CPF nº ***.976.601-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 513271

PORTARIA Nº 57, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016043856, resolve:

Art. 1º Designar o servidor IGOR NASCENTE DOS SANTOS CORRÊA, inscrito no CPF nº ***.537.947-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestor do Contrato nº 146/2024 (SEI nº 68323638), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa SAFELAB CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 50.397.390/0001-53, cujo objeto constitui na aquisição de insumos específicos, utilizados para realização de exames periciais de DNA, via Fundo a Fundo 2020, com vistas a atender as demandas do Laboratório de Biologia e DNA Forense da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora LARYSSA SILVA DE ANDRADE BEZERRA, inscrita no CPF nº ***.746.671-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e
- VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de

Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 513272

PORTARIA Nº 58, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Designa gestora de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016043856, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAIANA SILVA MENEZES DE SANTANA, inscrita no CPF nº ***.007.846-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestora do Contrato nº 147/2024 (SEI nº 68331300), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.334.250/0001-92, cujo objeto constitui na aquisição de insumos específicos, utilizados para realização de exames periciais de DNA, via Fundo a Fundo 2020, com vistas a atender as demandas do Laboratório de Biologia e DNA Forense da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora LARYSSA SILVA DE ANDRADE BEZERRA, inscrita no CPF nº ***.746.671-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e
- VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.



Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 513274

PORTARIA Nº 59, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Designa gestora de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016043856, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAIANA SILVA MENEZES DE SANTANA, inscrita no CPF nº ***.007.846-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestora do Contrato nº 148/2024 (SEI nº 68332716), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.885.451/0001-94, cujo objeto constitui na aquisição de insumos específicos, utilizados para realização de exames periciais de DNA, via Fundo a Fundo 2020, com vistas a atender as demandas do Laboratório de Biologia e DNA Forense da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora LARYSSA SILVA DE ANDRADE BEZERRA, inscrita no CPF nº ***.746.671-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 513277

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.475, DE 13 DE janeiro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002157929, e Considerando o parágrafo único do artigo 14, da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências; Considerando a Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência a pedido ou compulsória para a inatividade aos militares do Estado de Goiás; Considerando o requerimento de promoção da 2º Sargento PM *8.91* MARIA REJANE FERREIRA HENRIQUE DE SOUZA, por ter implementado os requisitos para a transferência a pedido para a inatividade, conforme disposto no artigo 2º da Lei nº 23.118, de 2024; Considerando a Declaração 10,



de 3 de janeiro de 2025 (68927356), expedida pelo Presídio Militar do Comando de Correções e Disciplina da Polícia Militar do Estado de Goiás; Considerando o Laudo Médico Pericial nº 19.277, Ata nº 1, de 2 de janeiro de 2025 (68950835), expedida pela Junta Central de Saúde da Polícia Militar; e Considerando a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás (SPSM/GO), resolve: Art. 1º Promover a 2º Sargento PM *8.91* MARIA REJANE FERREIRA HENRIQUE DE SOUZA, CPF nº ***.853.151-**, à graduação de 1º Sargento PM, em virtude de ter a militar completado os requisitos para a transferência a pedido para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º A militar promovida, nos termos desta Portaria, deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, a militar será transferida de ofício para a reserva remunerada. Art. 3º Determinar a Base Administrativa da Polícia Militar que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional da policial militar. Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - consecução dos efeitos financeiros através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e II - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 5º Determinar ao Comandante do 30º Batalhão de Polícia Militar (30º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 512531

Plano nº 2 / 2024 PM/PM-8 ARQ/ENG-22160
Sustentabilidade e Localização de Bens do Projeto

Proposta Transferegov.br nº: 002216/2024

Proponente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA DE GOIÁS
CNPJ nº: 01.409.606/0001-48

01 - SUSTENTABILIDADE:

Na qualidade de dirigente máximo do proponente, DECLARO, perante a Secretaria Nacional de Segurança Pública, em conformidade com a lei e sob suas penas, que a sustentabilidade do projeto estruturado no âmbito da Proposta Transferegov.br acima identificada será viabilizada pelos seguintes fatores:

A Secretaria de Estado da Segurança Pública possui, em sua estrutura, uma Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais. Por meio desta Gerência, dará suporte à Polícia Militar do Estado de Goiás, para a execução da obra no Município de Goiânia/GO, conforme proposta cadastrada;

O Decreto Estadual nº 8.410 de 16 de julho de 2015, aprova o Regulamento do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás -FREAP/PM o que permite a Polícia Militar gerir alguns recursos para manutenção das estruturas. A Oitava Seção Estado-Maior Estratégico da Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/8, por meio de sua Subseção de Arquitetura e Engenharia, possui em seu quadro 05 (cinco) militares graduados em Engenharia Civil com experiência na área, para acompanhar e executar os projetos de obras da Corporação.

A Lei Orçamentária Anual atende a instituição através do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar - FREAP/PM, com CNPJ nº 19.574.563/0001-11, em que existe previsão orçamentária, com ação destinada à manutenção predial com a classificação: 3.3.90.30.33 (tabela de classificação das despesas para o Estado de Goiás), que trimestralmente custeia as despesas de manutenção preventiva e corretiva das novas instalações que serão construídas no município.

A vida útil do projeto é definida pela NBR 15.575 (ABNT 2013), em que todo projeto da corporação é baseado. Assim, segue a tabela de vida útil estimada para os principais elementos:

Sistemas	VUP anos mínimo	VUP anos máximo
Estrutura	≥ 50	≥ 75
Pisos Internos	≥ 13	≥ 20
Vedação vertical externa	≥ 40	≥ 60
Vedação Vertical Interna	≥ 20	≥ 30
Alvenaria	≥ 30	≥ 50
Gradil	≥ 40	≥ 60
Pintura	≥ 3	≥ 5
Cobertura	≥ 20	≥ 30
Hidrossanitário	≥ 20	≥ 30

Fonte

NBR 15575 (abnt, 2013)

02 - LOCALIZAÇÃO DE BENS:

Identificação do Bem	Quantidade	Identificação do Local
Meta 01 - Reestruturar o Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI, por meio da ampliação e reforma do galpão com acréscimo de depósitos e bateria de banheiros.	1	Goiânia - Goiás

Endereço completo com CEP do local:

CALTI - Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-GO - CEP: 74085-325.

Goiânia/GO, 28 de maio de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás

Protocolo 513100

Diretoria-Geral de Polícia Penal

Extrato de Portaria nº 368/2024 - DGPP. Processo: 202416448048496. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Felipe André Souza Abreu, CPF: ***.033.***-03, ocupante do cargo de Policial Penal para atuar como gestor dos Contratos nº 039/2024, nº 040/2024 e nº 041/2024, e como suplente a servidora Ludmilla Cândida Bessa, CPF: ***.447.***-93, ocupante do cargo de Vigilante Penitenciário Temporário. § 1º - Os referidos contratos foram celebrados entre a Diretoria Geral de Polícia Penal e as empresas: Contrato nº 039/2024 - Vincta Comércio de Implementos Agrícolas Ltda; Contrato nº 040/2024 - IBBA Indústria e Comércio de Bebedouros Ltda; Contrato nº 041/2024 - Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, cujo objetos são a aquisição de material de consumo e permanente. Vigência: Adstrita aos créditos orçamentários. Art. 2º-Estabelecer as obrigações dos Gestores dos Contratos. Art. 3º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução dos Contratos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABIENTE DO DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, em Goiânia, 19/09/2024. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO

Protocolo 513034

EXTRATO DA PORTARIA Nº 027/2025-DGPP
Processo: 202416448105656. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) LEANDRO MILITÃO GALDINE, inscrito no CPF nº **XXX.676.581-XX**, ocupante do cargo de **Policial Penal**, para atuar como Gestor das **Notas de Empenho nº 2024.2906.028.00208 e 2024.2906.028.00209**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, sem prejuízos de suas atribuições; Art. 2º Designar o (a) servidor (a) DIEGO GARCIA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº **XXX.289.901-XX**, ocupante do cargo de **Policial Penal**, para o exercício da função de Gestor Suplente das **Notas de Empenho nº 2024.2906.028.00208 e 2024.2906.028.00209**, nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do gestor titular, sem prejuízos de suas atribuições; Art. 3º Estabelecer obrigação de comunicar fato



que os impeçam de exercerem suas respectivas atribuições; Art. 4º Estabelecer as obrigações do Gestor e/ou Substituto do Ajuste; Art. 5º Estabelecer responsabilização aos gestores do Contrato no caso de inexecução nas tarefas que lhe são atribuídas; Art. 6º. Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do empenho; Art. 7º. Orientações; Art. 8º. Estabelecer a obrigação de informar à unidade Superior ante a constatação de descumprimento desta Portaria. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE POLÍCIA PENAL, Goiânia, 16/01/2025. A íntegra da Portaria será publicada no site da DGPP.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 513057

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024

Processo: 202416448048496. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Vincita Comércio de Implementos Agrícolas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 49.461.961/0001-92. Objeto: aquisição de material de consumo e permanente (forno micro ondas). Recursos: a)17610156 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza; b)15000100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Receita Ordinária; c)Recurso:27490224 - Outras Vinculações de Transferências - Capitas - Exercícios Anteriores; d)Recurso:25000100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias. Valor Total: R\$ 4.613,00 (quatro mil seiscentos e treze reais). Data da assinatura: 06/01/2025. Vigência: adstrita aos créditos orçamentários

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 513035

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

Processo: 202416448048496. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal-DGPP. Contratada: IBBA Indústria e Comércio de Bebedouros Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 50.456.480/0001-78. Objeto: aquisição de material de consumo e permanente (bebedouro). Recursos: a)17610156 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza; b)15000100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Receita Ordinária; c)Recurso:27490224 - Outras Vinculações de Transferências - Capitas - Exercícios Anteriores; d)Recurso:25000100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias. Valor Total: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais). Data da assinatura: 20/12/2024. Vigência: adstrita aos créditos orçamentários

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 513037

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

Processo: 202416448048496. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.417.928/0001-79. Objeto: aquisição de material de consumo e permanente (ar condicionado). Recursos: a)17610156 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza; b)15000100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Receita Ordinária; c)Recurso:27490224 - Outras Vinculações de Transferências - Capitas - Exercícios Anteriores; d)Recurso:25000100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias. Valor Total: R\$ 126.296,52 (cento e vinte e seis mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura: 20/12/2024. Vigência: adstrita aos créditos orçamentários.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 513038

EXTRATO DA EMPENHO Nº 2024.2906.028.00208

Processo: 202416448105656. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGAP. Contratada: EXCELLENCE COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.171.258/0001-50. Objeto: aquisição de cadeados. Recurso:

25000100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS. Valor total R\$ 946.440,00 (novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). Data da emissão: 04/12/2024. Vigência: prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do empenho.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 513060

EXTRATO DA EMPENHO Nº 2024.2906.028.00209

Processo: 202416448105656. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGAP. Contratada: AMF COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.851.531/0001-26. Objeto: aquisição de cadeados. Recurso: 25000100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS. Valor total R\$ 10.788,80 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Data da emissão: 04/12/2024. Vigência: prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do empenho.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 513061

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
DGPP**

O Estado de Goiás, por intermédio da DGPP - DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: Aquisição de equipamentos para a estruturação da Comunicação Setorial, Corregedoria Setorial, Escola Superior da Polícia Penal, Gerência de Inteligência e Observatório e Gerência de Tecnologia da Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás. Com recursos oriundos do Convênios 937216/2022, 936470/2022, Fundo a Fundo (FUNPEN) ano 2021. Valor estimado: R\$ 381.997,70 (R\$ Trezentos e Oitenta e Um Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos). Data e horário de início da sessão pública: 31/01/2025 - 10:00; Início da fase de lances 31/01/2025 - 10:10; Fim da fase de lances 31/01/2025 - 10:20 (horário de Brasília). Haverá encerramento automático com prorrogação automática 2+2 minutos. Intervalo de encerramento de 02 (dois) minutos. São anexos deste aviso: Estudo Técnico Preliminar; Termo de referência e Minuta Contratual. Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br maiores informações pelo telefone: (62) 32708716.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO-PPGO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 513051

Secretaria da Saúde - SES

*PORTARIA Nº 184, DE 16 DE janeiro DE 2025
Indicação de Gestor de Termo de Colaboração
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.*

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidore Sr. Fabio Finote, CPF nº ***.430.661-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, Telefone (62) 99991-5952, E-mail corporativo: fabio.finote@goias.gov.br.

gov.br, e a servidora Sra. Alessandra da Silva Cordoval Misael. CPF: 011.376.231-36. Cargo: Técnica de Enfermagem. Telefone: (62) 99986-1720. E-mail corporativo: alessandra.misael@goias.gov.br, para serem Gestores do Termo de Colaboração, referente à aquisição de uniformes em malha PV;
Art. 2º - DESIGNAR a servidora Sra. Deynne Pereira Rodrigues, CPF nº ***.943.351-**, ocupante do cargo de Analista Técnico de Saúde, Telefone: (62) 99925-7180, Email: deynne.rodrigues@goias.gov.br, referente à aquisição papel higiênico, papel toalha e de material de higiene, limpeza e descartáveis;
Art. 3º - Os servidores são designados para serem Gestores do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010005494, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente o Centro de Orientação e Reabilitação ao Encefalopata - CORAE.
Art. 4º - REVOGAR a Portaria nº 2877, de 20 de setembro de 2024, Publicado no diário oficial do estado nº 24.380 de 25 de setembro de 2024, página 9, que designou a Sra. Jemima Botelho de Carvalho, CPF: ***.737.351-**, ocupante do cargo de Arquiteta, como gestora do referido Termo de Colaboração, e resolve:
Art. 5º - Atribuir aos Gestores as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 513289

PORTARIA Nº 157, DE 15 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1551/2024-SES, que designou a servidora CAMILA DA CRUZ BRUM E ALENCAR, CPF: XXX.164.XXX-53, Cargo: Gerente de Atenção Especializada, como gestoras do Convênio nº 18/2024-SES, publicada no diário oficial do estado nº 24.305 de 13 de junho de 2024, página 28.
Art. 2º - DESIGNAR a servidora Sra. Roberta Leão Mesquita, Gerente de Atenção Especializada/SPAIS, CPF: XXX.650.941-XX, para ser Gestora do referido Convênio 18/2024/SES, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202300010055510, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Universidade Federal de Goiás - UFG e Interveniante a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDACH, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros para custeio do Centro de Referência em Oftalmologia da Universidade Federal de Goiás (CEROF-UFG), em decorrência de sua estadualização conforme Resolução CIB nº 129/2024.
Art. 3º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 513291

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO Termo de Cessão de Uso nº 27/2024/SES-GO.

Processo Nº: 202400010025679. **Cessionária:** município de Anápolis-GO. **Objeto:** Alteração da condição primeira do Termo de Cessão de Uso 27/2024-SES como segue: onde se lê:

Numero Patrimonial	Município	Descrição do Objeto	Valor Unitário
3495930	Anápolis	COMPUTADOR MODELO: MASTER C4400 MINIPRO - POSITIVO	R\$ 3.058,22
3495929		COMPUTADOR MODELO: MASTER C4400 MINIPRO - POSITIVO	R\$ 3.058,22
3495951		MONITOR DE LED 23.8" - MODELO: LG 24BL550J	R\$ 473,43
3495950		MONITOR DE LED 23.8" - MODELO: LG 24BL550J	R\$ 473,43
Total			R\$ 7.063,30

leia-se:

Numero Patrimonial	Município	Descrição do Objeto	Valor Unitário
003495929	Anápolis	COMPUTADOR MODELO: MASTER C4400 MINIPRO - POSITIVO	R\$ 3.306,18
003495930		COMPUTADOR MODELO: MASTER C4400 MINIPRO - POSITIVO	R\$ 3.306,18
003495934		COMPUTADOR MODELO: MASTER C4400 MINIPRO - POSITIVO	R\$ 3.306,18
003495950		MONITOR DE LED 23.8" - MODELO: LG 24BL550J	R\$ 551,82
003495951		MONITOR DE LED 23.8" - MODELO: LG 24BL550J	R\$ 551,82
003495955		MONITOR DE LED 23.8" - MODELO: LG 24BL550J	R\$ 551,82
Total			R\$ 11.574,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Data da Assinatura: 16/01/2025. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior, Secretário De Estado Da Saúde.

Protocolo 513292

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO Termo de Cessão de Uso nº 47/2024/SES-GO.

Processo Nº: 202400010059330. **Cessionária:** município de Anápolis-GO. **Objeto:** Alteração do item 4 da condição primeira do Termo de Cessão de Uso 47/2024-SES como segue:

Onde se lê:

4	3522576	1	CÂMARA MORTUÁRIA PARA 4 CORPOS Marca: NECROFRIO Modelo: CM-04 Série: Notas Fiscais: 000.001.743 / 000.001.767 -	75.000,00
---	---------	---	---	-----------

Leia-se:

4	3522577	1	CÂMARA MORTUÁRIA PARA 4 CORPOS Marca: NECROFRIO Modelo: CM-04 Série: Notas Fiscais: 000.001.743 / 000.001.767 -	75.000,00
---	---------	---	---	-----------

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Data da Assinatura: 16/01/2025. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior, Secretário De Estado Da Saúde.

Protocolo 513293

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO Termo de Cessão de Uso nº 103/2024/SES-GO.

Processo Nº: 202400010059807. **Cessionária:** município de Aguas Lindas de Goiás-GO. **Objeto:** Alteração da condição primeira do Termo de Cessão de Uso 103/2024-SES como segue:

onde se lê:

NÚMERO PATRIMONIAL	MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR
3581205	Águas Lindas de Goiás	DESKTOP OPTIPLEX PLUS 7010 SSF - D17S	R\$ 4.603,00
3581206		DESKTOP OPTIPLEX PLUS 7010 SSF - D17S	R\$ 4.603,00
3581268		MONITOR 23,8 - P2422H	R\$ 1.457,00
3581269		MONITOR 23,8 - P2422H	R\$ 1.457,00

Leia se:

NÚMERO PATRIMONIAL	MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR
3581215	Águas Lindas de Goiás	DESKTOP OPTIPLEX PLUS 7010 SSF - D17S	R\$ 4.603,00
3581216		DESKTOP OPTIPLEX PLUS 7010 SSF - D17S	R\$ 4.603,00
3581278		MONITOR 23,8 - P2422H	R\$ 1.457,00
3581279		MONITOR 23,8 - P2422H	R\$ 1.457,00

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL NÃO MODIFICADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

Data da Assinatura: 16/01/2025. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior, Secretário De Estado Da Saúde.

Protocolo 513294

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2025 - SES
PROCESSO n. 202400005023595. Número da Contratação - Sislog: 107024

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 01/2025, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos medicamentos e/ou produtos para saúde, que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais, destinados à Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC. Valor total estimado: R\$ 30.171.026,46. Data e horário de abertura da sessão pública: 09 h do dia 03/02/2025. Recebimento de Propostas: 20/01/2025 08 h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valeria.pereira@goias.gov.br.

Gerência de Licitações - SES-GO

Protocolo 513103

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 006/2025 - SES
PROCESSO Nº 202400005040946

Número da Contratação - Sislog: 110079

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico 006/2025 tipo Menor Preço por Item, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos correlatos e /ou produtos para saúde, que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais. Valor total estimado: R\$ 74.445,00 Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 05/02/2025. Recebimento de Propostas: 20/01/2025 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valter.filho@goias.com.br.

HEITOR RODRIGUES DE DEUS - Gerente de Licitações em substituição/SES-GO

Protocolo 513104

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 57/2024 - SES
PROCESSO Nº 202300005021622. Número da Contratação - Sislog: 100257

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 57/2024, tipo Menor Preço por Item, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamento(s) e /ou produtos para saúde, destinados à Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC, Valor total estimado: R\$ 24.668.469,00. Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 03/02/2025. Recebimento de Propostas: 20/01/2025 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, elizabeth.silva@goias.com.br.

HEITOR RODRIGUES DE DEUS - Gerente em Substituição de Licitações/SES-GO

Protocolo 513105

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 10/2025 - SES
PROCESSO n. 202400005030448. Número da Contratação - Sislog: 108666

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 10/2025, tipo Menor Preço por

Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: Registro de Preços medicamentos Marca Convênio 087 - CEMAC Valor total estimado:

R\$203.700,66. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 07/02/2025. Recebimento de Propostas: 21/01/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, elizabeth.silva@goias.gov.br.

Heitor Rodrigues de Deus - Gerente em substituição de Licitações/SES-GO

Protocolo 513119

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 01/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para compor a Comissão de Seleção do Processo de Credenciamento no âmbito da Prevcom-BrC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL - PREVCOM-BrC, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015, e pelo o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção desta Fundação com atribuição exclusiva e indelegável de receber, apreciar e julgar as propostas apresentadas nos chamamentos públicos destinados à seleção do Processamento de Credenciamento, instituído pelo Processo SEI nº 202515844000020, em conformidade com a legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção da Prevcom-BrC:

I - Fernando Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº ***.414.101-** ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo de Administração e Finanças.

II - Cleomar Francisco da Costa, inscrito no CPF nº ***.718.781-** ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo de Planejamento e Tecnologia da Informação.



III - João Paulo Garcia Amorim, inscrito no CPF nº ***.393.511-** ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo de Contabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA
Diretor-Presidente

Protocolo 513064

PORTARIA Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 10.584, de 02 de dezembro de 2024, que institui o Grupo Especial de Consolidação e Encerramento da Gestão (GECEG), e estabelece normas para o funcionamento e organização de seus Eixos Estratégicos.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ECONOMIA E DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto nº 10.584, de 02 de dezembro de 2024,

Considerando a extrema importância e relevância do Grupo Especial de Consolidação e Encerramento da Gestão (GECEG), que deixa um Legado Social, apresentando os avanços e desafios ao longo dos mandatos, demonstrando o compromisso com os cidadãos goianos, através de desdobramentos como ações, projetos e programas, além de ricos dados estatísticos, números e indicadores;

Considerando a importância de dar transparência aos investimentos feitos na execução das políticas públicas, nas diversas áreas de interesse social, como educação, saúde, segurança pública, dentre outras;

Considerando que o GECEG gerará insumos para a elaboração de um plano de transição bem estruturado para o próximo governante, com detalhes de projetos em andamento e questões pendentes, para que a população goiana continue sendo atendida, independentemente da mudança de governo;

Considerando a necessidade de demonstrar o compromisso fiscal, orçamentário, bem como as boas práticas de gestão, atendimento ao compliance e combate à corrupção;

Considerando o compromisso com a aplicação efetiva dos recursos públicos, demonstrando uma gestão acessível ao cidadão goiano;

E, tendo em vista o Processo SEI-Goiás nº 202400004087482, resolvem:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regular a organização, o funcionamento e as normas para os Eixos Estratégicos do Grupo Especial de Consolidação e Encerramento da Gestão (GECEG), instituído pelo Decreto nº 10.584, de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os Eixos Estratégicos do GECEG, conforme definidos no art. 2º do Decreto nº 10.584, de 02 de dezembro de 2024, são organizados em:

- I – Educação, Cultura e Esportes;
- II – Goiás Social;
- III – Infraestrutura e Mobilidade Urbana;
- IV – Segurança Pública;
- V – Meio Ambiente;
- VI – Sustentabilidade Fiscal e Gestão Governamental;
- VII – Saúde; e
- VIII – Desenvolvimento Econômico.

§ 1º A composição de cada Eixo Estratégico encontra-se descrita no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para aqueles órgãos ou entidades que compõem mais de um Eixo Estratégico, poderá ser indicado um representante distinto para cada Eixo Estratégico o qual a pasta integra.

§ 3º A Coordenação-Geral do GECEG será exercida conjuntamente pelos titulares da Secretaria de Estado da Economia e da Secretaria-Geral de Governo.

§ 4º A Governança dos trabalhos do GECEG será exercida conjuntamente, pela Subsecretaria-Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Secretaria de Estado da Economia, pela Subsecretaria de Governança, e pelo Secretário-Adjunto, ambos da Secretaria-Geral de Governo, sob a supervisão da Coordenação-Geral do GECEG.

§ 5º Cada Eixo Estratégico deverá conter:

- a) Um coordenador setorial, indicado pelas unidades mencionadas no § 3º acima;
- b) Um facilitador, designado pela Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e

Avaliação

c) Um representante de cada órgão ou entidade integrante do respectivo Eixo Estratégico, conforme indicação formalizada, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº 10.584, de 02 de dezembro de 2024;



d) Um representante da Rede de Projetos, indicado pela Subsecretaria de Governança, da Secretaria-Geral de Governo.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO DO GECEG

Art. 3º Cada Eixo Estratégico deverá confeccionar relatório setorial próprio, trazendo informações de todas as pastas que o integram, com periodicidade mínima quadrimestral.

§ 1º Cada órgão ou entidade integrante dos Eixos Estratégicos deverá disponibilizar os dados e informações aptas à produção do relatório setorial do respectivo Eixo, até o quinto dia útil dos meses de maio, setembro e janeiro subsequente, sem prejuízo do relatório setorial situacional a ser elaborado no início dos trabalhos do GECEG.

§ 2º O relatório de cada Eixo Estratégico deverá ser consolidado e apresentado até o final dos meses de maio, setembro e janeiro subsequente, sem prejuízo do relatório setorial situacional a ser elaborado no início dos trabalhos do GECEG.

§ 3º Os órgãos e entidades deverão usar como base o Roteiro Estruturado para detalhamento das entregas constantes do Anexo II desta Portaria, a serem informadas pelas pastas à coordenação setorial do respectivo Eixo Estratégico.

§ 4º A coordenação setorial de cada Eixo Estratégico do GECEG coordenará a edição do referido relatório, convocando reuniões, presenciais ou não, sempre que necessário para a apresentação e validação de informações prestadas pelos órgãos e entidades.

§ 5º A coordenação setorial poderá nomear um (a) Secretário (a) - Executivo (a) para o respectivo Eixo, a fim de auxiliar o registro dos trabalhos e a confecção do relatório setorial.

§ 6º O quórum mínimo para a realização das reuniões será de ao menos $\frac{1}{3}$ (um terço) dos membros presentes, dentre o total de órgãos e entidades integrantes de cada Eixo Estratégico, admitindo-se arredondamento de número inteiro para baixo, se for o caso.

§ 7º As deliberações ocorrerão mediante aprovação de maioria simples dos membros presentes em cada reunião.

Art. 4º Compete à Coordenação-Geral do GECEG:

I - Aprovar e publicar o Relatório Geral do GECEG, com as principais entregas e conquistas da gestão do Governo do Estado de Goiás, a ser disponibilizado ao menos quadrimestralmente, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 10.584, de 02 de dezembro de 2024.

II – Dirimir eventuais dúvidas ou omissões relativas à aplicação desta Portaria.

Parágrafo Único. A Coordenação Geral informará a data alvo de publicação do primeiro relatório situacional apresentado pelo GECEG.

Art. 5º Compete à Governança do GECEG:

I – Garantir a articulação e integração entre os Eixos Estratégicos;

II – Zelar pela correta orientação e direcionamento estratégico dos trabalhos do GECEG;

III – Coordenar a consolidação dos relatórios setoriais de todos os Eixos Estratégicos, para apresentar, ao menos quadrimestralmente, os relatórios gerais do GECEG, a serem tornados públicos até o décimo dia útil dos meses de junho, outubro e fevereiro do ano subsequente, e assim por diante;

Art. 6º Compete aos Coordenadores Setoriais de Eixos Estratégicos do GECEG:

I – Coordenar a elaboração do relatório setorial do respectivo Eixo Estratégico pelo qual é responsável;

II – Avaliar necessidade de reuniões ordinárias dos seus respectivos Eixos Estratégicos, demandando suas convocações quando necessário;

III – Coordenar a correta validação dos dados disponibilizados pelos órgãos e entidades componentes do Eixo Estratégico sob sua responsabilidade;

IV – Avaliar quanto à necessidade de reuniões extraordinárias dos Eixos sob sua coordenação;

V – Encaminhar à Coordenação Geral do GECEG os relatórios setoriais consolidados, sempre que demandado.

Art. 7º Compete aos facilitadores:



I – Acompanhar e executar a elaboração dos relatórios setoriais, zelando por sua constante atualização;

II – Quando demandado (a) pelo respectivo Coordenador Setorial, convocar reuniões e acionar os membros participantes para quaisquer deliberações.

Art. 8º Compete aos membros indicados pelos órgãos e entidades para compor os Eixos Estratégicos:

I – Acessar todas e quaisquer informações e dados referentes às entregas de seus órgãos e entidades representadas, disponibilizando-as sempre que necessário, ao Facilitador e ao Coordenador Setorial de cada Eixo Estratégico;

II – Zelar pela integridade e fidedignidade das informações e dados fornecidos pelo órgão ou entidade à coordenação setorial do respectivo Eixo Estratégico que compõe;

III – Participar das reuniões e deliberações que for demandado ou convocado, representando seu órgão ou entidade, e participando quaisquer demandas relevantes a seus superiores, coletando, se necessário, a orientação da sua pasta quanto às informações prestadas.

Art. 9º Compete aos membros da Rede de Projetos indicados para compor os Eixos Estratégicos:

I - Acompanhar os relatórios produzidos pelos eixos, certificando-se dos status relativos às entregas formalmente projetizadas;

II - Atualizar os membros e a coordenação setorial dos Eixos a respeito dos projetos sob responsabilidade dos órgãos ou entidades que representam, certificando-se da integridade das informações e dados repassados.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos, em caráter conjunto, pela Secretaria de Estado da Economia e pela Secretaria-Geral de Governo.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

ADRIANO DA ROCHA LIMA

**ANEXO I
Distribuição dos Eixos Estratégicos e Órgãos Participantes**

EIXO ESTRATÉGICO	COORDENADOR do Eixo	ÓRGÃOS/ENTIDADES que integram o Eixo	REPRESENTANTES DO ÓRGÃO/ENTIDADE	FACILITADOR do Eixo (fone)
I - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Andros Roberto Barbosa (SEDUC)	a. Secretaria de Estado da Educação	Carlos Neuclimar Vieira (Titular) Fábio José de Souza (Suplente)	Rita de Cássia Dias Borges Melo
		b. Secretaria de Estado da Cultura	Adailton Barros dos Santos (Titular) Juliana Rodrigues Gomes Muniz, (Suplente)	
		c. Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	Richardson Marques Ferreira (Titular) Renan Queiroz (Suplente)	

		d. Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Entregas da área de Educação)	Vittória Maria da Silva Alves (Titular) Hugo Leonardo de A. Godinho (Suplente) Isabela Almeida Rodrigues (Suplente)	
		e. Universidade Estadual de Goiás - UEG	Murilo Sérgio Vieira Silva (Titular) Andreia Rodrigues dos Santos (Suplente)	
		f. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG)	Luciana Fernandes Bastos Ribeiro (Titular) Solange Magalhães (Suplente)	
		g. Secretaria de Estado da Retomada (Entregas Educação Profissionalizante)	Paula Mônica dos Reis Alves (Titular) Anna Paula Brito Dutra (Suplente)	
II - GOIÁS SOCIAL	Alexandre Parrode (GPS/SGG)	a. Secretaria de Estado da Administração (Entregas OVG)	Adriano Barros Teixeira Silva Aires (Titular) José Eduardo Jayme Oliveira (Suplente)	Daiany de Oliveira Santos
		a1. Organização das Voluntárias de Goiás (OVG)	Luís Maurício Bessa Scartezini (Titular) Isadora de Fátima Lopes (Suplente)	
		b. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	Ricardo da Silva Nunes (Titular) Hélio Silva Vieira (Suplente)	
		c. Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB	Gilsa Eva de Souza Costa (Titular) Marizélia Ribeiro de Souza (Suplente)	
		d. Secretaria de Estado da Educação (Entregas Bolsa Estudo, Alfamaís, Fornecimento de Material Escolar e Transporte Escolar)	Carlos Neuclimar Vieira (Titular) Fábio José de Souza (Suplente)	
		e. Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (Entregas Bolsa Pró-Atleta e Atividades desportivas para pessoas com deficiência)	Ana Paula de Moraes (Titular) Cassio Gregory Albuquerque Guimarães (Suplente)	
		f. Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Entregas Escolas do Futuro e Sukatech)	Vittória Maria da Silva Alves (Titular) Hugo Leonardo de A. Godinho (Suplente) Isabela Almeida Rodrigues (Suplente)	
		g. Secretaria de Estado da Retomada (Entregas Bolsa Qualificação, APL, Recicla Goiás, Crédito Social e afins)	Paula Mônica dos Reis Alves (Titular) Anna Paula Brito Dutra (Suplente)	
		h. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Entregas PAA Estadual, Distribuição de alimentos, de sementes e	Patrícia Honorato De Carvalho (Titular) Fabiana Dornelles Dos Santos Souza (Suplente)	



		insumos para produtores, Hortas Comunitárias, Crédito Social)		
III - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	Eliane Simonini Baltazar (GOINFRA)	a. Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO	Rogério de Faria Alves (Titular) Antoniele D' Lean Pereira (Suplente)	Gustavo Tannus Goulart
		b. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Wanessa de Araújo Silva Barroso (Titular) Braulyo Martins Fonseca (Suplente)	
		c. Secretaria-Geral de Governo (Entregas Energia, Mobilidade Urbana, Cidades Inteligentes e Goiás de Fibra)	Gabriela Cândida Pereira de Queluz (Titular) Nara Abadia Silva Dias Guiotti (Suplente) Rafael Teixeira Escórcio Athayde (Suplente)	
		d. Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS	Viviane Vieira de Souza (Titular) Joyce Lara Martins de Sousa Pereira (Suplente)	
		e. Companhia Celg de Participação - CELGPAR	Joicymar Oliveira Lopes Vieira (Titular) Vanderley Silva de Jesus (Suplente)	
		f. Metrobus Transporte Coletivo S/A	Lúcio Antonio Arantes (Titular) Leônidas Elias Junior (Suplente)	
		g. Secretaria de Estado da Infraestrutura	Fernando de Castro Fagundes (Titular) Raull Wictor Ribeiro Gomes (Suplente) Romulo César Barbosa Marques (Suplente)	
		h. Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA	Eliane Simonini Baltazar (Titular) Izelman Oliveira da Silva (Suplente)	
IV - SEGURANÇA PÚBLICA	Cel Evenir da Silva Franco Júnior (PM)	a. Secretaria de Estado da Segurança Pública	Priscilla de Freitas Andrade (Titular) Paulo Hernande Nogueira Dourado (Suplente)	Eduardo de Mesquita Lima
		b. Polícia Militar	João Carlos de Oliveira (Titular) Thaise Francisca Nunes Gonçalves (Suplente)	
		c. Corpo de Bombeiros Militar	Diego Alves Batista (Titular) José Rodolfo Vicente Ribeiro (Suplente)	
		d. Polícia Civil	Larissa Martins Monteiro Alves (Titular) Carlos Jose Ferreira de Oliveira (Suplente)	



		e. Diretoria Geral de Administração Penitenciária	Josimar Pires Nicolau do Nascimento (Titular) Aline Rachel Gonçalves Costa (Suplente)	
V - MEIO AMBIENTE	José Bento da Rocha (SEMAD)	a. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Natália Cristina Lino (Titular) Lilian Bonfanti Krause (Suplente)	Raquel Rezende de Moraes
VI - SUSTENTABILIDADE FISCAL E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Luís Henrique Crispim (CGE - Titular) Uérica Agapito Pereira (SGG - Suplente)	a. Secretaria de Estado da Economia	Ricardo Naves Rosa (Titular) Desiree Gabriela Thon (Suplente)	Armando Melo e Santos
		b. Secretaria de Estado da Comunicação	Márcia de Souza Taveira (Titular) Eleuza Aparecida de Medeiros Siqueira (Suplente)	
		c. Agência Brasil Central - ABC	Mauricio Gonçalves do Nascimento Rodrigues Lima (Titular) Érico Vinícius Coelho de Oliveira (Suplente)	
		d. Vice-Governadoria	Thiago Fagury de Sá (Titular) Wilson Cardoso Bastos (Suplente)	
		e. Procuradoria-Geral do Estado - PGE	Tulio Roberto Ribeiro (Titular) Henrique Miranda Serejo (Suplente)	
		f. Controladoria-Geral do Estado - CGE	Kérima Martins Parreira (Titular) Gabriela Melo Da Silva Pio (Suplente) Gabriela Alves Dos Santos (Suplente)	
		g. Goiás Previdência - GOIASPREV	Humberto Cruz Azevedo (Titular) José Antônio Capparelli Vieira Borges (Suplente)	
		h. Secretaria de Estado da Administração (Entregas Gestão Patrimonial, Gestão de Pessoas e Qualificação)	Fabiana De Araujo Falcomer Dos Santos (Titular) Luiz Queiroz Lima (Suplente)	
		i. Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR	Allan Palmer Coelho Ferreira (Titular) Rafael Lisita Júnior (Suplente)	
		j. Secretaria de Estado de Relações Institucionais	Patrícia de Paula Domingos Hidasi (Titular) Ricardo Staciarini (Suplente)	
k. Secretaria-Geral de Governo (Entregas STI e Governança)	Altair Lopes Gomes de Almeida (Titular)			



			Breyner Jackson Rezende Monteiro (Suplente) Márcia Shiavon (Suplente)	
		I. Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal	Elisangela Costa Alves Cardoso (Titular) Adriana Rosa Savite (Suplente)	
		m. Secretaria de Estado da Casa Civil	Waldir Martins de Moraes (Titular) Leonardo Oliveira Valadares (Suplente)	
		n. Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI	Nielsen Silva Wagner (Titular) Eliane Caiado de Castro Dragalzew (Titular) Wellington Sousa Silva (Suplente) Otávio Augusto Vieira de Castro (Suplente)	
		o. Goiás Telecom	Wagner Oliveira Lamonica (Titular) Marcos Nader de Araújo (Suplente)	
VII - SAÚDE	Ana Carolina Rezende Abraão (SES)	a. Secretaria da Saúde	Cristiane Santana Carneiro (Titular) Luciane Nascimento Cardoso Da Silva (Suplente)	Luice de Rezende Ferreira
		b. Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO	Vera Lúcia Nunes Dos Santos (Titular) Luzia Maria Batista Rocha (Suplente)	
		c. IPASGO	Lara Silvestre Fernandes Carneiro Marques (Titular) Sablina Lemes Valim (Suplente)	
VIII - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	César Augusto de Sotkevicieni Moura (Retomada- Titular) Suellen Mara de Lima Couto - (Suplente)	a. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços	Viviane Santana Stival (Titular) João Francisco Alves (Suplente)	Henrique Mesquita Tonhá
		b. Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG	Kátia Bueno (Titular) Vitória Mendes Da Silva (Suplente)	
		c. Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO	Paulo César Paiva (Titular) Porthos Ribeiro De Albuquerque Motta (Suplente)	

		d. Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO	Lidia Fraiz (Titular) Angélica Morganna Damasceno De Arruda Loyola (Suplente)
		e. Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁS PARCERIAS	Ana Manuela Arantes Costa (Titular) Denner Pereira de Sousa (Suplente)
		f. Secretaria de Estado da Retomada	Paula Mônica dos Reis Alves (Titular) Anna Paula Brito Dutra (Suplente)
		g. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (Entregas Fortalecimento de Startups, Ecossistema de Inovação e Clusters)	Vitória Maria Da Silva Alves (Titular) Hugo Leonardo de A. Godinho (Suplente) Isabela Almeida Rodrigues (Suplente)
		h. Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo	Hannah Castanheira Silva (Titular) Helyefferson Humberto Menezes (Suplente)
		i. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Patrícia Honorato De Carvalho (Titular) Fabiana Dornelles Dos Santos Souza (Suplente)
		j. Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA	Nathália Da Fonseca Costa (Titular) Danielly Annine Eugênia Gomes (Suplente)
		k. Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER	Fabiano Sousa Vargas (Titular) Marlene Sônia De Araújo (Suplente)
		l. Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO	Edvaldo Gonçalves Dos Reis (Titular) Lindinalva Queiros Leão Da Costa (Suplente)

ANEXO II - Roteiro Estruturado para Detalhamento de Entregas



Este anexo apresenta as diretrizes e critérios para o detalhamento das entregas realizadas no âmbito dos programas, projetos e ações da Administração Pública Estadual, a serem fornecidas pelos órgãos e entidades a cada Eixo Estratégico integrante do GECEG.

A seguir, é apresentada uma estrutura sobre as entregas dos órgãos e entidades, contendo o mínimo de informações necessárias, caso disponíveis.

1. Identificação da Ação

1.1. Nome da Ação, Programa ou Projeto:

Indicar o nome da ação, programa ou projeto, de forma clara e objetiva, para facilitar o rastreamento e a análise.

1.2. Eixo Estratégico:

Classificar a ação dentro de um dos eixos estratégicos definidos no GECEG (ex.: Segurança Pública, Saúde, Goiás Social).

1.3. Pasta Responsável:

Indicar a secretaria ou órgão executor principal, bem como eventuais parceiros envolvidos na execução.

2. Descrição Geral

2.1. Objetivo Principal:

Explicar o objetivo principal da ação e os problemas que busca solucionar.

2.2. Contexto Inicial:

Apresentar uma breve descrição da situação anterior à implementação da ação, destacando os desafios existentes.

2.3. Justificativa:

Indicar as razões que motivaram a implementação da ação, com base em dados e estudos preliminares.

2.4. Situação da Execução:

Mencionar se a ação foi concluída, está em andamento ou foi interrompida.

3. Recursos

3.1. Investimentos por Exercício:

Informar os investimentos por exercício, desde 2019 (se já existente), destacando as Fontes de Financiamento (ex: orçamento estadual, federal, parcerias privadas, emendas), a Categoria de Despesa e como o orçamento foi aplicado em categorias: infraestrutura, pessoal, equipamentos, etc.

4. Entregas Físicas:

Relatar as entregas realizadas, explicando como contribuíram para os objetivos definidos. Os resultados não precisam detalhar quantitativos relacionados aos esforços, mas sim referente ao alcance dos objetivos esperados/resultados. A exemplo, as métricas/metras como o número de unidades entregues, número de serviços prestados, número de obras entregues, percentuais, taxas, etc.

5. População Beneficiada

5.1. Público-Alvo:

Identificar o público diretamente beneficiado pela ação, destacando suas características sociodemográficas e número de pessoas impactadas.

5.2. Critérios de Seleção:

Explicar como os beneficiários foram escolhidos.

5.3. Grupos Prioritários:

Destaque grupos vulneráveis, se aplicável (ex.: gênero, inclusão, baixa renda etc.).

6. Regiões e Municípios

6.1. Abrangência Territorial:

Listar as regiões e municípios diretamente beneficiados.

6.2. Distribuição Geográfica:

Inclua mapas ou tabelas, se possível, para ilustrar o impacto territorial.

6.3. Mapas e Dados Georreferenciados

Apresentar visualizações, se disponíveis.

7. Indicadores de Impacto

7.1. Indicadores:

Listar indicadores utilizados e as respectivas metas. Exemplos: IDEB (Educação), Taxa de pobreza (Assistência Social), Índice de criminalidade (Segurança) etc. Necessário apresentar a evolução dos Indicadores (2019-2024) com a série histórica.

8. Benefícios e Impactos

8.1. Tangíveis:

negativos
Que podem ser mensurados pela pelos indicadores, com por exemplo a redução de índices

8.2. Intangíveis:

Observados na qualidade de vida, como a percepção de segurança, etc.

9. Conexão com os Compromissos de Governo

9.1. Meta Estratégica:

esta relação.
Explicar como a entrega se alinha ao Plano de Governo, demonstrando através de dados

10. Desafios e Aprendizados

10.1. Principais Desafios:

Descrevendo os entraves durante a execução.

10.2. Lições Aprendidas:

Pontos de melhoria e recomendações para projetos futuros.

11. Documentação de Apoio

11.1. Fontes:

Relatórios, estudos e documentos que validam os dados fornecidos.

11.2. Imagens e Gráficos:

Adicione imagens das entregas e gráficos de impacto.

Protocolo 513077





INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/20245 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "ARROZ" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

LUCIANO ALVES PESSOA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00025	Arroz Agulhinha do centro-oeste com casca SC 60kg (produtor / extrator)	103,88
00023	Arroz Agulhinha do sul com casca SC 60kg (produtor / extrator)	115,28
00044	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 1 FD 30kg (atacado)	119,01
00039	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 1 SC 60kg (atacado)	238,01
00045	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 2 FD 30kg (atacado)	103,47
00040	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 2 SC 60kg (atacado)	206,95
00046	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 3 FD 30kg (atacado)	93,39
00041	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 3 SC 60kg (atacado)	186,78
00042	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 4 SC 60kg (atacado)	131,81
00043	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 5 SC 60kg (atacado)	120,52
00038	Arroz Beneficiado Comum Longo Ap FD 30kg (atacado)	68,48
00032	Arroz Beneficiado Comum Longo Ap SC 60kg (atacado)	136,96
00033	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 1 FD 30kg (atacado)	114,87
00027	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 1 SC 60kg (atacado)	229,74
00034	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 2 FD 30kg (atacado)	109,02
00028	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 2 SC 60kg (atacado)	218,05
00035	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 3 FD 30kg (atacado)	89,66
00029	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 3 SC 60kg (atacado)	179,31
00036	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 4 FD 30kg (atacado)	79,27
00030	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 4 SC 60kg (atacado)	158,53

00037	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 5 FD 30kg (atacado)	71,81
00031	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 5 SC 60kg (atacado)	143,61
00021	Arroz de Sequeiro com casca ap SC 60kg (produtor / extrator)	80,01
00022	Arroz de Sequeiro com casca kg (produtor / extrator)	1,66
00020	Arroz de Sequeiro com casca SC 60kg (produtor / extrator)	99,59
01413	Arroz em Grão Oriundo de Campo de Sementes kg (produtor / extrator)	3,02
00283	Arroz em Semente kg (atacado)	4,94
00491	Arroz Farelo kg (atacado)	0,81
00026	Arroz Integral ou Esbramado SC 60kg (atacado)	259,70
00048	Arroz Parboilizado FD 30kg (atacado)	120,72
00047	Arroz Parboilizado SC 60kg (atacado)	241,44
00050	Arroz Quebrado 1/2 Canjica SC 60kg (atacado)	78,86
00049	Arroz Quebrado 3/4 Canjição SC 60kg (atacado)	80,68
00051	Arroz Quirera SC 60kg (atacado)	71,00

Protocolo 513098

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "MANDIOCA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

LUCIANO ALVES PESSOA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
01182	Mandioca Farinha Comum KG (atacado)	10,42
01183	Mandioca Farinha SC 25kg (Indústria)	124,98
01181	Mandioca Farinha (Varejo)	118,95
00221	Mandioca T (produtor)	699,77

Protocolo 513099

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019.

PROCESSO Nº: 201900004041321 de 10/05/2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2019.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.965.293/0001-28.

OBJETO: Alteração de cláusulas do 4º e 5º termos aditivos, a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos preços do Contrato nº 013/2019, de prestação de serviços de locação de Sistema de Fiscalização Eletrônica Embarcado em Veículos Automotivos de Pequeno Porte (BLITZ ELETRÔNICA) pela Secretaria de Estado da Economia.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 413.015,76 (quatrocentos e treze mil, quinze reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2025. 17 01 04 122 4200 4.243 03, fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho emitida pelo setor competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, à conta de dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23/01/2025 até 23/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025.

GESTOR DO CONTRATO: MONTAIGNE MARIANO DE BRITO - Portaria nº 926 - SGI/2023.

Protocolo 513195

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
- CEDPI/GO

RESOLUÇÃO 43, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Institui a Comissão organizadora da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - Estado de Goiás.

Considerando o Decreto da Presidência da República Nº 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando a Lei Estadual Nº 19.329, de 03 de junho de 2016, que institui o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa -CEDPI/GO.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando a Resolução 42/CEDIPIGO - que convoca a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para planejamento e organização da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - Estado de Goiás.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros (as):

Nº	Entidade Governamentais	Nome
1.	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	Ângela Meireles de Souza Rodrigues
2.	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	Biany Souza Soares Lourenço
3.	Secretaria de Estado de Economia	Romildo da Silva Andrade
4.	Universidade Estadual de Goiás	Kenia Cristina Ferreira de Deus Lucena
Nº	Entidade Não Governamentais	Nome
1.	Associação Inhumense de Assistência a Menores e Anciãos	Yan Guedes Ferreira
2.	Conselho Regional de Psicologia 9ª Região	Luciana Amorim de Santana Mota
3.	Pontifícia Universidade Católica	Lisa Valéria Torres
4.	Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Goiás	Jacqueline Souza Borelli

Art. 3º A presente Comissão será coordenada pelo Conselheiro Yan Guedes Ferreira - Associação Inhumense de Assistência a Menores e Anciãos.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data da publicação da Resolução em Diário Oficial do Estado de Goiás
PUBLICA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/GO, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

Biany Souza Soares Lourenço

Protocolo 512980

Extrato da Portaria nº 5/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319003472, resolve: **Art. 1º REVOGAR** a Portaria 120/2024-SEDS e **DESIGNAR**, sem prejuízo das suas funções, as servidoras **Emanoelita Silva de Amorim Abreu**, CPF n.º XXX.850.202-XX, Gestora e **Greyceanne Cavalcante Lataliza**, CPF n.º XXX.678.361-XX, como Gestora Substituta e Fiscal do Contrato nº 43/2023 e seus aditivos. 17/01/2025

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 513167

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

Processo SEI nº: 202217645000593.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: CORREIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0013-47.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Valor: valores contidos nas tabelas de preços e tarifas vigentes dos Correios.

Vigência Contratual: 23/02/2023 à 23/02/2028.

Dotação Orçamentária: 2023.25.01.13.122.4200.4243.03.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00062 de 17 de fevereiro de 2023.

Data de assinatura: 23/02/2023.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pelos CORREIOS: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Thiago de Moraes Leite - Representantes Legais.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 512984

Secretaria de Estado de Comunicação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025-SECOM

1. Processo Administrativo nº	202400005044170, de 02/12/2024 202517697000016, de 14/01/2024
2. Modalidade de licitação:	Dispensa eletrônica nº 033/2024 - SECOM SISLOG 110607
3. Espécie:	Prestação de Serviço
4. Objeto:	Contratação de serviço de locação de garagem coberta, para a guarda e estacionamento de veículos automotores, da frota da Secretaria de Estado de Comunicação- SECOM, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, num raio de 500 (quinhentos) metros do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, pelo prazo de 12 (doze) meses.



5. Vigência:	12 (doze) meses, de 16 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.
6. Valor total	R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais .)
7. Partes:	Contratante SECRETARIA DE ESTADO E COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 32.785.209/0001-02.
	Contratada DE PAULA ESTACIONAMENTO LTDA, CNPJ nº. 29.895.310/0001-01

8. Dotação Orçamentária	2025.1201.04.122.4200.4243.03.15000100/Recurso do Tesouro.
9. Data da Assinatura:	16/01/2025
10. Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 10.247/2023.

Protocolo 513062

**RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - SECOM
PROCESSO SEI Nº 202417697000363**

A Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços das Licitantes participantes da Concorrência nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação institucional.

Destaca-se que a Comissão Especial de Licitação, proclamou o resultado final, após a negociação com a mais bem classificada no julgamento da Proposta Técnica, nos termos do inciso art. 61 da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública realizada especificamente para este fim, com a presença das empresas interessadas, de acordo com os preços propostos pelas licitantes, conforme estabelecido no Edital da Concorrência nº 001/2024, ficando assim a classificação:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - SECOM PLANILHA GERAL - Propostas de Preços - Percentuais de desconto e de honorários oferecidos pelas licitantes				
EMPRESA / CNPJ	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO	PERCENTUAL (%) DE HONORÁRIOS	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA. / CNPJ 03.585.183/0001-42	5%	10%	2º Lugar	1º Lugar
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. / CNPJ 03.958.504/0001-07	5,50%	9%	1º Lugar	2º Lugar
SANTAFÉ IDEIAS INTELIGENTES EM MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA. / CNPJ 37.998.358/0001-65	5%	10%	2º Lugar	3º Lugar
APEX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. / CNPJ 08.658.196/0001-18	5%	10%	2º lugar	4º Lugar

A Comissão informa que fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme disposto no inciso VIII, do § 4º do art. 11, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e no item 19, do Edital da Concorrência nº 001/2023, em até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação deste documento.

Os interessados poderão obter maiores informações na Gerência de Compras Governamentais da SECOM, de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h ou das 14h às 17h, ou pelo telefone (62) 3201-5952.

Goiânia-GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Wesley Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 513068

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Convocação nº 2/2025 - SEINFRA/SEINFRA/MSB OESTE-22148

8ª ASSEMBLEIA MICRORREGIONAL DA MSB OESTE

O Secretariado-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Oeste - MSB Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Lei Complementar estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e de acordo com o art. 21 do Regimento Interno aprovado na Assembleia Microrregional do Colegiado em 28 de setembro de 2023, publicado D.O. nº 21.159, em 13 de novembro de 2023, e disponível no sítio eletrônico: <https://goias.gov.br/seinfra/confira-as-minutas-do-regimento-interno-das-msbs/>, CONVOCA a 8ª Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da MSB Oeste, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2025, de forma remota (on-line), mediante acesso à plataforma *Microsoft Teams* pelo link: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_Y2YwMDYwNmItOWFiNS00MWFILWI2ZGEtMTE3Yjhl-MDcwMTBl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b56d4%22%2c%22Oid%22%3a%22c1db-



21c0-edc1-4335-8695-b766e102661a%22%7d ID da reunião: 265 469 890 507 e Senha: iv28dB6F, com início às 10h30 e término às 11h30, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta conjunta:

I - Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Subdelegação entre a SANEAGO e a BRK Ambiental - Goiás S.A..

Por oportuno, informa que a Assembleia será realizada de forma conjunta com a Assembleia da Microrregião Centro.

Goiânia, 17 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário-Geral da MSB Oeste

<#ABC#513285#51#590947/>

Protocolo 513285

Convocação nº 2/2025 - SEINFRA/SEINFRA/MSB
CENTRO-22147

11ª ASSEMBLEIA MICRORREGIONAL DA MSB CENTRO

O Secretariado-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Leste - MSB Centro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Lei Complementar estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e de acordo com o art. 21 do Regimento Interno aprovado na Assembleia Microrregional do Colegiado em 28 de setembro de 2023, publicado D.O. nº 21.159, em 13 de novembro de 2023, e disponível no sítio eletrônico: <https://goias.gov.br/seinfra/confira-as-minutas-do-regimento-interno-das-msbs/>, CONVOCA a 11ª Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da MSB Centro, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2025, de forma remota (*on-line*), mediante acesso à plataforma *Microsoft Teams* pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Y2YwMDYwN-mltOWFiNS00MWFILW12ZGEtMTE3YjhIMDcwMTBI%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81b-c-d756220b56d4%22%2c%22oid%22%3a%22c1db21c0-edc1-4335-8695-b766e102661a%22%7d ID da reunião: 265 469 890 507 e Senha: iv28dB6F, com início às 10h30 e término às 11h30, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta conjunta:

I - Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Subdelegação entre a SANEAGO e a BRK Ambiental - Goiás S.A..

Por oportuno, informa que a Assembleia será realizada de forma conjunta com a Assembleia da Microrregião Oeste.

Goiânia, 17 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário-Geral da MSB Centro

Protocolo 513288

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 05/2022-EMATER

Processo: 202412404001863

Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 05/2022, em 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93

CNPJ: - 21.419.761/0001-52 SAMMA SERVIÇOS LTDA.

Valor Total : R\$ 514.189,20 (quinhentos e quatorze mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 28/01/2025 a 27/07/2025.

Protocolo 513075

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

EXTRATO

CONTRATO DE METAS Nº 019/2025-ANEEL

Espécie: Contrato de Metas nº 019/2025-ANEEL, firmado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (CNPJ: 02.270.669/0001-29) e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR (CNPJ: 03.537.650/0001-69). Processo: 202400029004754/48500.01168/2011-99. Objeto: autorizar, para o exercício financeiro de 2025, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - SFT/ANEEL, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do estado de Goiás. Vigência: de 16/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado por até 90 dias. Valor: R\$ 1.044.832,20. Assinam o Contrato de Metas: WAGNER OLIVEIRA GOMES, Conselheiro Presidente da AGR, CPF ***.291.811.*** e ANDERSON VIERA MARTINS, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênio da SGA/ANEEL, CPF: ***.769.760.***. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa nº 914, de 23/02/2021.

Protocolo 513218

EXTRATO

CONTRATO DE METAS Nº 020/2025-ANEEL

Espécie: Contrato de Metas nº 020/2025-ANEEL, firmado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (CNPJ: 02.270.669/0001-29) e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR (CNPJ: 03.537.650/0001-69). Processo: 202400029004754/48500.01168/2011-99. Objeto: autorizar, para o exercício financeiro de 2025, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado - SFF/ANEEL, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do estado de Goiás. Vigência: de 16/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado por até 90 dias. Valor: R\$ 105.708,83. Assinam o Contrato de Metas: WAGNER OLIVEIRA GOMES, Conselheiro Presidente da AGR, CPF ***.291.811.*** e ANDERSON VIERA MARTINS, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênio da SGA/ANEEL, CPF: ***.769.760.***. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa nº 914, de 23/02/2021.

Protocolo 513223

EXTRATO

CONTRATO DE METAS Nº 021/2025-ANEEL

Espécie: Contrato de Metas nº 021/2025-ANEEL, firmado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (CNPJ: 02.270.669/0001-29) e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR (CNPJ: 03.537.650/0001-69). Processo: 202400029004754/48500.01168/2011-99. Objeto: autorizar, para o exercício financeiro de 2025, a execução descentralizada das atividades complementares da Assessoria Institucional da Diretoria - AID/ANEEL, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do estado de Goiás. Vigência: de 16/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado por até 90 dias. Valor: R\$ 10.341,08. Assinam o Contrato de Metas: WAGNER OLIVEIRA GOMES, Conselheiro Presidente da AGR, CPF ***.291.811.*** e ANDERSON VIERA MARTINS, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênio da SGA/ANEEL, CPF: ***.769.760.***. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa nº 914, de 23/02/2021.

Protocolo 513227



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Delega ao titular da Diretoria de Gestão Integrada as competências que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o artigo 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213, de 07 de fevereiro de 2023 (Regulamento da GOINFRA), resolve:

Art. 1º Delegar ao titular da Diretoria de Gestão Integrada as seguintes competências relacionadas à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:

I - Representar esta Agência junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com atribuição para assinatura do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP dos servidores, para efeito de aposentadoria.

II - Dispensar o servidor do registro do ponto eletrônico, nas situações que exijam adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como nas atividades externas, de forma eventual ou não, e ainda, da análise e concessão do registro de ponto web, quando devidamente justificado;

III - Autorizar dispensa coletiva de registro de ponto, desde que justificada e devidamente comprovada;

IV - Expedir atos de concessão, bem como de indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, das seguintes licenças e afastamentos: prêmio, para capacitação, para atividade política, para tratar de interesses particulares, para mandato classista e demais previstas na Lei nº 20.756/2020;

V - Expedir atos de concessão de abono de permanência;

VI - Expedir atos de concessão, indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, de horários especiais e de Redução de Carga Horária, previstos na Lei nº 20.756/2020, para os servidores do quadro de pessoal da GOINFRA;

VII - Expedir apostila de aposentadoria, após publicação do ato de concessão pela GOIASPREV;

VIII - Expedir normas que regulamentem os processos e procedimentos referentes à gestão de pessoal do quadro permanente e transitório da GOINFRA;

IX - Assinar contratos, aditivos contratuais, rescisões, férias, bem como os demais atos relacionados à relação contratual entre os estagiários e Agência;

X - Assinar contratos, aditivos contratuais, férias, bem como os demais atos relacionados à relação contratual, exceto rescisões, entre os profissionais temporários, aprovados em processos seletivos simplificados, desta Agência;

XI - Autorizar o gozo das férias dos titulares de unidades básicas e complementares da GOINFRA;

XII - Autorizar a flexibilização dos prazos contida no § 2º do artigo 17 do Decreto nº. 9.802 de 26 de janeiro de 2021;

XIII - Autorizar o gozo de férias dos casos de extrema necessidade previsto no § 5º do artigo 17 do Decreto nº. 9.802 de 26 de janeiro de 2021;

XIV - Conceder férias de ofício previstas no § 1º do artigo 18 do Decreto nº. 9.802 de 26 de janeiro de 2021 e artigo 128 da Lei nº Lei nº 20.756/2020, aplicando a todos os servidores do quadro-geral sob a gestão da DGI, incluindo-se os servidores e empregados públicos cedidos de acordo com o art. 71 da Lei nº 20.756/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 153 (62446877).

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 513268

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 02/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento sine die do Pregão Eletrônico nº 02/2025-GOINFRA, para adequações no Edital e seus anexos. O objeto desta licitação consiste na **Aquisição de televisores e equipamentos de áudio e videoconferência, visando à modernização e aprimoramento das ferramentas de comunicação e apresentação em ambientes institucionais.** Contratação SISLOG n.º 109528 e processo SEI n.º 202400005034890.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 513117

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 57/2022-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-142, TRECHO: ENTR. GO-241 (FORMOSO) / DIVISA GO-TO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** LLUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI. **OBJETO:** ACRESCEER E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 57/2022 - GOINFRA (000030353820), COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, REFERENTE À 2ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO. **VALOR:** - R\$ 7.575.732,04 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS NEGATIVOS). **PROCESSO SEI Nº 202100036014002.**

Protocolo 513266

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo - SEI
202400005022735

Às 09:00 horas, do dia 27/09/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-164, Trecho: Entr. BR-452 / Entr. BR-060 e GO-210, Trecho: Entr. GO-319 / Entr. BR-452 início perímetro urbano Rio Verde, com extensão de 165,94 km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), mediante Concorrência nº 40/2024, referente ao processo de contratação nº 106822 e processo SEI nº 202400005022735, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
CPF/CNPJ	00.237.518/0001-43
Fornecedor	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
Valor Total	R\$ 53.631.752,55

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359/2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.359/2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 513046



**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
- GOINFRA
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
- CONCORRÊNCIA**

Número do Processo - SEI
202400005040196

Às 09 horas, do dia vinte e dois do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Empresa Especializada para Obra de Pavimentação Asfáltica do Acesso ao Hospital CORA, trecho: Aeroporto Santa Genoveva / Avenida das Américas com extensão de 0,46 km, neste estado, mediante concorrência n.º 65/2024, referente ao processo de contratação n.º 109919 e processo SEI n.º 202400005040196, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Quantidade	1
Unidade	serviço(s)
Fornecedor	CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA
CPF/CNPJ	00.237.518/0001-43
Valor Unitário	R\$ 2.455.000,00
Valor Total	R\$ 2.455.000,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.359/2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/ lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e art. 94 do Decreto n.º 10.359/2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 513109

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 20/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou

outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 17 de janeiro de 2025
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 513042

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 19/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser



anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 17 de janeiro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 513054

EXTRATO da portaria de suspensão cautelar e preventiva de empresa credenciada

Portaria Nº 53/2025 DETRAN, Processo Nº 202400025112238 - RESOLVE: Determinar a **SUSPENSÃO CAUTELAR inicialmente pelo prazo de 30 (trinta) dias, com ressalva de aumento do prazo caso necessário**, em desfavor da empresa **ALFA ANAPOLIS VISTORIA VEICULAR LTDA - CNPJ: 44.305.608/0001-08**, nome fantasia: **ALFA ANAPOLIS VISTORIA VEICULAR**, conforme disciplinado no § 2º do Art. 40 da Portaria 667/2021, CONTRAN e no art. 45 da Lei Estadual 13.800/2001.

Protocolo 513019

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 54/2024 DETRAN, Processo 202500025001649 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 112333624 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **PQW7F13**, marca/modelo: **002893-HONDA/CG 160 TITAN EX**, ano de fabricação/modelo: **2016/2016**, cor **VERMELHA**, chassi **nº9C2KC2210GR050414**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: DEUSNETO SILVA DE ALMEIDA, CPF: XXX.159.261-XX.**

Protocolo 513020

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 55/2025 DETRAN, Processo 202400025195478 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 111905087 e 111731933 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **NWM7H47**, marca/modelo: **153309-FORD/KA FLEX**, ano de fabricação/modelo: **2011/2011**, cor **VERMELHA**, chassi **nº9BFZK53A1BB315258**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: IVANILDES PEREIRA LEAL, CPF: XXX.725.351-XX.**

Protocolo 513021

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 56/2025 DETRAN, Processo 202400025064817 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 112445096 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **PQE3E86**, marca/modelo: **007679-YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX**, ano de fabricação/modelo: **2015/2015**, cor **AMARELA**, chassi **nº9C6KG0490F0024487**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: MAYKE LINCOLN CASTRO LISITA, CPF: XXX.637.311-XX.**

Protocolo 513022

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria nº 60/2025 DETRAN, Processo nº 202400025075265 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa credenciada **Escritório de Despachante ADÔNIS - CNPJ: CNPJ 26.947.333/0001-16**, por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com o Art. 2 da Portaria 657/2022; inciso VIII do Art. 29 e incisos I e X do Art. 44 da Portaria nº 781/2020 - DETRAN/GO e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 513023

Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202400007070377

Interessado: Ubiratan Losi

Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 11/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil do Estado de Goiás. Cargo: Agente de Classe Especial. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 20/01/1986 a 10/02/1987, de 01/09/1987 a 03/10/1988 e de 01/09/1989 a 22/10/1990. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 513126

Referência: Processo nº 19980006017340

Interessado: MARIA MARLENE DE ALMEIDA

Assunto: Averbação - Retificação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 10/2025/GAB/CATC

Retificação parcial do Despacho nº 2179/2022/GOIASPREV/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Regime de Origem: RGPS. Cargo: Professor IV. Período retificado: 01/01/1988 a 25/05/1988. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2024.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 513132



Referência: Processo nº 202400029005542
Interessado: NAILOR DE SOUZA NORONHA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 9/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos. Cargo: Assistente de Gestão Administrativa. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 05/05/1975 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 513135

Referência: Processo nº 202400066018313
Interessado: MANOEL DE LIMA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 08/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Agência Goiana de Defesa Agropecuária. Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário - Classe H. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 27/01/1982 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 513139

Referência: Processo nº 202400006029790
Interessado: Suelena Maria da Silva
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 7/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 25/01/1999 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 513142

Referência: Processo nº 202500007001831
Interessado: JULIANO CAMPESTRINI
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 30/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil de Goiás. Cargo: Delegado de Polícia de 2ª Classe. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 02/07/2010 a 25/01/2021. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2024.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 513147

Referência: Processo nº 202400006134208
Interessado: LIZ AMARILES DE NAZARETH ARANTES OLIVEIRA GUIMARAES
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 28/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 25/03/1994 a 01/08/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 513150

Referência: Processo nº 201900006014774
Interessado: Giselda Gratao Ortega
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 24/2025/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho nº 2519/2019 - GECOB. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor I. Regime de Origem: RPPS. Período retificado: de 01/03/1988 a 31/08/1994. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 513154



Referência: Processo nº 201600025014867
Interessado: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 23/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito de Goiás. Cargo: Assistente de Trânsito D-III. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 11/08/1978 a 31/12/1978 e de 01/09/1983 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 513157

Referência: Processo nº 202500007001935
Interessado: BRUNA DOS SANTOS DUTRA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 22/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Agente de Polícia de 3ª Classe. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 05/10/2012 a 02/12/2013; de 03/12/2013 a 18/06/2014 e de 04/11/2015 a 11/07/2022. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 513169

Referência: Processo nº 202500036000006
Interessado: VALTRUDES BENTO TAVARES
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 21/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes. Cargo: Assistente de Transportes e Obras, Classe "C" - Padrão III. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 03/05/1974 a 14/05/1974 e de 01/07/1974 a 30/05/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 513174

Referência: Processo nº 202500005000160
Interessado: CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 19/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Gestor de Recursos Naturais. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 02/12/1980 a 27/02/1981; de 01/09/1982 a 30/09/1984; de 02/01/1985 a 03/05/1987; de 04/05/1987 a 31/12/1987; de 01/07/1988 a 31/08/1991; de 01/10/1991 a 30/11/1993; de 01/01/1994 a 31/03/1995; de 24/04/1995 a 13/07/1996; de 01/12/1998 a 30/06/1999; de 01/08/1999 a 31/08/1999; de 01/10/1999 a 30/11/1999; de 01/12/1999 a 31/03/2000 e de 01/05/2000 a 31/07/2000. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 513178

Referência: Processo: 202500006000112
Interessada: HELENA FERREIRA SILVA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 18/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RPPS/GO. Períodos averbados: *Pró-labore*, 94 (noventa e quatro) dias, referente ao ano de 1998. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 513181

Referência: Processo nº 202400006131177
Interessado: ELIANE ALVES COSTA DA SILVA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 35/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Técnico. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 16/06/1986 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 513187



Referência: Processo nº 202000020005935
Interessado: REILE FERREIRA ROSSI
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 17/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Universidade Estadual de Goiás - UEG. Cargo: Docente de Ensino Superior Adjunto, Nível D. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/04/2002 a 25/10/2010. Efeito: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 513192

Referência: Processo nº 202300006024490
Interessado: Deuzoleia Sousa Saraiva
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 16/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Técnico. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 153 (cento e cinquenta e três) dias, referente ao ano de 1988. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 513197

Referência: Processo nº 199400006017552
Interessado: Kênia Aparecida Pereira de Carvalho
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 14/2025/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho nº 393/95. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período retificado: *Pró-labore*, 170 (cento e setenta) dias, referente ao ano de 1992. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 513200

Referência: Processo nº 202300006045630
Interessado: ELMA PEREIRA LINHARES BARROS
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 15/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO e RGPS. Períodos averbados: *Pró-labore*, 402 (quatrocentos e dois) dias, referente aos anos de 1997 e 1998 e de 01/01/1999 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 513202

Referência: Processo nº 202400006132084
Interessado: MARIA SEBASTIANA RODRIGUES TAVEIRA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 13/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 02/05/1996 a 31/12/1998. Efeito: aposentadoria. Período averbado: de 25/01/1999 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 513204

Referência: Processo nº 20241129013581
Interessada: Maria Goretti Ferreira de Almeida
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
266/2025/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Osvaldo Teixeira de Almeida. Data do Óbito: 24/11/2024. Pensionista: Maria Goretti Ferreira de Almeida, viúva, início: 24/11/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 15 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 513208



Referência: Processo nº 202411129010716
Interessado: Jorge Marques
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
253/2025/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Any Ayres da Silva. Pensionista: Jorge Marques, viúvo, início da retificação: 16/09/2024. Alteração da forma de cálculo e do valor do benefício em virtude da comprovação de que dependente é inválido. Despacho Retificado nº 5542/2024/GAB. Despacho Retificador nº 253/2025. Fundamentação Legal: art. 84, § 2º, da Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 513210

Referência: Processo nº 202411129011303
Interessada: Iracema Luiza Vieira
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
246/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Areno Rosa Vieira. Data do Óbito: 05/06/2024. Pensionista: Iracema Luiza Vieira, viúva, início: 25/09/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 513212

Referência: Processo nº 202411129013706
Interessada: Lúcia Laurinda de Oliveira Matos
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
241/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Edimilson de Oliveira Matos. Data do Óbito: 09/12/2024. Pensionista: Lúcia Laurinda de Oliveira Matos, viúva, início: 09/12/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 513216

Referência: Processo nº 202411129012171
Interessado: Constantino dos Reis Araújo
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
216/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Iná Soares Viana. Data do Óbito: 27/09/2024. Pensionista: Constantino dos Reis Araújo, viúvo, início: 27/09/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 16 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 513220

Referência: Processo nº 202411129012977
Interessado: Sergio Porphirio
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
208/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Dulcinea Souza Porphirio. Data do Óbito: 14/09/2024. Pensionista: Sergio Porphirio, viúvo, início: 19/11/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora de Previdência em substituição
(Portaria nº 2053, de 05 de dezembro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 513222

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202800059000041, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 28/2024-GOIÁSFOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**, para a renovação de APÓLICE DE SEGURO COMERCIO E SERVIÇOS, no valor de **R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais)**, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Conta nº 1.9.9.10.10.001.000-6 - Despesas Antecipadas - Seguros.

Goiânia, 17 de janeiro de 2025

Protocolo 513225



Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003910
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 009/2021
Identificação do Termo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 083/2022
Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Britânia/GO.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **GAYA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E CONSULTORIA LTDA EPP**
CNPJ nº: 21.591.370/0001-10
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 083/2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 513279

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003907
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 134/2022
Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Santa Rosa de Goiás/GO.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **FOCO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 11.454.168/0001-93
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 134/2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 513282

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 121/2022

PROCESSO: 202200031003825
CONTRATANTE: Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB
CNPJ: 01.274.240/0001-47
CONTRATADA: VUE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº: 26.466.241/0001-14
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 121/2022, que teve como objeto a construção de 50 unidades habitacionais de interesse social no Município de Petrolina - Goiás.
DATA DA RESCISÃO: 17 de Janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 169 a 172 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB e Clausula Décima Terceira do Contrato nº 121/2022.

Protocolo 513283

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO

CONTRATO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2024
Processo nº: **202400057001897**
Contratante: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).**
Contratado: **CORTEZ AMADO ADVOGADOS.**
Objeto: **Contrato de escritório especializado na prestação de serviços advocatícios em Direito Tributário.**
Prazo: **12 (doze) meses.**
Valor total: 05% (cinco por cento) sobre o benefício econômico auferido em demandas administrativas ou judiciais vinculadas ao Direito Tributário.
Dotação Orçamentária: **Própria da CEASA-GO.**
Fundamentação Legal: **Lei Federal 13.303/16.**

Protocolo 513087

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202300053000715-SEI - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2024.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI).
ALTERAÇÃO: Renovação até 18/02/2026, retornando ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato, ou seja: R\$ 5.997,04.
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - METROBUS e Flávia de Sousa Magalhães Luciano - Total Segurança.

Protocolo 513029

AVISOS DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2025

Tipo: Maior Oferta por Item

Abertura: 04/02/2025

Horário: 09h00min

Processo nº 202400053000254

Objeto: Alienação de Sucata de Pneus 295/80 R 22.5 proveniente do sucateamento (pneus sem condições de retornarem ao uso, mesmo que fossem realizados reparos ou recapagem).com vigência para 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/> e no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.

Goiânia, 17 de janeiro de 2025.

Giovanna Barbosa de Miranda

Presidente da CPL

Protocolo 513112

SANEAGO

DELIBERAÇÃO DE RETORNO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO

O Diretor de Gestão Corporativa e o Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVEM:**

Art. 1º Deferir o pedido de retorno à Saneago do empregado público **Tiago Camargo de Carvalho**, matrícula **149519**, que se encontrava a disposição da Prefeitura Municipal de Uruaçu desde 06/02/2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL ALVES PEREIRA
Diretor de Gestão Corporativa

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Diretor-Presidente

Protocolo 513138

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 023/2024 - Saneago

Processo: 16860/2023 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO, para contratação de serviços, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br



Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM QUADROS DE COMANDO DE MÁQUINAS (Q.C.M.'S) DE PROPRIEDADE DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago. A Saneamento de Goiás S.A. - Saneago torna público que a Licitação em referência, com data e hora da abertura prevista para o dia **16/01/2025 às 09:00h**, foi adiada, sendo **REMARCADADA** para a data abaixo relacionada, conforme COMUNICADO Nº 02, constante dos autos do processo.

Limite de Acolhimento de Propostas: 13/02/2025 às 08:00h

Abertura das Propostas: 13/02/2025 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 13/02/2025 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 17 de janeiro de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 513280

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

Processo nº: 202400047004210. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** GOVPLAN Sistemas Inteligentes Ltda. (CNPJ: 50.768.912/0001-86). **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** Licenças de software de acesso ao sistema GOVPLAN. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Recursos Orçamentários:** 2024 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.40.14. **Fonte de Recurso:** 15000100. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$ 56.368,70.

Protocolo 513158

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do TCE-GO, nomeado pela Port. nº 229/23, torna público o Edital do Pregão Eletrônico 43/24, proc. nº 202400047004061. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de infraestrutura Wi-Fi, compreendendo: pontos de acesso, solução de gerenciamento de portal de acesso, licenças, prestação de serviços para instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e garantia, regido pela Lei nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: **21/01/2025 às 08:00h**. Data da sessão pública: **03/02/2025 às 09:00h**. O Edital poderá ser obtido no site: www.tce.go.gov.br. e na Plataforma do site <https://www.gov.br/compras>. Informações pelo telefone: (62) 3228-2616/2696 ou via e-mail: cpl@tce.go.gov.br.

Goiânia, 17 de janeiro de 2025.

Artur Eduardo Lopes da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 513052

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa SAMUEL O. ROCHA - JS COMERCIAL LTDA.

Processo n.º: 00017/2024.

Contrato n.º 002/2024.

Objeto: Realização de acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) relativo ao item 2 do contrato.

Classificação de despesa: A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025.301.01.032.1047.2008.03.15000 - 3.3.90.30.32, conforme DUEOF n.º 00010.

Vigência: 24 de março de 2024 a 24 de março de 2025.

Protocolo 513217

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **24041/2024**, torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS E MATERIAIS, COMPREENDENDO TENDAS, PALCOS, SOM, MESAS, CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES E OUTROS**. A disputa destina-se à AMPLA PARTICIPAÇÃO. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: www.sislog.go.gov.br até o dia **04/02/2025, às 08h59**. A sessão de abertura terá início às **09 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br e transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: licitacao@al.go.leg.br e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 20 de janeiro de 2025

Santiago Sampaio Lopes

Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés

Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 513265

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Arenópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto registro de preços para aquisição de Medicamentos Judicial para atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO. A realização do certame está prevista para o dia 31 de janeiro de 2025, às 13h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 3667-1166 - Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO. Município de Arenópolis, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025. Hugo Moreira dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 513165

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)- Nº. 001/2025. O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, maior desconto (Percentual de desconto da tabela ANP), visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada



aquisição de Combustíveis para suprir as necessidades de veículos da Frota da Prefeitura Municipal, bem como para suas atividades precípuas, para o ano de 2025 do município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 30/01/2025 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025. Luana Alves Bernardes - Pregoeira Oficial.

Protocolo 513241

Buriti de Goiás

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 14035/2024. O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e higiene e gás de cozinha (GLP) 13kg, visando atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data final de recebimento das propostas: 08:00h do dia 04/02/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 04/02/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 04/02/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 20/01/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. <https://buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 20 de janeiro de 2025. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 513082

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 14035/2024. O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e higiene e gás de cozinha (GLP) 13kg, visando atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data final de recebimento das propostas: 08:00h do dia 04/02/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 04/02/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 04/02/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 20/01/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. <https://buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 20 de janeiro de 2025. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 513170

Cabeceiras

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Cabeceiras - GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e formação de quadro de reserva e demais termos do Edital/Regulamento nº 01/2024, CONVOCA os aprovados no quadro abaixo

no citado Concurso Público, a comparecerem pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, no horário das 08:00 hs às 17:00 hs, para a nomeação e posse nos seus respectivos cargos. PROFESSOR NII PEDAGOGIA: NEIVA PEREIRA DA SILVA Nº0509798; ISABELA GRAÇAS MEIRA Nº0518916; LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS Nº0520804; NAIANNE PEREIRA DOS SANTOS Nº0510088; ALEX DOS SANTOS BARBOSA Nº0520796; LAUANY PEREIRA DA SILVA Nº0521660; ANA FLÁVIA DA SILVA Nº0521959; ADÃO LOPES DA SILVA Nº0521816. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: ISABELA ALEXANDRE DA SILVA Nº0518823; MATEUS GONÇALVES PEREIRA Nº0521224; SUZY KEMILY RIBEIRO DOS SANTOS Nº0518572; NAYARA JOSÉ MACHADO Nº 0521089; NAYARA LEITE NUNES Nº0522339; MARINA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA Nº0522228; MURILO RODRIGUES TOME Nº0518760. AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO: ELAINE GOMES LACERDA Nº0521213; MARINALVA BARBOSA DOS SANTOS Nº 0511538. Cabeceiras - GO, 15 de janeiro de 2025.

Protocolo 513086

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 03 de fevereiro de 2025, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025, para Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades dos Fundos Municipais e para as diversas secretarias deste município. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 17 de janeiro de 2025. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 513194

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 03 de fevereiro de 2025, às 13h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025, para Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo SUV, 5 lugares, flex, ano/modelo 2025, atendimento às necessidades do município de Campo Alegre de Goiás-GO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 17 de janeiro de 2025. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 513196



Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA-GO, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 31 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 08:15 HORAS, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futuras aquisição de gêneros alimentícios de panificação (pão francês, pão de queijo, quitandas variadas), leite UHT, para atender a demanda da merenda escolar. O edital poderá ser retirado pelo site: <https://cezarina.go.gov.br/> e <https://bnc.org.br/>, maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (Rua Rui Barbosa, nº 159, Centro, Cezarina-GO), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64)93300-9285. Cezarina, 17 de janeiro de 2025. OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR - Agente de Contratação

Protocolo 513114

Cromínia

MUNICÍPIO DE CROMÍNIA - GO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24
O MUNICÍPIO DE CROMÍNIA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, nomeada pelo Decreto n. 215/2024, torna público o EDITAL 02 - DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS. O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.crominia.go.gov.br. Cromínia -GO - 13/01/25. ROZERLY PAULINA CUNHA GONÇALVES - Presidente da CCEP.

Protocolo 513239

Doverlândia

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLANDIA/GO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, decreto municipal 650/2024 e alterações posteriores e considerando a Instrução Normativa nº 009/2023, faz saber que estará credenciando profissionais para atuação na área de Saúde, bem como para formação de cadastro de reserva, a partir de 28 de janeiro 2025, na sede da Prefeitura Municipal, em horário de expediente, conforme especificações constantes do edital completo, o qual se encontra a disposição dos interessados, a partir da publicação deste, disponível no site www.doverlandia.go.gov.br. Os interessados deverão comparecer munidos de documentação necessária conforme edital. Doverlândia/GO, 16 de janeiro de 2025. ANTÔNIO SENILSON PEREIRA DE REZENDE - Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo 513089

Edealina

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. OBJETO: "Credenciamento de pessoa jurídica e física, de profissionais de Psicologia, Psicopedagogo, Nutricionista, Assistente social, Orientador Educacional, Monitor e Professor Orientador de TI, para atuação junto à rede municipal de ensino e em meio às políticas públicas da educação básica do município de edealina, no exercício do ano de 2025". DATA DO CREDENCIAMENTO: 20/01/2025 À 31/12/2025; HORÁRIO: 08:00 horas as 17:00 horas; LOCAL: Rua 21 Qd. 04.- CENTRO RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: <https://edealina.go.gov.br/>. Edealina - GO, 17 de janeiro de 2025. JHONATAN AMÉRICO DA SILVA =Agente de Contratação=

Protocolo 513145

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo Administrativo: 00078/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025. Contrato n.º 01/2025 - CPL. Contratante: O MUNICÍPIO DE FORMOSA CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34. Contratado: HENRIQUE SAVONITTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 47.060.386/0001-90. Objeto: contratação de Sociedade de Advogados visando à prestação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídico-administrativa, destinados à Procuradoria Geral do Município de Formosa (GO). Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 03/01/2025 a 03/01/2026 Valor Total: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Dotação Orçamentária nº 03.092.0101.2.303 Jorge Valério de Melo - Superintendente Executivo de Licitações

Protocolo 513079

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo Administrativo: 00604/2025. Modalidade: Conversão de ata em contrato. Contrato n.º 01/2025 - CPL. Contratante: O MUNICÍPIO DE FORMOSA CNPJ sob o nº 29.315.648/0001-39. Contratado: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.875.459/0001-02. Objeto: Conversão de saldo residual da ata 03/2024 em Contrato Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 11/01/2025 a 11/04/2025 Valor Total: R\$ 60.057,78 (sessenta mil, cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) Dotação Orçamentária nº 12.0.1.306.0118.2.341.3.390.30.00-07.115.051 Jorge Valério de Melo - Superintendente Executivo de Licitações

Protocolo 513080

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo Administrativo: 00669/2025. Modalidade: Conversão de ata em contrato. Contrato n.º 02/2025 - CPL. Contratante: O MUNICÍPIO DE FORMOSA CNPJ sob o nº 29.315.648/0001-39. Contratado: HT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 47.409.179/0001-07. Objeto: Conversão de saldo residual da ata 02/2024 em Contrato Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 11/01/2025 a 11/04/2025 Valor Total: R\$ 38.207,40 (Trinta e oito mil duzentos e sete reais e quarenta centavos) Dotação Orçamentária nº 12.01.306.0118.2.341.3.390.30.00-07.115.051 Jorge Valério de Melo - Superintendente Executivo de Licitações.

Protocolo 513081

Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2025

O Agente de Contratação do Município de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, tipo: Maior Percentual de Desconto. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível (álcool/etanol, gasolina comum, diesel S/10 e diesel comum), para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Goiás-Go, Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 30/01/2025 às 09h01min. O edital estará disponível nas Plataformas Eletrônicas: <https://pncp.gov.br/app/editais> e no site <http://goias.go.gov.br> e na sede da Prefeitura Municipal de Goiás. Município de Goiás, 20 de janeiro de 2025. DAVID DA SILVA TORRES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 513108



Iaciara

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE IACIARA-GO, por meio da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. A sessão de abertura e julgamento será realizada no DIA 11/02/2025 ÀS 9:30 HRS MIN. Os interessados deverão entregar os envelopes :no período de 20 de janeiro de 2025 até 05 de fevereiro de 2025 no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações fone:(62) 3473-1062. Iaciara - GO, 17 de janeiro de 2025 JOÃO RODRIGUES BARBOSA NETO. Secretário Municipal de Educação - Decreto nº 014/25

Protocolo 513231

MUNICÍPIO DE IACIARA - GO

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Iaciara, torna público o EDITAL que tem por objeto, o credenciamento de profissionais da área da saúde para prestação de serviço como autônomo junto à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2025. O prazo para entrega dos documentos se inicia no dia 20/01/2025. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações fone:(62)3473-1062. Iaciara - GO. 17 de janeiro de 2025. Eidiane da Silva Soares - Gestora do FMS

Protocolo 513237

Itaberaí

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 31/01/2025, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.129/2024, SRP, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO AS UNIDADES EDUCACIONAIS, CMEIS E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 17 de janeiro de 2025. Divino Rodrigues de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 513125

AVISO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 30/01/2025, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.001/2025 - SRP, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA FISIOTERAPIA, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 17 de janeiro de 2025. Divino Rodrigues de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 513127

Itapuranga

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPURANGA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Itapuranga, comunica aos interessados a abertura do processo da CHAMADA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E

DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº. 06/2020 com as alterações pelas nº. 20/2020 e 21/2021. Os interessados deverão protocolar seus documentos na sede da Prefeitura Municipal de Itapuranga, no protocolo geral, entre os dias, 21/01/2025 até as 09:00 HORAS DO DIA 11/02/2025, interessados poderá apresentar os documentos pessoalmente nesta mesma data e horário final, no momento da abertura da sessão. O edital está disponível na sala de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itapuranga-GO, e pelo site www.itapuranga.go.gov.br, informações: Fone (62) 3355-7200, das 07:00h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com, Itapuranga-Go, 16 de janeiro de 2025. Claudinei Leibntz Cardoso da Silva, Secretário Municipal de Educação e Esporte.

Protocolo 513270

Itumbiara

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 022/2023 - PROCESSO N.º 53569/2023
O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA torna público que fará realizar no dia 23 de janeiro de 2025 às 09:00hs para a abertura do envelope PROPOSTA DE PREÇO. LOCAL: Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Paranaíba, n.117, Centro Itumbiara/GO. Informações e esclarecimentos necessários estão disponíveis, das 08h às 12h e das 14h às 17h, no Departamento de Licitações e Compras, Fone: (64) 3433-0419, ou pelo site oficial do Município de Itumbiara: www.itumbiara.go.gov.br.

Itumbiara - GO, 17 de janeiro de 2025.

Original Assinado

Elza Ribeiro de Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 513017

Jaraguá

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 05 de fevereiro de 2025, as 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024, tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTE CASTELO NO DISTRITO DE MONTE CASTELO DE JARAGUÁ-GOÍÁS conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 05 de fevereiro de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital. Jaraguá, 17 de janeiro de 2025. Gabriely Linhares Ferreira - Agente de Contratação e Pregoeira CL

Protocolo 513084

Mairipotaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GOIAS. AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Mairipotaba-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, Avenida 12 de Novembro, 698, Qd 01 Lt 05, Jardim Tropical, CEP: 75.630-000, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 001/2025; **Tipo:** Maior desconto por Item; **Data e Horário:** 31/01/2025 as 07h15min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas de Propriedade do Município de Mairipotaba - GO, no exercício de 2025, conforme especificados no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do presente Edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima, pelo Fone (64) 99279 1413 ou www.mairipotaba.go.gov.br Mairipotaba/GO, 20/01/2025. Rogério Marcus de Almeida Assis Pregoeiro

Protocolo 512863



Mineiros

Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica n 001/2025

O Município de Mineiros, CNPJ sob o no 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia 04 de fevereiro de 2025, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma Bolsa Nacional de Compras-BNC, a partir das 09:00 (nove) horas - horário de Brasília, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço Contratação de empresa de engenharia para Construção da ponte sobre o Ribeirão do Salto, conforme disposições do projeto básico em anexo. Fim do cadastramento das propostas 04/02/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 04/02/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 20/01/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp. Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar n 123/2006 e suas alterações. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone 64 3672-7816. Paula Regina Carrijo Novais-Agente de Contratação

Protocolo 513101

Nerópolis

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 012/2023)

A Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO, torna público que a Concorrência Eletrônica nº 012/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a Construção da Praça com Fonte D'água, localizada entre a Rua Anysio e Rua S-4, Setor Alto da Boa Vista - Nerópolis-GO, e também para a Construção da Praça com Pórtico Espacial, localizada na Rua Arice com Rua RC-1 Setor Nova Cidade - Nerópolis-GO, foi **REVOGADA** por razões de interesse público e princípio da eficiência. Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 17 de janeiro de 2025. José Domingos - Pregoeiro.

Protocolo 513047

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (Pregão Eletrônico Nº 054/2023)

A Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 054/2023, que tem como objeto a Futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação e locação de equipamentos de rastreamento e monitoramento de alta qualidade, que permite múltiplos recursos de monitoramento, em 66 (sessenta e seis) veículos da frota, e 34 (trinta e quatro) sobressalentes para uma futura aquisição veicular, de modo atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Nerópolis, foi **REVOGADA** por razões de interesse público e princípio da eficiência. Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 17 de janeiro de 2025. José Domingos - Pregoeiro.

Protocolo 513049

Nova América

Município de Nova América -GO. Edital de concorrência presencial Nº 001/2025. O Município de Nova América, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que realizará, nos termos da Lei Federal 14.133/21, licitação na modalidade "concorrência pública presencial - tipo menor preço - regime de execução: empreitada por preço global", para "contratação de empresa para construção de guarita e alambrado para cercamento do aterro sanitário (lixão) de Nova América/Go". O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município, www.novaamerica.go.gov.br. Os envelopes contendo Documentação e Propostas deverão ser entregues na Sala do Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura

Municipal, Av. Jk, nº 329, Centro, Nova América-GO, em sessão pública a ser realizada às 09h30min do dia 31/01/2025. Informações: (62) 3345-6144 de 2ª a 6ª em horário comercial. Nova América/GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025. Valdeir Costa de Almeida - Agente de Contratação. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e (62) 3345-6144.

Protocolo 513067

Nova Roma

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025. (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, fonte de Recurso de emenda Estadual processo 20240001005102. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 06/02/2025, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 998280 0127 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. **NOVA ROMA/GO, 17 DE JANEIRO DE 2025.** IGOR SANTANA DE ALMEIDA -PREGOEIRO

Protocolo 513164

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS-GO PROCESSO SELETIVO N. 001/2025 EDITAL N. 001/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, com sede administrativa na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro Palminópolis - GO, CNPJ n. 01.178.573/0001-72, (64) 3675-1167, CEP 75.990-000, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo - CEOPS, designada pela Portaria n. 015/PMP/2025, torna público que, no período de 21 de janeiro a 27 de janeiro de 2025, serão realizadas as inscrições do Processo Seletivo para os preenchimento do quadro de cargos temporários do Poder Executivo Municipal. O edital completo e anexos encontram-se publicados no sítio www.palminopolis.go.gov.br, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Palminópolis.

PALMINÓPOLIS-GO, em 17 de janeiro de 2025.

GLACIELLY OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CEOPS

Protocolo 513036

Paranaiguara

Edital de chamamento Nº 01/2025. Fundo Municipal de Saúde de Paranaiguara/GO, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Chamamento Público nº 01/2025, para o credenciamento de prestação de serviços técnicos profissionais na área de saúde. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Saúde, sito à rua Francisco Palazzo, Qd.25, Lt 02, centro, Paranaiguara/GO, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min. às 11h:00min., das 13h00min às 17h00min. Ronald Manoel dos Santos. Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo 513065



Pirenópolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 Contratante: Município de Pirenópolis; Contratado: PROSPERE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.947.260/0001-32; Objeto: Contratação de empresa do ramo, visando a Reforma do Cine Pireneus, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Período: 10 de janeiro de 2025 à 10 de janeiro de 2026. Valor Total: R\$ 95.007,82 (Noventa e cinco mil, sete reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária nº.03.0330.2530.2112 Ficha: 20240659. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Pirenópolis, Estado de Goiás, 10 de janeiro de 2025. Renato Gomes D'Abadia Secretário Municipal de Cultura

Protocolo 513183

CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 022/2024 Processo nº 2024009288, Contratante: Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, CNPJ: 01.067.941/0001-05, Contratada: PROSPERE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 47.947.260/0001-32, Objeto: Contratação de empresa do ramo, visando a Reforma do Cine Pireneus, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Adjudicado e Homologado em 09/01/2025, Valor Global: R\$ 95.007,82. Pirenópolis, Go, 09 de janeiro de 2025. João Luiz Teixeira Brandão Sobrinho. Gestor Municipal.

Protocolo 513185

Santa Bárbara de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Praça Gerônimo Bento, n 69, Centro, Santa Bárbara de Goiás/Go, Fone (0xx62) 3683-1156, o Procedimento Licitatório, conforme abaixo:

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

O Fundo Municipal de Educação estará recebendo propostas de preços e documentação de interessados da **Agricultura Familiar e do Empreendedor, Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE** para o ano de 2025. Os grupos formais deverão apresentar os envelopes para habilitação e projeto de venda no dia **17/02/2025 as 08:30 hrs**, na sala de licitações,

Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira mediante o recolhimento da taxa de fotocópia dos editais, ou no site da Prefeitura: <http://santabarbara.go.gov.br>.

Publique-se. Santa Bárbara de Goiás, 17 de janeiro de 2025.

Felype Henrique Martins de Oliveira - Agente de Contratação

Protocolo 513044

São Patrício

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2025

O Município de São Patrício-GO, torna público que **às 09:00hs do dia 06 de fevereiro de 2025**, no endereço Rua Maria Tavares de Andrade, s/n, St. Bouganville, São Patrício - GO, CPF: 76343-000, realizará licitação na modalidade Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção operacional/corretiva de mecânica em geral (suspensão, motor, câmbio, freios, arrefecimento, escape, embreagem, retífica), e manutenção preventiva (*scanner*)

necessários à manutenção e conservação da frota veicular e de maquinas, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 14.133/2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site <https://saopatricio.go.gov.br>, em sua sede, ou pelo fone (62) 3340-0066, no horário de expediente. São Patrício-Goiás, 20 de janeiro de 2025.

SEMER AUGUSTO ALVES

Agente de Contratação

Protocolo 513111

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

3º AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL constituída pelo Decreto nº 061/2025, tornar público o resultado do Credenciamento 002/2024, para Credenciamento para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do município, compreendendo a seguinte ordem: conforme ata da 3º sessão do dia 17/01/2025. ITEM/Nº QUIOSQUE/ TIPO/LOCAL/LICITANTE// 14/ 40/ QUIOSQUE/ PRAÇA /1º Cheyla Magda de Souza Guimaraes. Leandro Blamires - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 513113

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO "CARNES E FRIOS" PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DE SENADOR CANEDO - GO, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A OFERTA REGULAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 04 de fevereiro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025. Leandro Blamires - Pregoeiro Municipal

Protocolo 513253

Serranópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público que, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 001/2025, tendo por objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES, TAIS COMO MOBILIÁRIOS, MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E ELETROELETRÔNICOS, SENDO ESTES DIRECIONADOS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, de acordo com o Termo de Referência, seguindo as normas técnicas e demais normas regulamentadoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 20/01/2025 às 09:00 horas do dia 03/02/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 03/02/2025. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serranopolis.go.gov.br). Telefone (64)3668-1259. Serranópolis/GO., aos 17 de Janeiro de 2025. MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 513083



Turvânia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia **30 de janeiro de 2025, às 09h00min**, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025-SRP, do tipo menor preço por item, Para Registrar Preços para Aquisição de Vassouras de Palha para Manutenção de Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Ação Urbana do Município de Turvânia-GO, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/ licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br..> O pregoão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 17 de janeiro de 2025. ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO- Pregoeira.

Protocolo 513264

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ATA 820ª (OCTIGENTÉSIMA VIGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 18ª REGIÃO/GO. AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PARTICIPANTES: Conselheiros André Luís Braga Rodrigues dos Santos, Antônio Jorge de Oliveira, Alexandre Bouças Marques, Bruno Martins, Andrade, Cláudio Henrique de Oliveira, Douglas Paranyba Abreu, Edson Alves Novaes, João Carlos Gouveia, Luiz Batista Alves, Marcelo José Moreira e Suellen Mara de Lima Couto. **I - ABERTURA:** Às dezenove horas e quinze minutos do dia sete do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, o presidente em Exercício Edson Alves Novaes, por ser portador do registro mais antigo, assume a presidência, conforme prevê o Regimento Interno e abre os trabalhos da Octigentésima Vigésima Sessão Plenária do Conselho Regional de Economia de Goiás, parabeniza os novos conselheiros que estão assumindo o triênio 2025 a 2027. Agradece a presença de todos e deseja um Feliz Ano Novo. **II - POSSE DOS CONSELHEIROS EFETIVOS E SUPLENTE - TRIÊNIO 2025 a 2027:** Dando início à diplomação dos conselheiros, o presidente em exercício Edson Alves Novaes, inicia a diplomação dos conselheiros efetivos, Guilherme Araújo Vieira, Cláudio Henrique de Oliveira e Marcelo José Moreira e dos conselheiros suplentes Alexandre Bouças Marques, Bruno Martins Andrade e Diogo Paranyba Abreu, em seguida o Plenário consideram empossados. **III - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2025 -** O presidente em exercício Edson Alves Novaes, apresenta o registro da Chapa sendo candidatos Luiz Batista Alves e João Carlos Gouveia, como Presidente e Vice-presidente, respectivamente. Colocando em votação são eleitos por unanimidade. O plenário aprova os conselheiros Luiz Batista Alves e João Carlos Gouveia, como Presidente e Vice-Presidente para a gestão 2025. E neste Ato o presidente em exercício Edson Alves Novaes, passa o comando da Sessão Plenária para o presidente empossado Luiz Batista Alves. O presidente Luiz Batista Alves, parabeniza o conselheiro Edson Novaes pela condução da Plenária. Parabeniza os novos conselheiros e solicita que encaminhem um mini currículo, para ter conhecimento da área de atuação de cada conselheiro. O presidente Luiz Batista, solicita o apoio de todos os conselheiros, pois o Presidente e Vice-presidente não faz nada sozinho. **IV - PALAVRA DA PRESIDENTE:** O presidente Luiz Batista Alves, cumprimenta os novos conselheiros, agradece pela confiança e pede apoio e participação de todo colegiado. Pretende dar continuidade as atividades que deram certo, tendo como ajuda o vice-presidente João Carlos Gouveia, com sua vasta experiência em gestão financeira. Acredita em um trabalho em prol da categoria e divulgação da profissão junto a sociedade. O presidente Luiz Batista tem um projeto de divulgar a profissão do economista dentro da indústria, comércio e serviços. Pretende criar uma Comissão para tratar deste projeto. Os empresários precisam entender o papel do economista no mercado de trabalho. Pretende realizar o

Encontro de Estudantes, o Prêmio de Monografia e desenvolver uma gestão participativa como uma atuação das Comissões de Trabalho. **Para efeito de movimentação bancária fica a cargo da presidente Luiz Batista Alves, CPF nº839.679-.. e a Gerente Executiva Maria Paula de Oliveira, CPF nº499.001-.., para movimentar em conjunto de duas assinaturas, as contas bancárias deste Regional, no exercício de 2025. V) - PALAVRA DO VICE-PRESIDENTE -** O vice-presidente João Carlos Gouveia, agradece pela confiança depositada em sua pessoa na recondução ao cargo. Teve registro no Corecon-SP desde de 1983. Tem experiência profissional no setor privado atuou na Fieg e atualmente está no Sebrae Goiás, como diretor financeiro. Pretende trazer uma atuação mais efetivada para o Corecon, junto as Entidades de Classe. Pretende continuar o trabalho junto ao Corecon Acadêmico e estará atuando e acompanhando o ambiente jurídico do Corecon em suas atividades. Parabeniza os novos conselheiros e pretende ter uma atuação mais efetiva e participativa **VI) - PALAVRA DOS CONSELHEIROS -** O conselheiro Guilherme Viera, parabeniza a nova Gestão, se apresenta como carioca tendo se formado em 2009 e tem uma atuação profissional na iniciava privada. O conselheiro Marcelo Moreira, relata ter um prazer em participar deste grupo. Informa que passou sua vida acadêmica dentro do Corecon-RJ. Veio morar em Anápolis em função do ingresso como professor na Universidade Estadual de Goiás. Parabeniza a nova Gestão e se coloca à disposição para contribuir com o Corecon-GO. O conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira, informa que atua na FIEG, já foi perito e tem como objetivo unir a categoria e buscar uma valorização profissional. O conselheiro Alexandre Bouças, informa que é natural de São Paulo, mas atualmente mora em Ceres, economista e historiador, especialista em Gestão Pública e em Gestão da Qualidade, atual Secretário de Planejamento e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Ceres. O economista Bruno Martins, agradece a oportunidade de estar neste colegiado, pretende atuar na valorização da categoria que apesar de entregarmos muito, somos pouco valorizados. Sua formação foi na Universidade Federal de Goiás e tem dez anos de atuação. Atua na iniciativa privada e se coloca à disposição. O conselheiro Douglas Paranyba, iniciou a carreira em 2013, atualmente trabalha no Sebrae Goiás, tem doutorado em agronegócio. Acredita que o Corecon poderá promover importantes encontros com os expressivos economistas que atuam na gestão pública, privada e acadêmica. O conselheiro Edson Novaes, se encontra à disposição para aproximar o Corecon do Fórum Empresarial. Sugere que o Corecon, busque se forma mais agressiva de participar de forma efetiva junto ao FCO, Produzir, Fomentar. Criar alternativas para aumentar a receita do Corecon, buscando recurso de emendas parlamentares e intensificar os convênios e parcerias para oferecer a categoria. A conselheira Suellen Mara, parabeniza a Gestão e informa que trabalha na Secretaria da Retomada. O conselheiro Antônio Jorge de Oliveira se apresenta como professor da Universidade Estadual de Goiás - Unidade de Anápolis, natural do Rio de Janeiro e se sente muito lisonjeado em participar como conselheiro do Corecon. Nada mais a ser tratado, o senhor Presidente Luiz Batista Alves, encerra a sessão às 20:30 hs (vinte horas e trinta minutos). Eu, Maria Paula de Oliveira, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, será assinada por mim, pelo Presidente. Ficou definido que a próxima Plenária ordinária deverá ser dia 21/01/2025 às 19:00h de forma virtual. Presidente: Luiz Batista Alves -Secretária: Maria Paula de Oliveira

Protocolo 513275

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO MADUREIRA CNPJ: 01.108.778/0001-81 Torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental Instalação (LI), atividade principal 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas, situada à Rua JP 2, lote 03 quadra 03, Bairro JARDIM PRIMAVERA 1ª etapa, Anápolis, Goiás.

Protocolo 512922



LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, CNPJ: 19.758.842/0001-35, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA, na data de 17/12/2024, a Licença Ambiental de Instalação (Corretiva) nº 29/2024 (processo 1Doc nº 9.095/2024), emitida na data de 17/12/2024 e com validade até a data de 17/12/2026, referente a construção do condomínio edilício de casas (condomínio IV), parte do empreendimento Flores do Cerrado, denominado residencial Jatobá, localizado na rua RR-19, quadra 15-A, lote 04, residencial Ravena, Senador Canedo/GO, CEP: 74.762-710 (Certidão de Matrícula nº 41.271).

Protocolo 513024

A JARDIM CANEDO IV EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ: 33.828.303/0001-56, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo (AMMA) a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a Estação Elevatória de Esgoto do Residencial Jardim Canedo IV localizado na gleba de terras com acesso pela Avenida Centauro, próximo ao Parque Industrial, Senador Canedo - GO nas coordenadas: 16°43'25.66"S e 49° 8'5.18"O.

Protocolo 513025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

A empresa GEM AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, CONVOCAR o Sr. WANDERSON SILVA SANTOS a retornar às suas funções laborais, tendo em vista sua ausência prolongada e injustificada ao trabalho, bem como as tentativas infrutíferas de contato com o referido colaborador, pois encontra-se em lugar incerto e não sabido. O seu não comparecimento ensejará na RESCISÃO POR JUSTA CAUSA de seu contrato de trabalho, com fulcro no artigo 482, alínea "I" da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Protocolo 513059

COLÉGIO VERITAS II LTDA, CNPJ: 12.629.087/0001-40, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Operação - LO, para atividade de Educação infantil - pré-escola, localizado na Rua da Independência, S/N, Quadra 31A Lotes 01 a 03 e 10, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP nº: 74.917-150. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Protocolo 513092

AVISO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 001/2025 - PCD. O Instituto Sócrates Guanaes - ISG torna público que realizará SELEÇÃO PÚBLICA, com vistas a contratar e a promover o Cadastro de Reserva para o cargo de: Analista Administrativo, analista de departamento pessoal, analista de gestão de pessoas, analista financeiro, assistente administrativo, assistente social, auxiliar administrativo, auxiliar de farmácia, auxiliar de lavanderia, biomédico, enfermeiro, enfermeiro regulador, enfermeiro SCIH, enfermeiro educação continuada, farmacêutico, faturista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico do trabalho, nutricionista, psicólogo hospitalar, técnico de enfermagem, técnico de enfermagem do trabalho, técnico de nutrição, técnico de saúde bucal, técnico de segurança do trabalho, técnico de TI, terapeuta ocupacional, para comporem o quadro de pessoal do CEAPSOL, nos termos do o Termo de Transferência de Gestão n. 003/2013. As inscrições serão presenciais, no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAPSOL, localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n - Jardim Europa, Goiânia - GO, 74325-100, **no horário das 09h00min às 14h00min (horário de Brasília)**. As demais informações estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.isgsaude.org. Outras informações poderão ser obtidas também através do telefone (62) 3201-9290, Goiânia - GO.

Protocolo 513097

CLUBE DE TIRO E CAÇA DO ESTADO DE GOIÁS - CTCG, CNPJ nº **44.288.781/0002-18**, torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goianápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento**, para a atividade de Clubes sociais, esportivos e similares, situado na R AC 08, SN Quadra 00, Condomínio Liberty, Goianápolis Goiás.

Protocolo 513160

AUTO POSTO 060 LTDA, CNPJ nº **43.548.606/0001-79**, torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goianápolis, a **Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Funcionamento**, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na ROD BR 153, SN, Km 107, Zona Rural, Goianápolis Goiás.

Protocolo 513162

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF) (Contrato de Gestão nº 050/2022) informa a publicação do processo seletivo de contratação RFP 07/2025 Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-formosa/>

Protocolo 513232

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF) (Contrato de Gestão nº 050/2022) informa a publicação do processo seletivo de contratação RFP 08/2025 Aquisição de 02 Mesas Cirúrgicas, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-formosa/>

Protocolo 513235

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JOSÉ BERNARDES DE OLIVEIRA CNPJ: 576.281.061-53 perante Secretaria do Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano do Município de Anápolis GO, torna Público que recebeu a Concessão da Licença Ambiental de Instalação (LI), Para Atividade Principal: 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis Outra(s): 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant. Endereço conf. alvará de construção Faz. Brejo Grande Ou Cabeceira Das Caldas- Daia, Anápolis, Go ou endereço conforme AVTO RUA R01B, QD.0, LT.0, Nº0, DAIA, ROD GO 330 KM, 2, 75132140, RODGO 330 KM 2, A DIREITA 1KM. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 513261

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JOSÉ BERNARDES DE OLIVEIRA CNPJ: 576.281.061-53 perante Secretaria do Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano do Município de Anápolis GO, torna Público que Requereu a Concessão da Licença Ambiental de Instalação (LI), Para Atividade Principal: 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis Outra(s): 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant. Endereço conf. alvará de construção Faz. Brejo Grande Ou Cabeceira Das Caldas- Daia, Anápolis, Go ou endereço conforme AVTO RUA R01B, QD.0, LT.0, Nº0, DAIA, ROD GO 330 KM, 2, 75132140, ROD GO 330 KM 2, A DIREITA 1KM. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 513262



AVISO DE SELEÇÃO DE PESSOAL n.º 001/2025 - Exclusivo para PCD. O Instituto Sócrates Guanaes - ISG torna público que realizará SELEÇÃO PÚBLICA, com vistas a contratar e a promover o Cadastro de Reserva para os cargos de: **ANALISTA ADMINISTRATIVO PCD, ANALISTA DA QUALIDADE PCD, ANALISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS PCD, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO PCD, ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS PCD, ANALISTA DE SUPORTE PCD, ANALISTA FINANCEIRO PCD, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PCD, ASSISTENTE FINANCEIRO PCD, ASSISTENTE SOCIAL PCD, AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCD, AUXILIAR DE FARMÁCIA PCD, AUXILIAR DE GESTÃO DE PESSOAS PCD, AUXILIAR DE LAVANDERIA PCD, BIBLIOTECONOMISTA PCD, ENFERMEIRO PCD, ENFERMEIRO CME/CC PCD, ENFERMEIRO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE PCD, ENFERMEIRO DO NHVE PCD, ENFERMEIRO DO TRABALHO PCD, ENFERMEIRO GESTOR DE LEITOS PCD, ENFERMEIRO SCIH PCD, ENGENHEIRO CLÍNICO PCD, ENGENHEIRO DO TRABALHO PCD, FARMACÊUTICO PCD, FATURISTA PCD, FISIOTERAPEUTA PCD, FONOAUDIÓLOGO PCD, NUTRICIONISTA PCD, PSICÓLOGO HOSPITALAR PCD, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PCD, TÉCNICO DE ENFERMAGEM CME/CC, TÉCNICO DE LABORATÓRIO PCD, TÉCNICO DE NUTRIÇÃO PCD, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PCD, TÉCNICO DE TI PCD, TÉCNICO EM ELETRÔNICA PCD, TÉCNICO TRANSFUSIONISTA PCD, TELEFONISTA PCD, TERAPEUTA OCUPACIONAL PCD, TUTOR DE CAMPO PCD, TUTOR DE ENFERMAGEM PCD, TUTOR DE FISIOTERAPIA PCD, TUTOR DE NUTRIÇÃO PCD, TUTOR DE PSICOLOGIA PCD** para comporem quadro de pessoal do HDT, nos termos do Contrato de Gestão 91/12. As inscrições serão presenciais, no Hospital de Doenças Tropicais - HDT, localizado na Avenida Contorno, nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO CEP: 74.853-120, **nos dias 27/01/2025 a 29/01/2025, das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília)**. O edital 001/2025 - PCD, as demais informações está disponível no seguinte endereço eletrônico: www.isgsaude.org. Outras informações poderão ser obtidas, também através de telefone 3201-3644. Goiânia, GO.

Protocolo 513018

VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA inscrito no CNPJ nº. 30.222.814/0003-01 situada na Rua R - 1 s/n Qd - 11 - E Módulos 01 a 06 Galpão 01 Daia Anápolis-Go. **TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis - Go SEMMA **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO Nº 846/2024 VÁLIDA ATÉ 18/12/2028**. Para as atividades de comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 512869

Priorize Rede de Ensino Eireli CNPJ 24.707.041/0001-80: Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos / EJA na modalidade EAD, publicado no Diário Oficial GO. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio EJA: Emmanuel Andrey Leite De Araújo, Josiel Ferreira Dos Santos, Carlos Alexandre Costa Dos Santos, Evelyn Beatriz Rodrigues De Souza, Melissa Emanuelle Dos Santos Bento, Mikelly Yara De Sousa Silva, Larissa Da Silva Gonçalves, Simone Souza Nunes, Matheus Matias Meazza, Guilherme Marques Lima, Sebastião Neves De Oliveira, Gleiciane Ferreira Dos Santos, Cristiano Alves Da Silva, Welintom Dos Santos Da Silva, Vanderson Carvalho Dos Anjos, Luana Dos Santos, Izabel Cristina Vieira Amaral, Nicole Ranny Alves Gomes, Maria Silvanete Cordeiro Dos Santos, Letícia Batista Barbosa Soares, Fernando Soares Brandão, Renato Teixeira Diogo, Railton Kauan Nascimento Soares, Aucivan Costa Dos Santos, Allan Souza Dos Santos, Ana

Flávia Fonseca Araújo Ribeiro, Elaine Alves De Almeida, Ana Paula Aparecida Arruda, Luciene Da Conceição Schimidt, Mikael Moreira De Oliveira, Hélio Da Silva Sousa, Ivanilton Do Nascimento Silva, Kely De Fátima Fiel Menezes Rodrigues, Antônio Eliton Ribeiro Da Silva, Cícero Teixeira Farias, Audineia Costa Dos Santos, Ana Rita Brito Dos Santos, Claudivan Alves Rodrigues, Andresa Nascimento Dos Santos, Kaua Milhones Pereira, Leomar Ferreira Lima, Lindomar Pereira Oliveira, Maria Juvenir Da Silva Souza, Rosângela Cavalcante De Moraes, Adriana Silva Maranhão, Everton Gomes Sousa, Francinete Rodrigues Martins, Geniziane Mayara Ferreira Raposo, Ildineia Souza Rocha, Hellen Cristiny Rodrigues Da Silva, Ediele Chermont Ramos, Cleonice Scarassati Lima, Camilly Da Silva Santana, Eduarda Amorim De Oliveira, Fernando Willian Costa Souza, Francilene Dos Santos Coelho, Jozias Do Carmo Valente, Lindomar Araújo De Siqueira, Mikaeli Araújo Dos Santos, Nilcilene Matias Marques, Karina De Jesus Bastos, Adenilton De Souza Fonseca, Ednilson Almeida De Andrade, Jaikson Gomes Da Silva, Ribeiro De Souza, Kaelle Libarino Dos Santos, Maria Madeira De Lima, Maísa Pereira Alves, Sabrina Souto Da Silva, Nelson Neves Gomes Dos Santos, Paulo Afonso Maciel De Oliveira, Brenna Leticia Serra Correa, Tatiane Dos Santos Balieiro, Leandro Pereira, Cristiane Do Socorro De Souza Cruzeiro, Deiziane Gonçalves Lobato, Beatriz Edwirges De Sousa Martins, Maria Rosenilda Da Costa Souza, Keith Reis Trindade, José Adriano De Souza Moura, Keliene Silva Da Silva, Florencia Fernandes Dourado Neta, Grazielly De Sousa Nery, Rosângela Lazame Da Fonseca, Vanderlucia De Sousa Gomes, Raimundo Viana De Castro Da Silva, Raynara Miranda Dos Santos, Leila Alves Viegas Lopes, Silvio dos Santos Lopes, Geni Rietz, Guilherme Miller Belfort Torres, Silvano Reis, Simone Alves da Cruz, Ana Lucia Fonseca Saldez, Ana Paula Aparecida Arruda, Ana Rita Brito dos Santos, Ancar Pinto dos Santos, Anderson Martins, Anne Rafaela Fernandes de Lima, Anny Louzada Checon, Beatriz Rodrigues Vicente, Michelly Ketelly Almeida, Antonio Eliton Ribeiro da Silva, Aucivan Costa dos Santos, Beatriz Gonçalves Batista, Bruno Ramalho Mendes Carneiro, Camilly da Silva Santana, Carla Josuele Gonçalves Alves, Carlo Alexandre Alves Peralta, Caroline da Silva Santos, Chriselanio de Moura Dias, Cinthia da Silva Lima, Claudivan Alves Rodrigues, Cleiciane Fernanda da Silva, Cleonice Scarassati Lima, Daiana Cristina de Faria, Ediele Chermont Ramos, Edilson Ricardo Gonçalves.

Protocolo 512943

J V Participações LTDA, CNPJ: 51.300.954/0001-50 torna público que requereu da Secretária do Meio Ambiente de Ipameri, a Autorização Florestal para Atividade de Corte de Árvores Isoladas com área de 2,045 hectares, na Fazenda Sítio Colibri - Gleba 2, no município de Ipameri - GO.

Protocolo 513002

TRIPLUS MEDICAL LTDA, torna público que requereu junto à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento para - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, localizada na **Av. Circular, nº 1192 - QD 26 LT 6-E sala 45 EDIF. Comercial Shopp Mil - St. Pedro Ludovico - Goiânia - GO**. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

Protocolo 513016

IMPACTA TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 45.085.251/0001-54, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-Goiás, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para atividade de 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem. No endereço Av Brasília, nº S/N, Qd 44 Lt 25, São João, CEP: 75133-060, Anápolis - GO, com data de validade até 19/12/2028, Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 513039

URIEL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.792.486/0001-37, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abadia de Goiás - SEMMA, a Licença De Instalação Ambiental, para as atividades - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino, localizada na EST DE ITUMBIARA, CHAC 75, VILA SAO DIMAS, Abadia de Goiás/GO.

Protocolo 513058



KARINY REGINA ARANTES DA SILVA, inscrita no CNPJ 55.406.025/0001-81, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, medicamentos veterinários e serviços Higiene e embelezamento de animais domésticos, localizada na Rua Munir Calixto, s/n, Quadra 08, Lote 05 - Bairro Calixtolândia, CEP 75.130-510 Anápolis-GO.

Protocolo 513070

A **AGROPECUÁRIA CACHOEIRINHA LTDA**, CNPJ: **23.811.232/0001-25**, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde (SEMMA/RV-GO), a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 062/2024**, do empreendimento denominado **ALTO DA SERRA II**, com validade até **13/12/2028** do **PROCESSO Nº 114902/2024**, sendo a atividade licenciada de **LOTEAMENTO RESIDENCIAL FECHADO (PARCELAMENTO DE SOLO)**, situado na **ESTRADA DA CABECEIRA, KM 5 À DIREITA - FAZENDA CABECEIRA DA CACHOEIRINHA - RIO VERDE/GO**.

Protocolo 513072

A **AGROPECUÁRIA CACHOEIRINHA LTDA**, CNPJ: **23.811.232/0001-25**, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde (SEMMA/RV-GO), a **LICENÇA PRÉVIA Nº 011/2024**, do empreendimento denominado **ALTO DA SERRA II**, com validade até **26/11/2026** do **PROCESSO Nº 101726/2024**, sendo a atividade licenciada de **LOTEAMENTO RESIDENCIAL FECHADO (PARCELAMENTO DE SOLO)**, situado na **ESTRADA DA CABECEIRA, KM 5 À DIREITA - FAZENDA CABECEIRA DA CACHOEIRINHA - RIO VERDE/GO**.

Protocolo 513074

HÉLIO GONÇALVES PINHEIRO, CPF: **040.117.751-34**, torna-se público que requereu junto ao Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED/GO) as Licenças Ambientais de Instalação (LI) e Funcionamento (LF) para atividade de Extração de Cascalho, na Fazenda "Estância Ideal" - zona rural do Município de Nazário/GO. Não foi definido estudo de impacto ambiental

Protocolo 513085

BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA cujo CNPJ 28.409.693/0001-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADS no dia 26/09/2023 a Licença Ambiental de Instalação nº 66/2023 do Processo nº 4079/2023 válida até 26/09/2027, para atividade de Geração de Energia Solar Fotovoltaica em Abadiânia - GO.

Protocolo 513093

BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A cujo CNPJ 28.409.693/0001-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADS no dia 26/09/2023 a Dispensa de Licença para Corte de Árvores Isoladas nº 65/2023 do Processo nº 4079/2023 válida até 26/09/2025, para atividade de corte de árvores isoladas para instalação de usina fotovoltaica em Abadiânia - GO.

Protocolo 513095

BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A cujo CNPJ 28.409.693/0001-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos no dia 19/03/2024 o Registro de Licença (LO) nº 11/2024/D do Processo nº 144-23-PDG-RLA válida até 19/03/2029, para atividade de Geração de Energia Solar Fotovoltaica em Nazário - GO.

Protocolo 513096

EXPRESSO DALVA LTDA, CNPJ: 22.313.159/0006-03, torna público que requereu na Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, as Licenças de Instalação e Operação, para funcionamento da transportadora Expresso Dalva, sito a Rua Cromo, S/N Quadra 141, Lote 10, Parque Oeste Industrial, Goiânia GO, CEP: 74.375-100.

Protocolo 513102

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

 diariooficial@goias.gov.br

 62 99218-9816

 62 3201-7639

 62 3201-7663

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO